SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2018. Processo nº 028/2018. Dispensa nº 008/2018. CPL. Locação de imóvel situado na Rua 06, Qd. 09, nº 85, Caetés II, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento da Escola Willibaldo Seixas. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada/Locadora**: Gizelda Pires de Oliveira (CPF/MF nº 070.515.904-30). **Valor Mensal**: R$ 3.663,28. **Data de assinatura**: 18/09/2018. **Vigência**: 04 meses.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E5A4A5B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

NOTIFICAÇÃO 001/2018 – SEPLAG-PMAL

Ao CONDOMÍNIO HORIZONTAL PRIVÊ PANTANAL - CNPJ DESCONHECIDO

Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA - CPF N° 152.357.934-04

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Rua Honorato Fernandes da Paz, 664 – Janga – Paulista/PE.
Sra. ELIANE MONTEIRO DA SILVA – CPF Nº 040.801.734-15
Rua Fernando Griz, 154 – Areias – Recife/PE.
Sr. JOSÉ CORDEIRO DA SILVA – CPF Nº 166.321.844-72
Rua Água Viva, 09 – Casa Amarela – Recife/PE
Sr. ROBERTO FLÁVIO DE SOUZA ACIOLI - CPF Nº 464.747.574-34
Av. Presidente Venceslau, 661 – Aptº 101 – Bloco F – Ibura – Recife/PE.
Sra. DELMAIR MARIA BATISTA – CPF Nº 292.775.584-15
Av. Presidente Venceslau, 661 – Aptº 101 – Bloco F – Ibura – Recife/PE.

Prezados Senhores,
O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Bairro Centro, nesta cidade de Abreu e Lima - PE, inscrito no **CNPJ: 08.637.373/0001-80,** representado, neste ato, pelo seu Secretário de Planejamento e Gestão, **Sr. DJAILSON JOSÉ CORREIA**, pelo presente, **NOTIFICA** o **CONDOMÍNIO HORIZONTAL PRIVÊ PANTANAL**, pessoa jurídica de direito privado, com o **CNPJ DESCONHECIDO,** através dos seus representantes legais: **Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA - CPF N° 152.357.934-04,** residente na Rua Honorato Fernandes da Paz, 664 – Janga – Paulista/PE, a **Sra. ELIANE MONTEIRO DA SILVA – CPF Nº 040.801.734-15**, residente na Rua Fernando Griz, 154 – Areias – Recife/PE, o **Sr. JOSÉ CORDEIRO DA SILVA – CPF Nº 166.321.844-72**, residente na Rua Água Viva, 09 – Casa Amarela – Recife/PE, o **Sr. ROBERTO FLÁVIO DE SOUZA ACIOLI - CPF Nº 464.747.574-34,** residente na Av. Presidente Venceslau, 661 – Aptº 101 – Bloco F – Ibura – Recife/PE e a **Sra. DELMAIR MARIA BATISTA – CPF Nº 292.775.584-15,** residente na Av. Presidente Venceslau, 661 – Aptº 101 – Bloco F – Ibura – Recife/PE.
A legislação federal, Lei n°6.766/79, estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que o projeto aprovado seja registrado no cartório de imóveis. A situação do **CONDOMÍNIO HORIZONTAL PRIVÊ PANTANAL NÃO foi regularizada e nem aprovada pela Secretaria de Planejamento e Gestão**. O aludido projeto não foi executado pelo empreendedor dentro dos prazos estabelecidos. Diante do descumprimento do insculpido nos artigos 18, 50 e 51 da Lei Federal 6.766/79 e pelo não atendimento às convocações desta SEPLAG, desde 2013, **NOTIFICO o CONDOMÍNIO HORIZONTAL PRIVÊ PANTANAL**, através dos seus representantes legais: **Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA - CPF N° 152.357.934-04, Sra. ELIANE MONTEIRO DA SILVA – CPF Nº 040.801.734-15**, **Sr. JOSÉ CORDEIRO DA SILVA – CPF Nº 166.321.844-72**, **Sr. ROBERTO FLÁVIO DE SOUZA ACIOLI - CPF Nº 464.747.574-34** e a **Sra. DELMAIR MARIA BATISTA – CPF Nº 292.775.584-15, a comparecerem no prazo de 15 (QUINZE) dias,** a contar da data de publicação da presente notificação.

Abreu e Lima, 11 de Setembro de 2018.

DJAILSON JOSÉ CORREIA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:3B2C5310

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

NOTIFICAÇÃO 002/2018 – SEPLAG-PMA

Ao LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA - CNPJ DESCONHECIDO.
Sr. MARCOS QUEIROZ (CRECI 7549)
Rua 96, nº 545 – Maranguape II – Paulista PE.
Sr. MAURÍCIO REIMÃO VARCHAVSKY – CPF 070.603.944-00. Endereço desconhecido.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Bairro Centro, nesta cidade de Abreu e Lima - PE, inscrito no **CNPJ: 08.637.373/0001-80,** representado, neste ato, pelo seu Secretário de Planejamento e Gestão, **Sr. DJAILSON JOSÉ CORREIA**, pelo presente, **NOTIFICA** o **LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, com o **CNPJ DESCONHECIDO,** através dos seus representantes legais: **Sr. MARCOS QUEIROZ – CRECI Nº 7549,** residente na Rua 96, nº 545, Maranguape II – Paulista/PE e **Sr. MAURÍCIO REIMÃO VARCHAVSKY – CPF 070.603.944-00,** endereço desconhecido.
A legislação federal, Lei n°6.766/79, estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que o projeto aprovado seja registrado no cartório de imóveis. A situação do **LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA NÃO foi regularizada e nem aprovada pela Secretaria de Planejamento e Gestão**. O aludido projeto não foi executado pelo empreendedor dentro dos prazos estabelecidos. Diante do descumprimento do insculpido nos artigos 18, 50 e 51 da Lei Federal 6.766/79 e pelo não atendimento às convocações desta SEPLAG, desde 2013, **NOTIFICO o LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA**, através dos seus representantes legais: **Sr. MARCOS QUEIROZ – CRECI 7549** e **Sr. MAURÍCIO REIMÃO VARCHAVSKY – CPF 070.603.944-00,** endereço desconhecido**, a comparecerem no prazo de 15 (QUINZE) dias,** a contar da data de publicação da presente notificação.

Abreu e Lima, 11 de Setembro de 2018.

DJAILSON JOSÉ CORREIA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B346A246

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

NOTIFICAÇÃO 003/2018 – SEPLAG-PMAL

Ao CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO - CNPJ - 08.935.601/0001-06.
Rua Santa Tereza, 386-B – Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-190.
Sr. ÉRICO RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 030.714.734-78
Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda – PE.
Sr. LEONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 268.850.004-00
Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda – PE.
Sra. PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 667.971.954-20
Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda – PE.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Bairro Centro, nesta cidade de Abreu e Lima - PE, inscrito no **CNPJ: 08.637.373/0001-80,** representado, neste ato, pelo seu Secretário de Planejamento e Gestão, **Sr. DJAILSON JOSÉ CORREIA**, pelo presente, **NOTIFICA** o **CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito privado, com o **CNPJ - 08.935.601/0001-06,** estabelecido na Rua Santa Tereza, 386-B – Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-190**,** através dos seus representantes legais: **Sr. ÉRICO RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA,** residente na Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda PE, **Sr. LEONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 268.850.004-00,** residente na Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda – PE e **Sra. PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 667.971.954-20,** residente na Rua Marajó, nº 305 – Jardim Brasil 2 – Olinda – PE.
A legislação federal, Lei n°6.766/79, estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que o projeto aprovado seja registrado no cartório de imóveis. A situação do **LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, NÃO foi regularizada e nem aprovada pela Secretaria de Planejamento e Gestão**. O aludido projeto não foi executado pelo empreendedor dentro dos prazos estabelecidos. Diante do descumprimento do insculpido nos artigos 18, 50 e 51 da Lei Federal 6.766/79 e pelo não atendimento às convocações desta SEPLAG, desde 2013, **NOTIFICO o CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO**, através dos seus representantes legais: **Sr. ÉRICO RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA, Sr. LEONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 268.850.004-00** e **Sra. PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO DE ALMEIDA – CPF - 667.971.954-20, a comparecerem no prazo de 15 (QUINZE) dias,** a contar da data de publicação da presente notificação.

Abreu e Lima, 11 de Setembro de 2018.

DJAILSON JOSÉ CORREIA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:17814071

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

NOTIFICAÇÃO 004/2018 – SEPLAG-PMAL

Ao LOTEAMENTO PLANALTO DOS COQUEIRAIS CNPJ - DESCONHECIDO.
Rua TEJIPIÓ, BAIRRO DESTERRO
Sr. JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI – CPF - DESCONHECIDO
Rua Djalma Farias, nº 92 – Torreão – Recife - PE.
Sr. ELENILDO MARTINIANO – CPF - DESCONHECIDO
Avenida Caxangá, 1225 – Madalena - Recife - PE.
Sra. DAISE MORAES CAVALCANTI – CPF - DESCONHECIDO
Rua Djalma Farias, nº92 – Torreão – Recife - PE.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Bairro Centro, nesta cidade de Abreu e Lima - PE, inscrito no **CNPJ: 08.637.373/0001-80,** representado, neste ato, pelo seu Secretário de Planejamento e Gestão, **Sr. DJAILSON JOSÉ CORREIA**, pelo presente, **NOTIFICA** o **LOTEAMENTO PLANALTO DOS COQUEIRAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com o **CNPJ - DESCONHECIDO,** estabelecido na Avenida Caxangá, 1225 – Madalena - Recife/PE – CEP: 50.630.000, através dos seus representantes legais: **Sr. JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI – CPF – DESCONHECIDO,** Rua Djalma Farias, nº 92 – Torreão - Recife– PE; **Sr. ELENILDO MARTINIANO – CPF – DESCONHECIDO,** Avenida Caxangá, 1225 – Madalena - Recife – PE; **Sra. DAISE MORAES CAVALCANTI – CPF – DESCONHECIDO** Rua Djalma Farias, nº92 – Torreão – Recife- PE.
A legislação federal, Lei n°6.766/79, estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que o projeto aprovado seja registrado no cartório de imóveis. A situação do **LOTEAMENTO PLANALTO DOS COQUEIRAIS NÃO foi regularizada e nem aprovada pela Secretaria de Planejamento e Gestão**. O aludido projeto não foi executado pelo empreendedor dentro dos prazos estabelecidos. Diante do descumprimento do insculpido nos artigos 18, 50 e 51 da Lei Federal 6.766/79 e pelo não atendimento às convocações desta SEPLAG, desde 2014, **NOTIFICO o LOTEAMENTO PLANALTO DOS COQUEIRAIS**, através dos seus representantes legais: **Sr. JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI – CPF –**

DESCONHECIDO, Rua Djalma Farias, nº 92 – Torreão - Recife– PE; **Sr. ELENILDO MARTINIANO – CPF – DESCONHECIDO,** Avenida Caxangá, 1225 – Madalena - Recife – PE; **Sra. DAISE MORAES CAVALCANTI – CPF – DESCONHECIDO** Rua Djalma Farias, nº92 – Torreão – Recife- PE, **a comparecerem no prazo de 15 (QUINZE) dias,** a contar da data de publicação da presente notificação.

Abreu e Lima, 11 de Setembro de 2018.

DJAILSON JOSÉ CORREIA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:56B3F981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0072/2017-CPL/FMS

Processo Nº: 022/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017 – **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO BAIRRO SOBREIRA E SÍTIO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Contratado: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.703.302/0001-54, Prazo acrescido: 6 (seis) meses, nova vigência: 13/02/2019.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Agosto de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:04EBA039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0036/2017-CPL/FMS

Processo Nº: 012/2017 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017 – **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL, PARA CONTROLE DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS DO TIPO COLETOR BIOMÉTRICO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES, CNPJ nº 26.691.875/0001-70, Prazo acrescido: 2 (dois) meses, nova vigência: 31/08/2018.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Junho de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:36AF6AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 047/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de kits de Cestas Básicas-SOCIAL. Processo Licitatório: 064/2018, **Pregão Presencial SRP: 047/2018.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019, **Valor da Ata: R$ 82.515,00.** Data da Assinatura: 27/08/2018.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito-EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E80A3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 070/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 052/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS:**SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 08.802.999/0001-02); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 24.427.796/0001-21); **PAPELARIA GEA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 04.283.640/0001-07) **e AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80)**. Homologado em: 24/09/18.**

Afrânio-PE, 24 de setembro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7EE4C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 071/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 053/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais descartáveis (copos descartáveis), para suprir as necessidades dos diversos**.**Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 17.558.681/0001-00); **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83) **e AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80)**. Homologado em: 20/06/18.**

Afrânio-PE, 24 de Setembro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DAC8ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 015/2018 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 015/2018**. Objeto: Contratação de pessoa física para realização de **terapia Fonoaudiólogo (a) Individual,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – SAÚDE.

JOYCE RODRIGUES RAMOS FERREIRA
Pessoa Física Credenciada

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 015/2018, Objeto: Contratação de pessoa física para realização de **terapia Fonoaudiólogo (a) Individual,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP – SAÚDE.

JOYCE RODRIGUES RAMOS FERREIRA
Pessoa Física Credenciada

Homologado em: 30/08/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A84D1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 018/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 018/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para realização de **Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada,** para atendimento aos usuários do SUS, de acordo com a tabela SIH-SUS e incremento SUS – SAÚDE. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 24 de setembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC9AD876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 021/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 021/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para realização de **Exames de Eletroneuromiografia,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS-SIGTAP, com incremento de valor 3,39 vezes mais SUS – SAÚDE. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

Afrânio-PE, 24 de setembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E7885722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2018 - Tomada de Preços nº 09/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Manutenção de Saneamento e Manutenção de Drenagem na Zona Urbana e Rural do Município da Água Preta – PE. **Valor Orçado:** R$ 635.326,69. **Sessão:** 11/10/2018 às 09h00min.
Processo Licitatório nº 051/2018 - Tomada de Preços nº 010/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Manutenção de Calçamento na Zona Urbana e Rural do Município da Água Preta – PE. **Valor Orçado:** R$ 506.710,58. **Sessão:** 11/10/2018 às 11h00min.
Processo Licitatório nº 052/2018 - Tomada de Preços nº 011/2018. Obras de Engenharia. **Objeto:** Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE. **Valor Orçado:** R$ 873.419,11. **Sessão:** 11/10/2018 às 12h30min.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9832CF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2018/FMS

-Processo Nº: 015/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 230.767,76.
Após o processamento do Pregão Nº 015/2018, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens nº 01, 04, 06, 15, 45, 62, 76, 96 e 106, com o valor global de R$ 18.242,30 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, vencedora dos itens nº 51, 57, 80, 95 e 100, com o valor global de R$ 5.457,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens nº 16, 67, 68, 69, 71, 72, 85 e 107, com o valor global de R$ 6.864,20 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, vencedora dos itens nº 40, 42, 43, 46, 49, 65, 94 e 98, com o valor global de R$ 6.539,80 (seis mil, quinhentos e trinta e reais e oitenta centavos); COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, vencedora dos itens nº 02, 03, 05, 07, 10, 12, 13, 44, 47, 53, 54, 58, 60, 61, 63, 73, 74, 75, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 104, com o valor global de R$ 57.963,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.788.510/0001-14, vencedora dos itens nº 08, 09, 11, 14, 17, 18,

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 52, 56, 59, 64, 66, 70, 77, 78, 81, 82, 83, 92, 93, 97, 99, 101, 102 e 103, com o valor global de R$ 22.335,10 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos); e, EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº 26.211.408/0001-04, vencedora dos itens nº 55, 105 e 108, com o valor global de R$ 4.663,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:29C2C2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 027/2017/PMA

-Processo Nº: 018/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos de Informática destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 027/2017/PMA.
-Contratado: E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP.
-CNPJ Nº 08.366.976/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 118.134,00 (cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 26 e 27.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 02 de Agosto de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3BC6A872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico na Avenida Manoel Omena e pavimentação em paralelepípedos na Rua João Torres, localizada no Município de Altinho - PE, e constatada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.769.119/0001-17, no valor total de **R$ 495.031,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Altinho, 24 de setembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:48EFE913

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2018 - Processo Licitatório nº 025/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018. OBJETO: contratação de empresa para recapeamento asfáltico na Avenida Manoel Omena e pavimentação em paralelepípedos na Rua João Torres, localizada no Município de Altinho - PE. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE** – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP** - CNPJ n.º 26.769.119/0001-17. no valor total de **R$ 495.031,34 (quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 24/09/2018 a 24/09/2019.

Altinho, 24 de setembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:15B90411

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 058/2018 - Processo Licitatório nº 024/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018. OBJETO: contratação de empresa para revitalização do Canteiro Central e da Praça Prof. Aldenir Batista, na Avenida Manoel Omena, Altinho - PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE** – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP** - CNPJ n.º 26.769.119/0001-17. no valor total de **R$ 290.185,21 (duzentos e noventa mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).** Vigência: 24/09/2018 a 24/09/2019.

Altinho, 24 de setembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:90215942

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 024/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para revitalização do Canteiro Central e da Praça Prof. Aldenir Batista, na Avenida Manoel Omena, Altinho - PE, com recursos do Fundo Estadualde Apoio ao Desenvolvimento Municipal –FEM, e constatada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.769.119/0001-17, no valor total de **R$ 290.185,21 (duzentos e noventa mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Altinho, 24 de setembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BD9E0EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N º 001/2018, PROCESSO ADIMINISTRATIVO AS Nº 011/2018

A Secretária de Assistência Social do Município de Arcoverde, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, e com fundamento no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação AS Nº 001/2087, para fins da Locação do prédio onde funcionará o Programa Cadunico/Bolsa Família. Prazo: 12 (Doze) meses. Valor mensal R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).Locadora: ADRIANI DE SIQUEIRA WANDERLEY, CPF sob o Nº 858.250.934-00.

Arcoverde, 18 de Maio de 2018

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTE
Gestora/Fundo Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A7EFB96A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

Processo Nº: 012/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.
Através do presente CONVOCAMOS as empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA -CNPJ n° 08.674.752/0001-40, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 06.224.321/0001-56, SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ n° 09.127.775/0001-05, APOGEU CENTER LTDA - CNPJ n° 02.911.193/0001-68, DROGAFONTE LTDA - CNPJ. N° 08.778.201/0001-26, PHARMAPLUS LTDA - CNPJ. N° 03.817.043/0001-52, participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a fase de lances verbais que ocorrerá no dia **27/09/2018 às 09:30 horas**. Informações na sala da CPL, sita à Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do email: pregaobarra@hotmail.

Barra de Guabiraba, 24 de setembro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:200E6601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM PORTARIA Nº 148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso XIII, do Regimento Interno; CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015; CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03 de março de 2016; **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 001/2015, da Câmara Municipal de Belo Jardim, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no D.O.E em 03 de março de 2016, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
079380	MARIA IVONETE MONTEIRO LEITE DO NASCIMENTO	5º	Assistente de Plenário

Art. 2º Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações descritas no item 6.1 e alíneas, e 13 e alíneas, do Edital nº 001/2015.
Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Jardim, no endereço http://camarabelojardim.pe.gov.br/.
Art. 5º Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Belo Jardim, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Belo Jardim - PE, 24 de setembro de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:BB2A5CD0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº: 053/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Processo Nº: 053/2018. Pregão Presencial Nº 014/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. **Fica marcado a data e hora da retomada da sessão: 26/09/2018 às 9h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Dep. José Mendonça Bezerra, nº. 220, Centro – Belo Jardim-PE. Fone: (81) 3726 8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 24/09/2018.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E1D505A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2018. Processo Administrativo n° 0014/2018. Dispensa n° 002/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de ambulância do TIPO B- para unidade de suporte Básico, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, que atenda ao serviço do SAMU. Contratada: HCP Locações eireli- .CNPJ 02.279.250/0001-73. Prazo acrescido: 60 dias. Nova Vigência 18/07/2018 até 18/09/2018. Belo Jardim, 18/07/2018. Maria Cristina Pereira da Silva. Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2018. Processo Administrativo n° 0014/2018. Dispensa n° 002/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de ambulância do TIPO B- para unidade de suporte Básico, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, que atenda ao serviço do SAMU. Contratada: HCP Locações eireli - . CNPJ 02.279.250/0001-73. Prazo acrescido: 60 dias. Nova Vigência 17/09/2018 até 17/11/2018.

Belo Jardim, 17/09/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2D340745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1019/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu João Francisco de Lira sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o repasse do incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 2°. O montante do repasse resultará dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) valor transferido pelo Ministério da Saúde - Governo Federal, no último quadrimestre de cada ano.
§ 1º- O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes a Assistência Financeira Complementar (AFC), dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias, (ACE), que efetivamente sejam repassados ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família.
§ 2º. O repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC), pelo Ministério da Saúde, aos municípios cumpre o incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria Nº 1.024/2015 como também o incentivo financeiro dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), de acordo com a Portaria Ministerial Nº 1.243 de 20 de agosto de 2015.
Art. 3°. O valor será repassado integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) até o mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde, sempre em conformidade com esses valores.
§ 1°. O Incentivo Financeiro Anual ou Assistência Financeira Complementar (AFC) somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
§ 2º. Excepcionalmente, o incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2017 será repassado no mês em que essa Lei entrar em vigor.
§ 3º. Estarão aptos ao recebimento dos incentivos financeiros aqueles Agentes Comunitários de Saúde que estiverem com as suas produções atualizadas, atingindo a meta percentual nos últimos doze meses do mês anterior ao pagamento, excetuando-se o mês de férias, de acordo com o seguinte:
I - 60% das visitas domiciliares e mais 60% dos cadastramentos dos usuários no sistema do ESUS (MS), no ano de 2018.
II - 70% das visitas domiciliares e mais 70% dos cadastramentos dos usuários no sistema do ESUS (MS), no ano de 2019.
III - 80% das visitas domiciliares e mais 80% dos cadastramentos dos usuários no sistema do ESUS (MS), a partir de 2020.
§ 4º. Serão também considerados aptos a receber os incentivos financeiros os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem readaptados ou em licença médica.
§ 5º. Estarão aptos ao recebimento dos incentivos financeiros aqueles Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem com as suas produções atualizadas, atingindo a meta percentual nos últimos doze meses do mês anterior ao pagamento, excetuando-se o mês de férias, de acordo com o seguinte:
I – 80% dos ciclos predeterminados bimestralmente dos cadastramentos dos imóveis no sistema da II GERES.
Art. 4°. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que se trata essa lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4DB3C213

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1020/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para a criação de dotação destinada a contabilização de despesa para pagamento de 1/3 de férias, licenças-prêmio e abono de permanência e para manutenção das ações administrativas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu João Francisco de Lira sanciono a seguinte Lei:

Art. l º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 1012, de 20 de novembro de 2017, no valor de R$ 622.500,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), por meio das dotações discriminadas no Anexo I, para a criação de dotação destinada a contabilização de despesa para pagamento de 1/3 de férias, licenças-prêmio e abono de permanência e para manutenção das ações administrativas.
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1 º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da anulação de despesas constantes do orçamento para 2018, especificadas por decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4146D079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 028/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) e/ou pessoas físicas para o fornecimento parcelado de hortifrútis, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito (para atendimento dos programas: CCA1, SCFV-PETI, SCFV-PROJOVEM e SCFV-IDOSO), e ao Fundo Municipal de Saúde (para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira). **Valor máximo aceitável**: R$ 197.053,17. Data e hora de abertura: **11/10/2018, às 08:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.

Bonito, 24 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:08095E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 148/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Marli Rangel de Araújo** portador(a) do CPF de n.º. 598.557.114-91, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 28/08/2018 e término em 28/09/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de agosto de 2018.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:CD2DE21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 149/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Lindalva Josefa da Conceição** portador(a) do CPF de n.º. 046.898.244-28, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/09/2018 e término em 03/10/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:82BBCD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 150/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Alderi Gouveia Gonçalves** portador(a) do CPF de n.º. 219.138.668-74, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/09/2018 e término em 03/10/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:A502ABB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 151/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Rita de Cássia Laureano Ferreira** portador(a) do CPF de n.º. 048.624.944-12, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/09/2018 e término em 03/10/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7E7D09F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 152/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Adecinaldo Sampaio da Silva, portador do CPF de n.º. 033.697.764-64 e da Cédula de Identidade com RG n.º 5.576.495 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de agosto de 2018.

Brejinho (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:44841E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 271, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 79ª **Reunião Extraordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 07 de Dezembro de 2017, no Hotel Canariu's D'Gaibu - Gaibu-Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é um planejamento estratégico das ações e prioridades das Políticas de Saúde do municipio, já pré definidas pelo Ministério da Saúde e adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no cumprimentode suas obrigações e deveres para um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde enviou o material para ser analisado em tempo hábil e que junto com o Conselho Municipal de Saúde analisou e corrigiu a PAS 2018 e que todas as alterações feitas pelos conselheiros foram acatadas pela Gerência de Planejamento no sentido de ser executado pela SMS no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) com 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e 1 (uma) abstenção e autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a executar no exercício 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F6F3288

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.696, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Prorroga por 60 (sessenta) dias o mandato dos representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDED, referente ao Biênio 2016/2018, previsto no Decreto nº 1.606 de 13 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no artigo 3º, da Lei nº 2.270, de 19/09/2005,

DECRETA

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias o mandato dos representantes Governamentais da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDED, referente ao Biênio 2016/2018**, iniciado em 11 de agosto de 2016 e com término 11 de agosto de 2018, previsto no Decreto nº 1.606 de 13 de novembro de 2017, ficando estabelecida a **data final de 08/10/2018.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 11 de agosto de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, em **14 de setembro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFD14502

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 270/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 4985/2018 – SEARH de 20/09/2018, requerido pelo servidora FABIANA BRASIL DE LIMA

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **FABIANA BRASIL DE LIMA** matrícula **nº 31.984,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CF7A1FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
COTAÇÃO PÚBLICA 01/2018 – MERENDA

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Programas Sociais –SMPROS, informa que realizará iminente licitação para contratação de empresa especializada na produção de alimentação, aqui denominada "merenda", incluindo as etapas de pré-preparo, preparo, armazenamento, distribuição, higienização, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral, mão-de-obra especializada e equipamentos e todos os demais insumos inerentes ao serviço, destinados à produção local nas unidades de ensino e cozinha central da contratada, para atender aos estudantes das escolas municipais e conveniadas, creches municipais e conveniadas, crianças, adolescentes e grupos prioritários atendidos nos centros de referência de assistência social, núcleos e abrigos (lotes 1 e 2). Para tanto a prefeitura está convocando todas as empresas do ramo pertinente para realizar **Cotações de Preço**, visando à formação do valor estimado para a iminente licitação. Os interessados devem enviar suas cotações por correio eletrônico para o endereço merenda.escolar@cabo.pe.gov.br até o dia **04 de outubro de 2018**. Os Termos de Referências estarão disponíveis no site da prefeitura www.cabo.pe.gov.br/merendaescolar

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:426C8E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2015. Prorrogação de prazo por 300 (trezentos) dias. Período de Vigência: **27/08/2018 a 23/06/2019.** Contratada: **J. Benevides da Silva EIRELI – EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 27/08/2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2015. Prorrogação de prazo por 300 (trezentos) dias. Período de Vigência: **27/08/2018 a 23/06/2019.** Contratada: **J. Benevides da Silva EIRELI – EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 27/08/2018.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ECCDF505

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2018. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

Processo Nº 046/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2018. Serviços. Contratação de empresa para locação de veiculos tipo pipa para prestação de serviços de transporte de água potável, no município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ R$ 695,06 (DIÁRIA). **Abertura das Propostas: 09/10/2018 às 09:00h; Início da sessão de disputa: 09/10/2018 às 13:00h; Local: *site www.licitacoes-e.com.br*; Sistema Eletrônico Utilizado: Banco do Brasil; Referência de Tempo: *HORÁRIO DE BRASÍLIA*.** O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 24 de setembro de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:998C4255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 246/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a(o) servidor(a) **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio no período de 12/03/2003 a 14/06/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/09/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CD9165FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 247/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **CRISTIANE SIQUEIRA MORATO SILVA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 01 (UM) mês, 1º decênio no período de 01/04/1991 a 27/06/2004** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/09/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 10/09/2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6FAE2C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO : RECONVOCAÇÃO DO PROCESSO Nº: 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2018

RECONVOCAÇÃO do Processo Nº: 049/2018 – Pregão Presencial SRP nº. 022/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total **R$ 278.600,00 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos reais).** Data da Sessão de Abertura: 08/10/2018 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de Setembro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A2FB09AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Processo nº 054/2018 – Tomada de Preços nº 008/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação - CPL – Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL JOANA FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 329.995,90 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**. Data de Julgamento: 11/10/2018 às 08:00 horas. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de setembro de 2018

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01CBD45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2018 - CARTA CONVITE N.º 011/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2018***
CARTA CONVITE N.º 011/2018

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE SERRA BRANCA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90, com sede à Av. Sebastião Anjos, nº 405, Bairro Bela Vista, Carnaíba PE, CEP nº 56.820-000, representada por seu titular o Sr. Josinaldo Leandro Barbosa CPF Nº 033.208.014-57. Pelo valor Global de R$ 177.174,10 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), seja portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 21 de setembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F9404AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PREGÃO N 003.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender as demandas da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda, e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. LICITANTE VENCEDOR: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO, CNPJ/MF: 01.832.395/0001-51.

Casinhas/PE, 06 de setembro de 2018.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7D215EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 003.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018. CPL. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender as demandas da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda, e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. LICITANTE: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO, CNPJ/MF: 01.832.395/0001-51. VALOR TOTAL: R$ 444.697,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Casinhas/PE, 11 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6E4A6639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 – O Município de Chã Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Escola Municipal João Cavalcanti. Empresas Habilitadas: ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 21.895.435/0001-11; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ N° 02.951.249/0001-08; RASCON LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 30.445.599/0001-38, e VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ N° 23.018.232/0001-72. Empresa Inabilitada: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA-EPP, CNPJ N° 14.341.080/0001-53. Fica aberto desde já o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 03 de outubro de 2018, às 08h00min, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã deAlegria -PE, 24 de setembro de 2018.

LUCAS CARNEIRO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:18BCE802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 007/2018**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA EIRELI ME (Itens 01**, **03**, **05**, **11**, **12**, **13**, **15**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **46**, **48**, **49**, **50**, **52**, **54**, **55**, **56**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65** e **67** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI)** e **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME (Itens 02**, **04**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **14**, **16**, **17**, **18**, **19**, **30**, **31**, **44**, **45**, **47**, **51**, **57**, **58**, **66** e **68** da **COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU MEI**; **item: 53** da **COTA PRINCIPAL** e do **item: 53** da **COTA RESERVADA)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande - PE, 11 de setembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:551DF34F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2018. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr**: Aquisição de um veículo tipo Van, zero km, sem registro de emplacamento, c/capacidade mínima de 10 passageiros, ano fabricação/modelo 2018 ou superior, com sistema de acesso a cadeirante, tipo dispositivo de poltrona móvel(elevador), tração 4x2, combustível tipo diesel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, **Valor máximo aceitável R$ 207.000,00**. Data e hora de abertura: **11/10/2018** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9CCF6376

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. Objeto Nat:** Compra. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica (LOTE I); Medicamentos da Farmácia Básica (LOTE II); Medicamentos da Atenção Básica (LOTE III); Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU (LOTE IV); Material Médico para uso Hospitalar e SAMU (LOTE V); Material Médico para uso na Atenção Básica (LOTE VI); destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável:** R$ 1.062.853,94. Data e hora de abertura: **10/10/2018 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F2ABE7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 028/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CERTAME

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu, torna público o resultado do Certame do Processo Licitatório nº 028/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2018, realizado em 10/09/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 70 (SETENTA) dias letivos conforme CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL ROTEIROS REMANECENTES DA CONCORRÊNCIA 006/2018,pio. Licitantes vencedores: 38 (trinta e seis) proponentes presentes, cito: sendo 19 microempreendedores: Romario de Alencar Santos, CNPJ 26.875.190/0001-84, Francisca Terciana Gomes de Menezes – CNPJ 19.836.617/0001-70, Francisco José Mariano – CNPJ 19.787.988/0001-09, Fatima Guiomar Honorato – CNPJ 20.123.643/0001-30, Delrubens Vieira da Silva – CNPJ 19.766.859/0001-34, Francisca Maria Bezerra – CNPJ 27.708.898/0001-03, Francisco José de Oliveira – CNPJ 27.180.886/0001-59, Francisco Fabio Rocha – CNPJ 27.455.442/0001-89, George Fernandes Lopes Lacerda – CNPJ 31.018.317/0001-89, João Pessoa Henrique da Silva, CNPJ 19.849.879/0001-79, José Paulino da Silva, CNPJ 30.923.840/0001-97, John Whylcley Ulisses Pedrosa, CNPJ 19.813.859/0001-48, José Ferreira Paiva, CNPJ 19.842.613/0001-02, Jailson Alves Bezerra, CNPJ 19.774.901/0001-69, João Wesllei Barbosa Jerônimo, CNPJ 30.775.034/0001-19, Jose Orlando Felipe dos Santos, CNPJ 19.674.437/0001-39, Luiz Celestino da Silva, CNPJ 27.368.680/0001-57, Maciano de Souza Cavalcante, CNPJ 27.782.876/0001-93, Roberto Oliveira Calixto, CNPJ 11.872.102/0001-13; sendo19 (dezenove) Pessoas Fisicas: o Sr. Francisco Sales Coutinho – CPF 121.699.003-49, o Sr. Carlos Jose Araujo da Silva - CPF 712.912.454-72, Espedito José da Silva, CPF 122.638.664-42, Geusa Alves Leite, CPF 710.783.634-04, Francisco Severino do Nascimento, CPF 031.736.064-77, Cicero Vanderlan Sousa do Nascimento, CPF 092.359.594-54, Valdemir Sales de Sousa, CPF 139.937.983-68, Terezinha Jacinta Coelho, CPF 076.305.034-23, Sandro Henrique Apolinário Alencar, CPF 163.113.768-90, Raimundo Pacelo de Lima, CPF 128.279.984-32, Pedro Paulo Sousa do Nascimento, CPF 066.783.974-79, Maria Irleide de Lima Taveira, CPF 847.440.814-87, Mykely Rodrigues da Silva, CPF 709.480.524-14, José Silvano Severo Pereira, CPF 782.581.974-87, João Domingos da Silva, CPF 157.109.553-53, João José da Silva, CPF 743.069.014-91, José Bernardo Muniz, CPF 830.770.144-91, João Lopes de Alencar, CPF 047.191.314-68 e Valéria dos Santos Gonçalves, CPF 101.875.014-24, sendo que deixaram os envelopes 05 (cinco) pessoas jurídicas (MEI's): Antonio Arnaldo Felix, CNPJ 27.447.086/0001-51, Aldemir Alves de Lima, CNPJ 19.814.386/0001-01, Ronaldo Gonçalves Simplicio, CNPJ 20.130.049/0001-76, Sebastião Alves Feitosa, CNPJ 31.094.750/0001-01, Raimundo Vicente Cruz, CNJP 20.130.049/0001-76, e 09 (nove) pessoas físicas: Gorgiel Sales Coutinho, CPF 064.609.364-98, Gilvan Ferreira de Oliveira, CPF 201.885.828-94, Gilvan Leandro de Oliveira, CPF 902.214.274-49, Francisco Valdo Rodrigues, CPF 253.514.708-45, Francisco de Sousa Oliveira, 892.135.214-72, Edilmar Vieira Bezerra, CPF 053.720.104-10, José de Oliveira, CPF 004.298.523-47, Luiz Felizardo de Sá, CPF 009.114.198-29, Marcos Anchieta Ribeiro Silva, CPF 105.918.874-01, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7296707A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Feira Cultural do Bairro Santa Luzia e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. - Fica criada a **Feira Culturaldo Bairro Santa Luzia, município de Gameleira**, Pernambuco, a realizar-se à **Avenida Ulisses Guimarães**, no espaço compreendido entre as ruas **Tiradentes e Duque de Caxias**, destinada a promover todas as manifestações culturais ligadas às artes, ao artesanato, à gastronomia e ao lazer, objetivando o comércio e a exposição de trabalhos produzidos pelos artistas e artesãos locais bem como os serviços por eles prestados.

Parágrafo único. Poderão participar da **Feira Cultural do Bairro Santa Luzia**todos os cidadãos residentes no município da **Gameleira**, legalmente cadastrados ao órgão responsável, nos termos do regulamento.

Art. 2°. - A feira criada nos termos desta lei realizar-se-á no segundo e último final de semana de cada mês. Com início na sexta feira etérmino no domingo no horário das 17 horas às 22 horas.

Art.3°.- A partir da sua implantação, a Feira Cultural de Artes, Artesanatos, Gastronomia e Lazer do município da Gameleira, ou simplesmente **"Feira Cultural do Bairro Santa Luzia"**, passará a fazer parte do calendário de eventos do município da Gameleira,

ficando ao cargo da administração municipal prover, como subsídio material, palco para as apresentações, iluminação complementar, meios para isolamento da área reservada à feira e dois integrantes da guarda municipal para auxílio na segurança do evento proporcionando comodidade aos expositores e visitantes.

Art.4°.- Objetivando a reorganização das manifestações culturais tradicionalmente realizadas no município, fica extraordinariamente autorizado por essa lei, o remanejamento de artesãos e artistas entre as feiras e exposições existentes.

Art.5°.-**A Feira Cultural do Bairro Santa Luzia**que trata esta lei tem por finalidade:

I. Incentivar a atividade artesanal, valorizando o artista e o produtor artesanal de Gameleira;

II. Proporcionar polos de comercialização, incentivando a atividade cultural e econômica com geração de trabalho e renda;

III. Divulgar a atividade artística e artesanal a de forma a oportunizar novos negócios, objetivando a cultura como fonte de desenvolvimento econômico;

IV. Identificar artistas e artesãos Gameleirenses;

V. Definir áreas de lazer cultural e de comércio artesanal à população.

Art.6°.-**A feira Cultural do Bairro Santa Luzia** terá como objetivo a exposição e comercialização de produtos provenientes das atividades artesanais e artísticas culturais denominadas artes plásticas, arte popular apresentações musicais, produção artesanal de pequena escala e atividades provenientes de apresentações artísticas e arte culinária, definidas por esta Lei:

§1° As liberações de apresentações artísticas e culturais de arte cênicas, musicais ou performance artística no espaço da feira, serão autorizadas pelos órgãos responsável.

ART.7°.- O artista interessado em participar da **Feira Cultural do Bairro Santa Luzia**terá que solicitar por escrito, através de requerimento próprio, junto ao órgão responsável.

§1°. Os critérios de cadastramento serão definidos pelo regulamento.

§2º. Os critérios de avaliação serão definidos pelo órgão responsável, a qual deverá também estabelecer percentuais mínimos e ocupação para pessoas portadoras de deficiências e idosos.

Art.8°.- A licença de funcionamento será concedida ao candidato expositor que se qualificar, obedecidos aos seguintes procedimentos:

I. O candidato a expositor deverá inscrever-se no local determinado em regulamento por meio de preenchimento de ficha cadastral, solicitando espaço para a venda de seus produtos na Feira Cultural.

Art.9°.- A licença de funcionamento do expositor é intransferível e será concedida a título precário pelo prazo de um ano, podendo ser renovada ou não, segundo critério estabelecido em regulamento, bem como do interesse público.

Art. 10°. – Compete ao expositor;

I. Comparecer com sua barraca ou dispositivos expositores nos dias estabelecidos e permanecer na feira todo o horário previsto;

II. Cumprir as normas, bem comoa legislação vigente estabelecida para a produção, exposição e venda dos produtos;

III. Conservar limpo e arrumado o espaço da feira.

IV. Não ceder, vender ou alugar sob nenhum pretexto, o espaço autorizado pela administração da feira para a montagem de sua barraca;

V. Manter permanentemente licença de funcionamento em local visível na barraca;

VI. Manter relacionamento cordial com os colegas expositores, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais da boa conduta;

VII. Manter as barracas em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art. 11°. – Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 20 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F3C3DDDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 620/2018 - FÉRIAS - MAYARA JULIANA SILVA NUNES.

Dispõe sobre o gozo de férias para MAYARA JULIANA SILVA NUNES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MAYARA JULIANA SILVA NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990855, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1476AF44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 621/2018 - FÉRIAS - CLAUDIA MARIA DE LIMA RAIMUNDO.

Dispõe sobre o gozo de férias para CLAUDIA MARIA DE LIMA RAIMUNDO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CLAUDIA MARIA DE LIMA RAIMUNDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50553, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de agosto de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8D61F0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o nome do Bairro das Pedreiras, para Bairro São Sebastião, em nosso município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro São Sebastião**, o antigo Bairro das Pedreiras.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira, 20 de setembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3DF09981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA Nº 23 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMTT – GARANHUNS– PE.

TEMA CENTRAL: A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DESTE MUNICÍPIO, A COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO, REMETEU PARA ANÁLISE DA AMSTT SUGESTÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO DA TARIFA REFERENTE A SERVIÇO, CONSISTENTE NA ADOÇÃO DE PREÇOS DIFERENCIADOS CONFORME SEJA UTILIZADO PAGAMENTO ATRAVÉS DE DINHEIRO E PAGAMENTO ATRAVÉS DO "CARTÃO PASSE".

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (17/09/2018) NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADA À RUA ERNESTO DOURADO N° 890, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/ PE, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – CMTT, COM A PRESENÇA DE SETE (07) PARTICIPANTES, CONFORME CONSTA NA LISTA DE FREQUÊNCIA. A REUNIÃO INICIOU-SE ÁS 10:00 (DEZ HORAS),O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CMTT DECLAROU ABERTA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CUMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES, EM SEGUIDA FOI FEITA A LEITURA DO OFÍCIO N° 140/2018 ENVIADO A ESTE CONSELHO PELA AMSTT – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS QUE TRATA DE **SUGESTÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DESTE MUNICÍPIO, A COLETIVO SÃO CRISTÓVÃO, ACERCA DA POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO DA TARIFA REFERENTE A SERVIÇO, CONSISTENTE NA ADOÇÃO DE PREÇOS DIFERENCIADOS CONFORME SEJA UTILIZADO PAGAMENTO ATRAVÉS DE DINHEIRO E PAGAMENTO ATRAVÉS DO "CARTÃO DE PASSE".**

FOI DADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA EMPRESA COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO, O SENHOR **DOMINGOS COELHO DE SÁ**, QUE INICIOU EXPLICANDO QUE O USUÁRIO PODERIA OPTAR PELA CONFECCÇÃO DE UM CARTÃO DE PASSE NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E ASSIM OBTERIA DESCONTO NO VALOR DA PASSAGEM PELA SUA UTILIZAÇÃO, QUE ASSIM, A OPÇÃO PELO PAGAMENTO DA TARIFA VIA CARTÃO DE PASSE SERIA MAIS "EM CONTA" QUE O PAGAMENTO EM DINHEIRO.

O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTINUOU EXPLICANDO QUE O PAGAMENTO ATRAVÉS DO CARTÃO FACILITARIA E TRARIA BENEFÍCIOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, UMA VEZ QUE A OPERAÇÃO DO ÔNIBUS COM O DINHEIRO TRAZ DEMORA E INSEGURANÇA, E ASSIM, REDUZINDO A CIRCULAÇÃO DE DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS HAVERIA GANHO DE TEMPO NAS VIAGENS E MAIOR SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, A TÍTULO DE EXEMPLO O SR. DOMINGOS APRESENTOU COMO FUNCIONA O DESCONTO PARA O "CARTÃO DE PASSE" NA CIDADE DE CARUARU/PE, ONDE A TARIFA CUSTA R$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA QUEM FAZ O PAGAMENTO EM DINHEIRO E O VALOR PARA QUEM UTILIZA O CARTÃO DO PASSE LEGAL É DE R$ 2,84 (DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NESTE MOMENTO OUVE O QUESTIONAMENTO POR PARTE DO CONSELHO SE HAVERIA ALGUM CUSTO ADICIONAL PARA QUEM OPTASSE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO "PASSE LEGAL", O SR. DOMINGOS RESPONDEU QUE NÃO, QUE O PRIMEIRO CARTÃO É GRATUITO, UMA CORTESIA, QUE O ÚNICO PAGAMENTO SERÁ SE A PESSOA PERDER OU QUEBRAR, O QUE SERÁ A CONFECCÃO DE UMA SEGUNDA VIA, APROVEITOU PARA INFORMAR QUE NÃO TERÁ LIMITE DE CRÉDITOS PARA COLOCAR NO CARTÃO, E QUE DE ACORDO COM A LEI DO VALE TRANSPORTE NÃO TERÃO VALIDADE, A PESSOA PODERÁ UTILIZAR DURANTE O TEMPO QUE QUISER, EXPLICOU AINDA QUE SE A PESSOA PAGAR POR UMA TARIFA DE VALOR "X" E ESSA TARIFA TIVER ALGUMA ALTERAÇÃO A PESSOA TERÁ 30 (TRINTA) DIAS PARA UTILIZÁ-LA, DEPOIS DESSE PRAZO A PESSOA TEM QUE COLOCAR O "COMPLEMENTO" DO VALOR DA NOVA TARIFA.

O SR. DOMINGOS EXPLICOU QUE SE APROVADO PELO CONSELHO A UTILIZAÇÃO DO "PASSE LEGAL" AUMENTARÁ A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, VISTO QUE IRÁ REDUZIR A CIRCULAÇÃO DE DINHEIRO NOS COLETIVOS, ALÉM DE AUMENTAR O NÚMERO DE VIAGENS DE CADA ÔNIBUS, DEU O EXEMPLO DA LINHA DA "COHAB", ONDE A EMPRESA TEM CINCO CARROS QUE SÓ CONSEGUEM FAZER UMA FAIXA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VIAGENS, CASO O CARTÃO "PASSE LEGAL" SEJA APROVADO PELO CONSELHO ESSA MÉDIA AUMENTARÁ PARA 70 (SETENTA) VIAGENS, OU SEJA, MUITO MAIS ROTATIVIDADE E CONSEQUENTEMENTE MUITO MAIS VIAGENS.

APÓS AS ESPLANAÇÕES DO REPRESENTANTE DAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SANADOS FOI ABERTA A VOTAÇÃO,

E POR UNANIMIDADE OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – CMTT- APROVARAM A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO "PASSE LEGAL" COM TARIFA REDUZIDA, FOI TAMBÉM REQUISITADO AO SR. DOMINGOS QUE ENCAMINHE PARA ESTE CONSELHO E PARA A AMSTT AS PLANILHAS CONTENDO O ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES PARA A TARIFA "NORMAL" PARA PAGAMENTO EM DINHEIRO E OS VALORES DIFERENCIADOS PARA O CARTÃO "PASSE LEGAL" .

NO QUE SE REFERE ÁS LINHAS DOS COLETIVOS, OS CONSELHEIROS FIZERAM UMA SUGESTÃO E UMA DENÚNCIA, SUGERIRAM PARA O REPRESENTANTE DAS EMPRESAS SÃO CRISTÓVÃO QUE HOUVESSE UMA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS LINHAS NOS FINAIS DE SEMANA, O QUE FOI ACATADO, O SR. DOMINGOS INFORMOU QUE IRÁ PROVIDENCIAR UMA MAIOR DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS, FOI DENUNCIADO QUE NA "COHAB 3" ENTRANDO NO "LUIZ INÁCIO ONDE SE LOCALIZA O "CLUBE DOS MÉDICOS", EXISTE UMA GALERIA QUE ESTÁ ESTOURADA A CERCA DE UM ANO, O ACESSO É DIFÍCIL, ALGUNS CARROS PASSAM POR LÁ E OUTROS EVITAM, PASSANDO PELA RUA DE TRÁS, E QUE OS ÔNIBUS DA EMPRESA NÃO ESTÃO PARANDO NO PONTO QUE FICA PRÓXIMO A ESSA GALERIA, O SR. DOMINGOS INFORMOU QUE OBRIGATORIAMENTE OS MOTORISTAS TEM QUE PARAR NA REFERIDA PARADA E QUE IRÁ VERIFICAR E SANAR O PROBLEMA.

NADA MAIS HAVENDO PARA SE DELIBERAR A REUNIÃO ORDINÁRIA FOI ENCERRADA, DIGITADA E ASSINADA POR MIM, JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES E OS DEMAIS CONSELHEIROS. GARANHUNS 17 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

_____
RIDAIR MARQUES DOS SANTOS

_____
DOMINGOS COELHO DE SÁ

_____
MARIA ZEZITA AZEVEDO GOMES

_____
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

_____
WAGNER FERREIRA PONTES

_____
ANA KAROLINA ALVES

_____
JOÃO MARCELO CORTES

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:788DF52A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000268/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.ª ANA GLORIA DE MORAIS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **ANA GLORIA DE MORAIS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 2527, portadora do RG N° 360588 SDS/PE e CPF/MF N° 641.212.674-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 29 de Agosto de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 20 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº012/2017-GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 492/2017 – GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EB7B828

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 055/2017** - CPLC, referente a prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado, destinados ao atendimento das famílias carentes deste município, cadastradas através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE - ME. CNPJ Nº 03.120.937/0001-99**. Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir de 13 de Setembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C3EAE90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 058/2017** - CPLC, referente a aquisição de Kits de enxoval infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento das mães gestantes carentes deste município através do *Programa Auxílio Natalidade*. **CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI. CNPJ Nº 19.980.359/0001-09**. Prazo de Vigência: do dia 01 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D561F0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2017** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos

de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME. CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**. Vigência: 16 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3239526E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2017** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**. Vigência: 16 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E31CCCCD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 104/2017** - CPLC, referente a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados as Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**. Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de Agosto de 2018, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4B3B1FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CHAMADA PÚBLICA Nº001/201

A Comissão de análise da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, após análise de recurso, o Resultado Final da Chamada Pública Nº001/2018, para prestação de serviços na área de serviço social para execução do Programa de Atendimento á primeira infância no Sistema Único de Assistência Social – Criança Feliz.

RESULTADO FINAL

ADEILZA SILVESTRE DA CRUZ
ALINE VENANCIO DE MORAES
ELISABETE SANDRA DA SILVA SANTOS
FABIANA PEREIRA FERNANDEZ BAIA
JAQUELINE MARIA REZENDE DO AMARAL
MARIA VERONICA ALVES BARBOZA
MARICELIA MIGUEL DOS SANTOS
MAYARA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
MARISTELA MARIA ALMEIDA LINS
RITA DE KASSIA LEONÇO SANTOS
WILLIAN JULIAN DUARTE
VERA LUCIA FLORENCIO DA SILVA

Comissão:

ALINE RAFAELE RAMOS SOARES
Mat 10358

MANUELA DE SOUZA OURO PRETO
Mat 3014

MARIA CAROLINA GOMES DOURADO
Mat 10518

MYRELIA GALINDO DE LIMA
Mat 30632

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDEBF6F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PERDA DE VALIDADE DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público à Perda de Validade das Licenças Ambientais.

LICENÇA Nº / ANO	CNPJ / CPF
024/2017	12.798.443/0003-10
028/2017	20.740.575/0001-58
029/2017	24.579.740/0001-92
030/2017	11.350.349/0001-70
031/2017	26.415.063/0001-00
033/2017	23.017.936/0001-20
040/2017	22.391.823/0001-28
042/2017	09.178.323/0001-44
045/2017	746.993.504-53

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF2A1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GICELDA PEREIRA CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3440,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECCF9CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3431,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DABFDA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDICEIA DA SILVA AUBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3384,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86BEE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3428,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6AFF01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN DIANA XAVIER DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3847,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC27B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA DA SILVA CAMPOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3122,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B935D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3200,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C1640B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3195,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05692B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3128,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A853753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3838,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99C02505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3192,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CACFCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3145,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:322B9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EUNICE DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3168,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8466EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3118,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89C59474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3350,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09879E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3362,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71BF73BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3782,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDE9F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONIO ASSIS BATISTA DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4387,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:438718B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REGINALDO ALVES AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3133,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADA4D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3147,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B2A84A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3369,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AAC1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7442,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 12/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55EA4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7456,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 12/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E149183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7447,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 12/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79106679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7451,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 12/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5E3B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EURIDES LOPES SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7527,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B0EC349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9238,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 02/07/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AEABF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9237,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 02/07/2016, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:639AAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYGIA DE SOUZA SILVA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8283,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 05/04/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71A5B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE SOARES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6737,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65A11D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7413,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44804032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULÁLIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7414,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0816B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7411,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA332ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE HENRIQUE PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9293,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2017 a 12/07/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A2A562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:629D1C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO PIERRE FURTADO CAMPOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7781,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B50BC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARICE INEZ CORREIA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11128,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54CE3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11139,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F14F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA JAMILE NOGUEIRA SOUSA, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 8751,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8EE49FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA, Fonoaudiologa,** Matrícula **n° 11251,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46B9039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE SEVERINO DOS SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7674,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 04/03/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AB60C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA BARBOSA, Recepcionista,** Matrícula **n° 8266,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a 17/03/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A36752DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5916,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 03/10/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D3FEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5941,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 28/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E6F32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7509,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 20/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351CA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5278,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8878B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10850,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46301D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILO DE ALMEIDA NETO, Diretor de Análise,** Matrícula **n° 12026,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 a 23/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:061FC5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KILZA KARLA MAURICIO DOS SANTOS, Arquiteta e Urbanista,** Matrícula **n° 9539,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3764C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUÉ BERNARDO DA SILVA, Topógrafo,** Matrícula **n° 2158,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **05/07/2018 a 03/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8B34A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA MACIEL DIAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10909,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 20/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CF637E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5974,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2015 a 15/07/2016, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61B57F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro,** Matrícula **n° 9171,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 08/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A507C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EXPEDITO DE SIQUEIRA E SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 10911,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 15/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:325A9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2128,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAC35C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KENNYA DANIELA DA CONCEIÇÃO ESPINDOLA, Recepcionista,** Matrícula **n° 12343,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:993FE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAILTON LEITE NUNES, Fiscal de Tributos,** Matrícula **n° 2421,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 22/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E68206F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CAMARA, Auxiliar de Arrecadação,** Matrícula **n° 10153,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A3FA5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Membro da Comissão de Licitação,** Matrícula **n° 9333,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FDA6F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Professora,** Matrícula **n° 6747,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA024CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 5471,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F638638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVIRA LEAL METODIO, Professora,** Matrícula **n° 8026,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 03/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6FB06DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **n° 2346,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49206D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professora,** Matrícula **n° 5355,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FE3F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO, Professora,** Matrícula **n° 2328,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C887E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLI MORAES DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 2345,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:688EC598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **n° 2318,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A35EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 5338,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B1F5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO, Professora,** Matrícula **n° 7025,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2016 a 22/08/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:569359C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA DE SOUZA ESPINHARA, Professora,** Matrícula **n° 7927,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2016, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B085207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO, Professora,** Matrícula **n° 2355,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AEF9AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA, Professor,** Matrícula **n° 5158,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/03/2016 a 28/03/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:885FEB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEANES ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9666,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 16/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C93B2E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5779,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 a 22/11/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3E5D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5282,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2017 a 09/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70F7D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11268,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 18/04/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92F60EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2622,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AACA64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE PAES BARRETO, Educador Social,** Matrícula **n° 30618,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2017 a 13/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BC6E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANNIK DE LIMA PEREIRA, Interlocutora de Benefícios,** Matrícula **n° 30602,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **20/06/2018 a 19/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83D26A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANY MARIA BRANDÃO DANTAS, Assistente Social,** Matrícula **n° 11113,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E30B4384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUECI JERONIMO DO NASCIMENTO, Coordenador da Unidade de Acolhimento,** Matrícula **n° 30686,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9E1D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLA RODRIGUES PAIXÃO REGIS, Psicóloga,** Matrícula **n° 11023,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C53350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Berçarista,** Matrícula **n° 30639,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37A3AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE MERCIA LIMA BARBOSA, Coordenadora de Assistência Social,** Matrícula **n° 10115,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A111263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE PETRUCIO DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7502,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 20/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D48BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDA LUCIA MELO BEZERRA, Coordenadora de Planejamento,** Matrícula **n° 30622,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694D57F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA, Motorista,** Matrícula **n° 9475,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A12817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA SOUTO MONTEIRO, Orientador Social,** Matrícula **n° 30635,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AF51BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE ARAUJO, Pedagoga,** Matrícula **n° 9489,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE03F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **n° 10036,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:778A909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AIME SUAN FERREIRA DA CUNHA, Assistente Social,** Matrícula **n° 11275,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 a 26/04/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF81DD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMOES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11018,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D92292F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA MENDES SOUZA, Controle de Estoque,** Matrícula **n° 30631,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **16/07/2018 a 15/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C565BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE MELO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 30653,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Diretos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B547B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1539,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:754C247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2433,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2017 a 06/06/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:593487DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10907,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 a 19/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C77D6BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE DO CARMO COELHO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 754,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C0DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5964,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 02/03/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8182B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDYELLISON ALMEIDA RAMOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7710,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 10/03/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C68126B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE SIVALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8684,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 a 13/05/2018, com vigência a partir de **10/07/2018 a 08/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB0E2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11387,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 17/08/2017, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E730E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7340,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D922760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **10/07/2018 a 08/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:645B324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2197,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2017 a 23/05/2018, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C235728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2602,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 12/06/2017, com vigência a partir de **01/07/2018 a 30/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAE93379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAMIRES FAUSTINO DA SILVA, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **n° 10916,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29F52C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9544,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2580C199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9545,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47DA0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5296,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 a 29/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6053431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA, Técnico Ambiental,** Matrícula **n° 7778,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2016 a 19/05/2017, com vigência a partir de **09/07/2018 a 08/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41FBF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA CIBELE SANTANA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11032,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **03/07/2018 a 02/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF8ADF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1167,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, com vigência a partir de **04/07/2018 a 02/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31B11F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1167,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, com vigência a partir de **04/07/2018 a 02/08/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03CC07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA AMORIM FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2410,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 22/05/2018, com vigência a partir de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45C32812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de Valor do **CONTRATO nº 019/2018 – PMG,** cujo objeto é o **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº** 20.008.831/0001-17**. Valor Acrescido: R$ 96.941,97.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6D883A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C7EE899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018-FMS

Objeto: **Aquisição de 02 motocicletas destinadas ao Programa Vigilância em Saúde, 01 veículo tipo Pick-Up destinado ao CAPS Flores (referente a Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde - Proposta nº 09.342.856/1170-12), 02 veículos 1.0 destinados as Unidades Básicas de Saúde Indiano I e Cohab II (referente a Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde - Proposta nº 09.342.856/1170-15)** e **01 ambulância para simples remoção (referente a Emenda Parlamentar da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES-PE - Proposta nº 590), 01 veículo tipo van, 01 (um) veículo tipo van com acessibilidade e 01 micro-ônibus, destinados a assistência dos pacientes de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido R$ **1.086.799,31.** Início do acolhimento das propostas: **27/09/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/10/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/10/2018 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 737495.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2C88362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 056 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Senhor Vicente Neto de Lima**,** Portador do RG: sob o N° **8.872.382** – SDS/PE e CPF: **023.403.834-98**, para o cargo em comissão **CC – Assessor de Comunicação,** Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2D47F186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender 22.108.975/0001-70. Valor do contrato R$ 12.700,00. Valor de acréscimo R$ 3.165,00. Novo valor contratual R$ 15.865,00.

Ibimirim, 24 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:92E01CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **PAULO CESAR GOMES NÓBREGA 03572497477,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 14.885.128/0001-94,** Objeto: **REGISTRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Com os seguintes valores globais registrados para o **lote I** com o valor total de **R$ 36.300,00** (Trinta e seis mil e trezentos reais); para o **lote II** com o valor total de **R$ 36.300,00** (Trinta e seis mil e trezentos reais); para o **lote III** com o valor total de **R$ 14.400,00** (Catorze mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor global do processo de **R$ 87.000,00** (Oitenta e sete mil reais).

Igarassu, 22 de outubro de 2017

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0FB47406

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.080/0001-58,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Com o seguinte valor global de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil).

Igarassu, 12 de setembro de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1B22947C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.iguaracy.pe.gov.br - 05/09/2018; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 05/09/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/09/2018. Licitante cadastrado neste processo: RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78. Às 14:15 horas do dia 24/09/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - Valor: R$ 117.950,80. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4150B9C1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 044/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Processo Nº: 044/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2018, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$117.950,80.

Iguaracy, 24/09/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D238E90D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com motorista e ajudante, para Serviços de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Iguaracy.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 05/09/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/09/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 05/09/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - CNPJ: 00.779.608/0001-66; J. CARDOSO DOS SANTOS - CNPJ: 15.427.019/0001-96.* **Às 15:15 horas do dia 24/09/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: J. CARDOSO DOS SANTOS - Representante: Julliezer Soares de Lima; HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - Representante: Suelle Laiany Pereira de Lima.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. **Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial com decisão sobre a Fase de Habilitação.** *Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.* ***Facultada a palavra: A representante legal da Empresa HIDROELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME alegou que: "o atestado de capacidade técnica só atesta o serviço em média e baixa tensão, e o edital pede alta tensão, a assinatura do atestado de capacidade não tá autenticada, o atestado de capacidade técnica diz que atesta os serviços feitos entre 2008 e 2009 e pelo CNPJ a data da criação da empresa é de 2012, que eu vou recorrer. O documento que consta na habilitação não especifica a titularidade do veículo".*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A656C0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2018

Conceder licença prêmio a (o) servidor (a): ERNESTRINA MARTINS DE ALBUQUERQUE ELIAS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERNESTRINA MARTINS DE ALBUQUERQUE ELIAS, matrícula nº 28302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 24 de setembro de 2018 e término no dia 24 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2185854F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

DEFINE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONDIDERANDO que o Tribunal de Contas da União – TCU possui a competência para fiscalizar a aplicação desses recursos complementares, ainda que esses pagamentos decorram de sentença judicial, uma vez que são recursos de origem federal;

CONSIDERANDO o disposto ao ACÓRDÃO nº 1824/2017 – TCU – Plenário, referente ao Processo nº TC 005.506/2017-4;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PE – MPCO/PE nº 002/2018, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que um Plano de Aplicação traz maior controle e eficiência na utilização do recurso público;

CONSIDERANDO o que determina o art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº 9.394/96) sobre despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Itaíba necessita promover a melhoria da qualidade da educação, sendo os recursos dos precatórios fonte legal para tal;

CONSIDERANDO o respeito aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, dentre eles o Princípio da Publicidade;

CONSIDERANDO, por fim, a indefinição quanto a aplicação dos recursos do precatório na remuneração/rateio dos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Itaíba, o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2018 e seguintes, conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2° Os rendimentos advindos deste recurso terão plano de aplicação específico a depender da necessidade da Secretaria de Educação, observando sempre as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, aplicando os referidos recursos de acordo com a finalidade legal a eles imposta.

Art. 3° O presente Plano de Aplicação tem por finalidade estabelecer condições para a elevação da qualidade da educação pública municipal, mediante a utilização de receitas extras ordinárias.

Art. 4º Por se tratar de um planejamento com valores estimados, será feito, no decorrer do presente exercício, decreto com valores reais, de acordo com os processos licitatórios realizados.

Art. 5º O plano de Aplicação é composto pelas receitas extras ordinárias de origem do precatório nº 2017.83.10.028.000028 e pelas despesas extra orçamentárias e orçamentárias definidas no presente decreto.

Parágrafo único. Na condição de receita extra ordinária, objeto de precatória, a contabilização deverá ser efetuada sob a rubrica **1724.03.00 – Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef/Precatórios,** e a fonte de recursos **95 – Ação Judicial Fundef – Precatórios.**

Art. 6° Aplica-se este Plano de Aplicação, aos créditos de todos os futuros ingressos de receitas, preconizadas pela mesma natureza jurídica.

Art. 7° Os itens de aplicações constantes nos respectivos anexos desta Lei, podem ser modificados, alterados, majorados, a qualquer tempo, sempre que houver necessidades, devidamente comprovadas, por meios de laudos, relatórios ou justificativas plausíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de setembro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário de Finanças

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Anexo Único
Decreto nº 25, de 21 de setembro de 2018

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros
1. Das Receitas

a) Origem dos Recursos: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

b) Recurso: Processo nº 0001053-44.2006.4.05.8305 – Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciárias de Pernambuco – 28ª Vara.

c) Valor Total (data base 07/05/2017): R$ 21.112.490,86 (vinte e um milhões, cento e doze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

d) Valores a Disposição (em 27/04/2018):

i. R$ 17.327.182,87 (dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para crédito em conta corrente do município de Itaíba

ii. R$ 4.331.795,71 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) retidos judicialmente, constituindo receita estimada e provisionada.

e) Distribuição dos Valores Recebidos:

i. Parcela Incontroversa (40%) - R$ 7.016.460,86 (sete milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos);

ii. Parcela Controversa (60%) – R$ 10.524.691,30 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um mil e trinta centavos).

2. Das Despesas

a) 60%: A Parcela Controversa, correspondente a R$ 10.524.691,30 ficará aplicada, até definição final por parte da Justiça, para sua destinação, podendo inclusive ser utilizada na remuneração dos profissionais da educação, com base em decisão judicial ou recomendação do Tribunal de Contas da União.

b) 40%: A parcela correspondente a R$ 7.016.460,86 deverá ser aplicada em adequações organizacionais, funcionais e estruturais e em atividades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação conforme planilha abaixo.

c) Prazo de Aplicação: A Prefeitura deverá realizar as despesas consoante o plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios posteriores ao do recebimento do recurso, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB.

Quadro de Aplicação dos Recursos Disponíveis

Ação	Valor Programado	Prazo Aplicação
Aquisição de Veículos para a Secretaria de Educação	R$ 800.000,00	2018
Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informática/Laboratório	R$ 70.000,00	2018/2019
Construção de Quadras poliesportiva	R$ 450.000,00	2018/2020
Aquisição de terrenos/imóveis	R$ 230.000,00	2018/2019
Reforma e Construção de Escolas do Ensino Fundamental	R$ 4.100.000,00	2018/2020
Construção e Reforma de Escola Ensino Infantil	R$ 700.000,00	2018/2020
Aquisição de Mobiliário	R$ 125.000,00	2018/2020
Manutenção do Transporte Escolar	R$ 300.000,00	2018/2019
Despesas de custeio da Educação Fundamental	R$ 241.460,86	2018
TOTAL	**R$ 7.016.460,86**	

Itaíba, 21 de setembro de 2018.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário de Finanças

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:11B6C217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade do ano de 2018. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 12/09/2018. Licitante cadastrado neste processo: Marilene Silva de Oliveira Produções ME - CNPJ: 10.468.784/0001-30. Às 09:00 horas do dia 24/09/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Marilene Silva de Oliveira Produções ME - Representante: Dioges Johnny Silva de Oliveira, Brasileira, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 125 - Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 103.759.184-42, Carteira de Identidade nº 4221803 SDS/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentações não atender ao disposto no instrumento convocatório. A Pregoeira fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ME***
(Ausente Justificadamente)	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade do ano de 2018.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Marilene Silva de Oliveira Produções ME.
Lote(s): 1; Valor: R$ 16.200,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviços de Ornamentação Urbana			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produções ME	16.200,00

1	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produções ME	16.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ME***
(Ausente Justificadamente)	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FDCFA251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços especializados em medicina oftalmológica consistente na realização de exames e demais procedimentos médicos, tendo como beneficiários os usuários do Serviço Público de Saúde do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 13/09/2018 e 03/09/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 10:00 horas do dia 24/09/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
LAIANE BRITO DA SILVA	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
(Ausente Justificadamente)	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços especializados em medicina oftalmológica consistente na realização de exames e demais procedimentos médicos, tendo como beneficiários os usuários do Serviço Público de Saúde do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

_____	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
LAIANE BRITO DA SILVA	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
(Ausente Justificadamente)	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:36A7C9B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00092/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00029/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00029/2018, para contratação de empresa especializada para o serviço de construção de sistema de suplementação de abastecimento d'água na zona rural, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$63.540,32.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D127A415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00142/2018. Processo Nº: 00092/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00029/2018. Obra. contratação de empresa especializada para o serviço de construção de sistema de suplementação de abastecimento d'água na zona rural. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 1071 - Sistema de Abastecimento d´água na Zona Rural 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$63.540,32. Vigência: de 19/09/2018 a 19/12/2018.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:85CDF89A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Adelmo Alves de Moura, refeito do Município de Itapetim no uso de suas atribuições legais e em Atendimento a legislação em vigor, resolve:

Convocar todas as Associações, Entidades Representativas, Autoridades e a População em geral da cidade de Itapetim para a seguinte Audiência Pública:

Participação popular no processo de elaboração e discussão do Projeto de lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019, em atendimento ao artigo 48, § único, I – da Lei de Responsabilidade Fiscal. (a ser realizada ás 10 horas do dia 26 de Setembro de 2018), no prédio sede do Poder Executivo Municipal.

Itapetim (PE), em 24 de Setembro de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B9516E72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00078/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00023/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00023/2018, para Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de arrimo da Quadra Coberta Municipal Gov. Eduardo Campos, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$170.391,86.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:487DBBD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00143/2018. Processo Nº: 00078/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00023/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de arrimo da Quadra Coberta Municipal Gov. Eduardo Campos. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos 1019 - Construção / Reforma de Praças, Parques e Canteiros 1100 - Reforma de Quadras no Município 449051 - Obras e Instalações . Contratado: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03. Valor R$170.391,86. Vigência: de 19/09/2018 a 19/01/2019.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:58DFC04B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00086/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00026/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00026/2018, para contratação da execução dos serviços da obra de reforma das quadras poliesportiva do município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$99.994,93.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B9470DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00144/2018. Processo Nº: 00086/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00026/2018. Obra. contratação da execução dos serviços da obra de reforma das quadras poliesportiva do município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos 1100 - Reforma de Quadras no Munícipio 449051 - Obras e Instalações . Contratado: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03. Valor R$99.994,93. Vigência: de 19/09/2018 a 19/03/2019.

Itapetim, 19/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:85FE1121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 46/2018
Inexigibilidade nº 005/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga (PE). **Valor Máximo Admitido**: **R$ 95.417,65**. A**bertura: 22/10/2018 às 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 24/09/2018.

JEANE DE FATIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:F55836E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de mobiliário destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de

Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de João Alfredo - PE. A Prefeita do Município, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL, situada na Av. 13 de Maio nº 45, Boa Vista, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 24 de setembro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8C4B9447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 048/2018. **Tomada de Preços:** 006/2018. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa ou instituição, com especialização na prestação de serviços para planejamento, organização, realização, processamento, julgamento e resultado final de concurso público no Município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** Fundação Vale do Piauí, **CNPJ:** 04.751.944/0001-51; Instituto de Administração e Tecnologia - ADM & TEC, **CNPJ:** 35.328.913/0001-16. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 03/10/2018 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 24 de setembro de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:AB6C4309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Onde se lê:
Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 30/09/2018 às 10h.

Lê-se:
Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 01/10/2018 às 10h.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2018. Edição 2172.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:32400C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Aprova o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 001/2018 instituída pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018 de 27 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução Administrativa nª 002/2018 de 05 de julho de 2018, que prorrogou o prazo da referida Comissão, destinada a investigar e apurar a ausência de repasse das retenções efetivadas nos vencimentos dos servidores ao Fundo Previdenciário Municipal - LIMOPREV, e falta de recolhimento das contribuições patronais previdenciárias devidas desde a sua criação.

O Presidente da Câmara, por meio desta Resolução Administrativa, no cumprimento de suas atribuições previstas nos artigos 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e 30, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Por deliberação unânime do Plenário da Câmara Municipal de Limoeiro, em reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2018, fica aprovado e fazendo parte desta Resolução o relatório final da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI, instituída pela Resolução Administrativa nº 001/2018 de 27 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução Administrativa nª 002/2018 de 05 de julho de 2018, que prorrogou o prazo da referida Comissão, destinada a investigar e apurar a ausência de repasse das retenções efetivadas nos vencimentos dos servidores ao Fundo Previdenciário Municipal - LIMOPREV, e falta de recolhimento das contribuições patronais previdenciárias devidas desde a sua criação.

Art. 2ª – Com a aprovação da presente Resolução, fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução 001/2018.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a executar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das providências sugeridas no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

ART. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa Legislativa Professor Agripino de Almeida, 23 de agosto de 2018.

JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:32AC45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00087/2018 Tomada de Preços nº 00008/2018. OBJETO: Contratação de Empresas Especializada Em Obra de Pavimentação Em Paralelepípedos de Diversas Ruas de Limoeiro/pe.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Marferrei Ltda - EPP - CNPJ 03.420.484/0001-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Comendador Pestana, 113 - Centro - Palácio Municipal

Francisco Heraclio do Rego - Limoeiro - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3628-9700.

Limoeiro - PE, 24 de Setembro de 2018

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:9EAD5E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Machados INFORMA aos interessados que o certame descrito:
OBJETO: *Contratação de empresa sob forma de empreitada para remanescente obras/serviços de engenharia, destinado a continuidade dos serviços de construção de uma escola com 06 salas – Padrão FNDE no Bairro Machadinho.*

Tendo em vista o recurso interposto por licitante atinente ao certame suso epigrafado comunicamos aos demais licitantes que se encontra a disposição recurso interposto para pronunciamento referente a impugnações. Em respeito ao Art. 109 da Lei 8.666/93. Ficando assim a Sessão de retomada do certame suspensa até o momento.

Machados, 24 de setembro de 2018.

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:C13A17FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2018

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 10:00 (Dez horas) do dia 30 de Setembro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatorio para **Contratação de serviços advocatícios com o objetivo de prestar de serviços de assessória e consultoria jurídica para a Secretaria de Administração do Município de Moreilândia-PE, confeccionando pareceres jurídicos sobre quaisquer assuntos na área Administrativa do Município, ofícios, decretos portarias, projetos de lei, bem como tudo o que vem a ser solicitado pela Secretaria geral e finanças e prestar consultoria na área de controle interno e demais áreas de interesses da administração pública Municipal e de representação judicial em processos em que seja parte este Município, para executar estes serviços pelo período de 12 meses, conforme a Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II**,. Com um valor estimado em R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE,21 de setembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
N Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9EE4EAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2018. TOMADA DE PREÇO 003/2018.

Processo Licitatório Nº 037/2018. CPL. Tomada de Preços 003/2018. Serviços. Homologação da Tomada de Preços 003/2018 para Serviços de engenharia para execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, localizado neste Município. Empresa 01 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04, pelo valor global de R$ 1.251.593,93 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Nazaré da Mata, 24 de Setembro de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:18D37CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 024/2018.

CONTRATO Nº - 024/2018. CPL. Objeto. Prestação de serviço de Assessoria em Meio Ambiente no Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: Paulo Henrique Barros Ayres, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87. Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência: 04/06/2018 a 02/09/2018.

Nazaré da Mata, 24 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D694E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 025/2018.

CONTRATO Nº - 025/2018. CPL. Objeto. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em engenharia para prestação de serviço de Assessoria para os Projetos Técnicos de engenharia dos contratos de repasses e convênios firmados com essa Municipalidade. CONTRATADO: Thiago José Severiano de Sena, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.513.774-92. Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 07/06/2018 a 22/07/2018.

Nazaré da Mata, 24 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:92B2D2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Doc n°5802/17, expedido pela SEFAD, e o Ofício n° 02/18, expedido pela Escola Municipal Monte Castelo,
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 151, de 20 de março de 2017, que designou a Servidora **Eligivânia Maria de Macêdo,** matrícula **nº 16.569-7**, como Secretária Escolar na Escola Municipal Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0B91D29C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 10 DE MAIO DE 2018

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a professora **Sandra Cristina Abreu Ramos de Souza, matrícula nº 258814** da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS DIRCEU VELOSO.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder à suspensão do pagamento da Gratificação FGP II/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.
III - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a manter a carga horária de 200 (duzentas) horas – aula.
VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:70049A14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/ SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2018, expedido pela Escola Municipal Alberto Torres,
RESOLVE:
I - AUMENTAR a carga horária do professor **Francisco Carlos Rodrigues de Sá, matrícula nº 18.737-2,** lotado na **Escola Municipal Alberto Torres,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda 16 de maio de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5A5DDA57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 30 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as CI's n° 346/18 e n° 347/2018, expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Maria das Graças Aguiar e Silva**, matrícula n° 16.203-5, na função de Assistente Técnico Pedagógico na **Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE.**
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A7F40EA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 346/2018, n° 347/2018 e nº 348/2018, expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Heverny Gerlane Alves Medeiros**, matrícula n° 18.481-0, na função de Assistente Técnico Pedagógico

na **Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE.**
II - AUMENTAR a carga horária da referida servidora**,** passando de 188 (cento e oitenta e oito) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
III – ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:172FB9CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 346/2018, n° 347/2018 e n° 348/2018, expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – **LOTAR** o servidor **Waldenir Pereira da Silva**, matrícula n° 18.536-1, na função de Assistente Técnico Pedagógico na **Secretaria Executiva de Gestão Escolar – SEGE/Departamento Financeiro.**
II - AUMENTAR a carga horária do referido servidor**,** passando de 188 (cento e oitenta e oito) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
III - ATRIBUIR ao referido servidor a **Gratificação de Técnicos Pedagógicos – FGP-ATP no valor de R$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme anexo único da Lei nº 5900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:65CCA518

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº240, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/ SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2018, expedido pela Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,
RESOLVE:
I - AUMENTAR a carga horária da professora **Maria Auxiliadora da Silva, matrícula nº 18.611-2,** lotado na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos para 04 de junho de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda 04 de junho de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:691528F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 346/2018 e n° 348/2018, expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Rosilene Ferreira Paes Galindo**, matrícula n°18.404-7, na função de Coordenadora Pedagógica Escolar na **Escola Municipal Creche Norma Coelho.**
II - AUMENTAR a carga horária da referida servidora**,** passando de 188 (cento e oitenta e oito) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F5FF0E02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 346/2018 e n° 348/2018, expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,

RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Judite Cesário Mota**, matrícula n° 18.414-4, na função de Coordenadora Pedagógica Escolar na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.**
II - AUMENTAR a carga horária da referida servidora**,** passando de 188 (cento e oitenta e oito) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4B84027D

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

A **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE,** celebrou **CONTRATO nª 12/2018,** no processo Licitatório realizado sob a modalidade Convite nº 018/2017, do tipo "Menor Preço Global" – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIODE OLINDA/PE**,torna pública que a **PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.019.554/0001-57,perfazendo o valor de R$ 129.948,16(Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) a prestação de serviço a ser expedida será de 90(noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretária Executivo de Obras.

Olinda, 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5312C93F

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou **Contrato nº 77/2018**, no processo licitatório nº 225/2018 realizado sob a modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOBINAS PLÁSTICAS MAIS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA APLICAÇÃO, PARA AÇÕES PREVENTIVAS E EMERGENCIAIS EM DIVERSAS ÁREASDE RISCO DO MUNICÍPIODE OLINDA-PE,** torna pública que **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.221/0001-24, perfazendo o valor de R$ 498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), o prazo de vigência do presente será de 12(doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento..

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda

Olinda/PE 24.09.2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:041DC2B7

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

A **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE,** celebrou **CONTRATO nª 098/2018,** no processo Licitatório nº 020/2017 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUINDO IMPRESSÃO E REPROGRAFIANO MUNICÍPIODE OLINDA/PE**, torna pública que a **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64,perfazendo o valor de R$ 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais) a prestação de serviço a ser de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretária Executivo de Obras.

Olinda, 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7F6E2147

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou **Contrato nº 130/2018**, no processo licitatório realizado sob a modalidade **Tomada de Preço nº 007/2018,do tipo " menor preço" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA AVENIDA COLIBRI, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 5º ETAPA E UM PONTILHÃO NA AVENIDA TIRADENTES, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 4º ETAPA, NO MUNICÍPIODE OLINDA-PE,** torna pública que **CONSTRUTORA L. S. G LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55, perfazendo o valor de R$ 140.360,02 cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos), o prazo de vigência do presente será de 07(sete) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda

Olinda/PE 24.09.2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:57DDBEF8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou **Contrato nº 133/2018**, no processo licitatório realizado sob a modalidade **Tomada de Preço nº 007/2018,do tipo " menor preço" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA AVENIDA COLIBRI, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 5º ETAPA E UM PONTILHÃO NA AVENIDA TIRADENTES, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 4º ETAPA, NO MUNICÍPIODE OLINDA-PE,** torna pública que **CONSTRUTORA L. S. G LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55, perfazendo o valor de R$ 140.360,02 cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos), o prazo de vigência do presente será de 07(sete) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda

Olinda/PE 24.09.2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:129B7172

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou **Contrato nº 57/2018**, no processo licitatório realizado sob a modalidade **Concorrência nº 002/2017, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO DE VIAS ALTERNATIVAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIODE OLINDA-PE,** torna pública que **LUZ ENGENHARIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.535/0001-60, perfazendo o valor de R$ 2.054.502,90(dois milhões cinqüenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa centavos), o prazo de

vigência do presente será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda

Olinda/PE 24.09.2018

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:81670BD7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **T.A FERREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo de **90** (noventa) dias a partir de 28 de Julho de 2018.
- CLAUSULA SEGUNDA: Fundamento Legal
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação das Despesas.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:97387C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 018/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 018/2018; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Via Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Palmares/PE. Valor de R$ R$ 23.406,00 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais); Data e Sessão de abertura: 05/10/2018 às 08:30h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria Nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria Nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E660F39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 007/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social dos Palmares-PE; Valor R$ 91.712,82(noventa e um mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), Data e Sessão de abertura: 05/10/2018 às 10:30h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B0259B89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 DISPENSA: 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde – UBS'S, do Sistema Municipal de Saúde desse Município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Lucivaldo Pereira De Sousa – ME. CNPJ nº 095.912.750/0001-11. Valor da Contratação: R$ 14.940,00. Data: 24/09/2018.

Parnamirim, 24 de setembro de 2018

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Secretária do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C984301E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e centro de capacitação da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 752.487,90 (Setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 09/10/2018 às 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitapesqueira@gmail.com.

Pesqueira – PE, 24 de setembro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8038D43D

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 049 /LIC/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.594/0001-20, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 01 passando o valor do litro da gasolina de R$ 4,15 para R$ 4,49, gerando um aumento de R$ 0,34 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2018.

Pesqueira, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

GISELLY IBRAHIM DE SOUZA E SILVA
Gabinete da Prefeita

ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS
Posto Rancho Alegre LTDA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:114CEC01

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 050 /LIC/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.594/0001-20, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 01 passando o valor do litro da gasolina de R$ 4,15 para R$ 4,49, gerando um aumento de R$ 0,34 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2018.

Pesqueira, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo

ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS
Posto Rancho Alegre LTDA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:60B26B9D

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 051 /LIC/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.594/0001-20, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 01 passando o valor do litro da gasolina de R$ 4,15 para R$ 4,49, gerando um aumento de R$ 0,34 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2018.

Pesqueira, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS
Posto Rancho Alegre LTDA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1AB1F500

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO TERMO DE CONTRATO Nº 077 /LIC/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.594/0001-20, com sede na Rua Maria De Brito, S/N, Centro, na cidade de Pesqueira – PE.

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Filtros, óleo Lubrificantes e Hidráulicos: para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e as Secretarias do Município.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 01 passando o valor do litro da gasolina de R$ 4,15 para R$ 4,49, gerando um aumento de R$ 0,34 conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/08/2018.

Pesqueira, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

ROBERTO MORCOURT DO REGO BARROS
Posto Rancho Alegre LTDA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:718AC5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2018/FMS - PROCESSO 011/2017/FMS - DISPENSA 001/2017

-Processo Nº: 011/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 001/2017
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde como casa de apoio na cidade de Recife – PE.
-Contrato Nº: 009/2017/FMS.
-Contratado: VICTOR HIGO MENDES LACERDA.
-CPF Nº. 008.574.314-39
- Termo Aditivo 002/2018.
-Prazo: Prorrogo o Contrato 009/2017/FMS, referente à Dispensa N° 001/2017, Processo N° 011/2017, pelo prazo de 100 dias, ou seja, de 23/09/2018 a 31/12/2018.
-Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 21 de setembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:780A4082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 098/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **José Gonçalves de Alencar,** em 05/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica ao servidor supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir 02/09/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A1E75E9

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 164/2018 – Pregão Presencial nº 112. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás e vasilhames para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF174D3B

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 131/2018 – Tomada de Preços n° 009/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas à conclusão da construção da escola/creche e pré-escola – convencional II – FNDE, distrito de Conceição das Crioulas no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise dos documentos declara-se vencedora a empresa: JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP CNPJ nº 05.418.653/0001-09, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 1.023.218,29. (Um Milhão vinte e três mil reais duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DCC4E16A

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 129/2018 – Tomada de Preços n° 007/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas à conclusão da construção da escola/creche e pré-escola – convencional I – FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise dos documentos declara-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA M V C LTDA CNPJ nº 04.645.161/0001-93, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 1.578.027,39. (Um Milhão quinhentos e setenta e oito mil vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F0FF47B8

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 130/2018 – Tomada de Preços n° 008/2018. Objeto: Contratação a contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas a conclusão da construção da escola/creche e pré-escola – convencional I – FNDE, Bairro do Planalto no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise dos documentos declara-se vencedora a empresa: JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP CNPJ nº 05.418.653/0001-09, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 1.813.910,11. (Um Milhão oitocentos e treze mil novecentos e dez reais e onze centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2018.

MARCOS TÁRSICIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:423EE308

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.014/2018

Regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho a pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos§§ 2ºe3ºdo art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018, que regulamenta a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente nessa condição;
CONSIDERANDO os termos da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pelaLei nº 13.146/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça em seusartigos 29a32;

RESOLVE:

Art. 1ºRegulamentar a concessão da jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos dos§§ 2ºe3º,do art. 107 da Lei nº 1.940/2014 (com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas", nos termosLei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiênciae daConvenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A concessão do horário especial ao servidor, descrito noart. 1ºdesta norma, dependerá da realização de perícia médica oficial deste Município que diagnosticará, caracterizará o tipo e grau de deficiência e comprovará a necessidade da redução de jornada, observadas as categorias descritas noart. 4ºdo Decreto nº 3.298/1999 e as disposições daLei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com deficiência.

§ 1ºA concessão de horário especial ao servidor com deficiência corresponderá a redução de 1 (uma) ou 2 (duas) horas diárias, limitada à redução da jornada de trabalho para até 30 (trinta) horas semanais.
§ 2º A redução de jornada de que trata oparágrafo anteriorocorrerá sem a necessidade de compensação de horário, conforme previsto nos§§ 2ºe3ºdo art. 107 da Lei nº 1.940/2014, com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018.

Art. 3ºA concessão de horário especial, que deverá ser cumprido dentro do período da jornada regular deste Município, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado ao Diretor Geral da Administração;
II - laudo de Junta Médica Oficial nos casos de servidor com deficiência;
III - laudo de Junta Médica Oficial e documentação comprobatória de dependência, nos casos de servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
Art. 4º A Junta Médica Oficial composta por, no mínimo, 03 (três) médicos do Município, manifestar-se-á quanto à necessidade de jornada especial de trabalho ao servidor com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
Parágrafo único. O laudo descrito no*caput*deverá:
a) justificar a necessidade do horário especial, observadas as condições de trabalho desenvolvido pelo servidor com deficiência;
b) qualificar o tipo e o grau de deficiência apresentada pelo servidor ou por seu cônjuge, filho ou dependente;
c) especificar a jornada de trabalho do servidor com deficiência para o cumprimento de suas atividades, quanto à periodicidade e a carga horária;
d) no caso de servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovar e justificar a necessidade da assistência direta por parte do servidor requerente à pessoa com deficiência.
Art. 5º A critério da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde ou, fica facultada a nomeação de médico do trabalho para compor as Juntas Médicas Oficiais da Administração.

§ 1º Poderá funcionar como quarto membro, ou Assistente, qualquer especialista convidado pelo Presidente da Junta ou pelo examinado, desde que não acarrete ônus para a Administração.
§ 2º A pessoa com deficiência poderá ser examinada, de forma conjunta ou separadamente, por um ou todos os médicos da Junta, a critério dos seus membros, e considerando o estado clínico do paciente, resguardado sempre o laudo conclusivo e elaborado de forma conjunta.
§ 3º Qualquer que seja a hipótese de inspeção do paciente pela Junta Médica, em conjunto ou separadamente, fica expressamente garantido o seu exame por todos os seus membros, bem como a presença de eventual assistente técnico por ele nomeado, em todas as fases.
Art. 6º Havendo necessidade, a Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares e a avaliação dos assistentes sociais deste

Município, inclusive quanto as condições de trabalho e do local onde o servidor com deficiência desenvolve suas atividades laborais.
Art. 7º A Junta Médica Oficial terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão de laudo médico após a entrega de todos os exames solicitados.
Parágrafo único. Da decisão caberão pedido de reconsideração e recurso, nos termos dos dispositivos legais vigentes.
Art. 8º O horário especial do servidor será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.
Parágrafo único. Perícia médica oficial, caso necessário, deverá prever a periodicidade para a reavaliação da concessão do horário especial.
Art. 9º. O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial quando cessarem os motivos que ensejarem sua concessão.
§ 1º Constatado que a situação do servidor não corresponde à documentação apresentada, ou que não estão sendo cumpridas as exigências desta Portaria, será cancelado o horário especial, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 10. A Concessão de horário especial, conforme do art. 107 da Lei nº 1.940/2014, com a redação que lhe foi dada pelaLei Municipal nº 2.112/2018, a servidor com deficiência e a servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência não justifica qualquer atitude discriminatória.
§ 1º Admitindo-se a possibilidade de acumulação de banco de horas pelos demais servidores do órgão, também deverá ser admitida a mesma possibilidade em relação ao servidor com horário especial, mas de modo proporcional.
§ 2º Ao servidor a quem se tenha concedido horário especial não poderá ser negado ou dificultado, colocando-o em situação de desigualdade com os demais servidores, o exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.
§ 3º O servidor com horário especial não será obrigado a realizar, conforme o interesse da Administração, horas extras, se essa extensão da sua jornada de trabalho puder ocasionar qualquer dano à sua saúde ou a de seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 4º Se o órgão, por sua liberalidade, determinar a diminuição da jornada de trabalho dos seus servidores, ainda que por curto período, esse mesmo benefício deverá ser aproveitado de forma proporcional pelo servidor a quem tenha sido concedido horário especial.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Salgueiro-PE, 18 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:582B6A92

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 985/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o pedido da Sra. Maria Do Socorro Da Silva é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 104523, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 17/09/2018 à 16/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E6CBAA19

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **CLÉSIO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 127493, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 22/10/2018 à 20/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2D68FA44

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.027/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105228	Ângela Maria Pereira	30 dias	17/09/2018 à 16/10/2018
120944	Gabriel Pires de Carvalho Lima	30 dias	24/09/2018 à 23/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 17 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F640A7A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.028/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal

por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula 117170, a partir de 30 de agosto de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117170	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:07DB7E8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.029/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **JOSINETE BARBOSA LEITE**, matrícula 117056, a partir de 30 de agosto de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117056	JOSINETE BARBOSA LEITE	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5A83E221

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 999/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da Sra. Maria Ivanete De Barros e Silva é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
127639	Jakline Da Silva Sousa	2015/2016	01/10/2018 à 30/10/2018
102563	Maria Ivanete De Barros e Silva	2017/2018	17/09/2018 à 16/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:14962A2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 997/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129833	Maria Angelica Neto Matias	03 Dias	A Partir de 15/08/2018
118222	Ivone Maria Dos Santos Dantas	03 Dias	A Partir de 27/08/2018
101338	Cicera Maria Dos Santos Sousa	03 Dias	A Partir de 22/08/2018
117170	Nicelma Albuquerque Da Silva	03 Dias	A Partir de 22/08/2018
100099	Maria Aurilene De Sá	03 Dias	A Partir de 28/08/2018
117730	Maria De Fátima Do Nascimento	01 Dia	Qual Seja, 23/08/2018
117730	Maria De Fátima Do Nascimento	01 Dia	Qual Seja, 30/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:489FAA25

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído a dependente Ana Jéssica Ribeiro (cônjuge), no cadastro do servidor **GETÚLIO SILVA PIRES DE CARVALHO,** Matrícula Nº 160640 a partir de 05 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F5ABB461

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que o Sr. Genivaldo Barros de Souza apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência ao servidor **GENIVALDO BARROS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 103748, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7825061E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Maria Ivanete De Barros e Silva apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **MARIA IVANETE DE BARROS E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 102563, cargo de Professora, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:736C92CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.015/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118729	Marines Alves Gondim (efetiva)	30 dias	À partir de 13/08/2018
118567/102008	Derivam Pereira de Barros	15 dias	À partir de 03/09/2018
116475	Alexsandra Ferreira Alves (efetiva)	30 dias	À partir de 22/08/2018
127566	Cícera Rosimere Ferreira	15 dias	À partir de 22/08/2018
101125	Valeria Cristina Lima	15 dias	À partir de 29/08/2018
160652	Vania Maria da Silva	07 dias	À partir de 30/08/2018
108138	Maria Delzuite da Silva	10 dias	À partir de 07/08/2018
129802	Daiane Rose Pereira	05 dias	À partir de 24/08/2018
116416	Selma Diniz Ferraz (efetiva)	90 dias	À partir de 01/09/2018
129816	Wilton José Leal da Costa	07 dias	À partir de 26/06/2018
129795	Maria do Socorro Lacerda	01 dia	À partir de 03/09/2018
130182	Marta Natalia Rocha	15 dias	À partir de 21/08/2018
130042	Ilda Maria Gabriel	08 dias	À partir de 16/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B561C7A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.018/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora efetiva **MARIA GERTRUDES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 102512, pelo período de 30 (trinta) dias, à partir de 27 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:44F85A2A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora REGINA CELLI ALVES DA CRUZ é servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **REGINA CELLI ALVES DA CRUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 129804, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:32BE310A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 992/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral para treinamento de mesários aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula Nº	Servidor (a)	Prazo	Período
160629	Cristiane Maria Neto da Cruz	01 dia	13/09/2018
122297	Edna Maria da Silva	01 dia	27/08/2018
128570	José Leilson de Sá Lavor	01 dia	05/09/2018
128465	Maria do Socorro de Sá Ramos	01 dia	12/09/2018
126241	Rita de Cácia Pereira da Cruz	01 dia	30/08/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DC927F6C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 986/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;
Considerando que apenas o pedido da Sra. Marluce Lima Leal Alencar Pedroza necessita de substituição, uma vez que é para efeito de após entadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115789	Dalma de Carvalho Novaes	30 dias	10/09/2018 à 09/10/2018
100145	Elidia dos Santos Pereira Alves	90 dias	01/10/2018 à 29/12/2018
115711	Eliane Joana da Silva	30 dias	01/11/2018 à 30/11/2018
116742	Ednalva Alves Ferreira dos Santos	30 dias	03/09/2018 à 02/10/2018
101800	Maria do Socorro da Conceição	30 dias	01/10/2018 à 30/10/2018
109444	Marluce Lima Leal Alencar Pedroza	30 dias	31/08/2018 à 29/09/2018
109444	Marluce Lima Leal Alencar Pedroza	30 dias	01/11/2018 à 30/11/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 13 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:886B5D2D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 988/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao servidor **FABRICIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula Nº 110620, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D7CB24C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 989/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **FABRICIO DE ARAÚJO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 110620, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 11/09/2018 à 10/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 11 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B04729E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 993/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do Sr. Pedro Pierre da Cruz é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ,** Matrícula Nº 100854, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 14 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:21E38F95

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 994/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **VALDOMIRO SEVERINO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 105775, referente ao exercício 2016/2017, pelo período de 05/09/2018 à 04/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:068A7FCA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 995/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **ANDRÉ LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 129719, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 01/10/2018 à 30/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2A8994E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.000/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do Sr. Milton Alves de Brito é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **MILTON ALVES DE BRITO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula Nº 105929, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 10/09/2018 à 09/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 10 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4084F217

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora estava em regime de cedência à época da concessão da Licença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA CLEIDE GOMES ÂNGELO,** Matrícula Nº 101079, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças e cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 19 de Março de 2018 à 14 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 17 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A4B7A36

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Maria Cleide Gomes Ângelo estava cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
Considerando o Ofício Nº 040/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 75ª Zona Eleitoral - Salgueiro, no qual comunica o retorno da servidora ao órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **MARIA CLEIDE GOMES ÂNGELO**, matrícula Nº 101079, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7A18B19E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.012/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor **PAULO GUTEMBERG DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Matrícula Nº 118702, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 01/10/2018 à 30/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08505101

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.013/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 916/2018 que **NOMEIA** para o cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**,** o Sr. **MARLISSON MATEUS DE ARAÚJO SÁ**, Inscrito no RG sob o Nº 8.576.183 – SDS/PE, à partir de 01 de agosto de 2018.

ONDE LÊ-SE: NOMEAR para o cargo em comissão de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**,** o Sr. **MARLISSON MATEUS DE ARAÚJO SÁ**, Inscrito no RG sob o Nº 8.576.183 – SDS/PE, à partir de 01 de agosto de 2018.
LEIA-SE: NOMEAR para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Poços Artesianos – Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**,** o Sr. **MARLISSON MATEUS DE ARAÚJO SÁ**, Inscrito no RG sob o Nº 8.576.183 – SDS/PE, à partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 18 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C3E1906

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.016/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula Nº 121134, pelo período de 01 (um) dia, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:63BCD239

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 942/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1646/2008, bem como o parecer da Junta Médica deste Município e da Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de 15% de Insalubridade a servidora **MARIA AURORA BEZERRA GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 105465, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de agosto de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:671D4E3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 984/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129961	Cayza Maria Franklin Sampaio Ferraz	2017/2018	01/10/2018 à 30/10/2018
129996	Deuzivânia Matias Parente	2017/2018	22/10/2018 à 20/11/2018
112291	Gerusa Barbosa E Silva	2016/2017	01/10/2018 à 30/10/2018
129955	Juliana Sousa Rocha	2017/2018	03/09/2018 à 02/10/2018
117226	Severino da Silva Filho	2017/2018	01/10/2018 à 30/10/2018
129962	Vanessa Correia Ribeiro	2017/2018	01/10/2018 à 30/10/2018
106194	Manoel Francisco de Souza Agra	2016/2017	01/10/2018 à 30/10/2018
111961	Marcos Antônio Alves Pereira	2015/2016	01/10/2018 à 30/10/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C10699C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 987/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a servidora **CLAUDIA TATIANE DE LIMA**, Matrícula Nº 129956, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A9E3A5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 990/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família ao servidor **PAULO ROGÉRIO FREIRE,** servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 114715, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 28 de Agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A887F961

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 991/2018

PORTARIA N° 991/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora Silvia Santos Bezerra é servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **SILVIA SANTOS BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 102091, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:198860F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.646/2008, bem como o parecer da Junta Médica deste Município e da Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Insalubridade, no percentual de 15%, as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionadas, à partir 19 de julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
148049	Ana Larissa Neves Souza	Auxiliar de Enfermagem
148050	Maria Viviane da Silva	Auxiliar de Enfermagem
148051	Tatiana Helena da Conceição	Auxiliar de Enfermagem
148052	Maria de Lourdes dos Santos	Enfermeira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:31847A9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.004/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 934/2018 que **CONCEDE LICENÇA MÉDICA** ao servidor **JERRY PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 111899, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2018.

Onde lê-se: a partir de 22 de agosto de 2018, referente ao 1º Decênio.
Leia-se: a partir de 22 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D0903B35

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JOSÉ ROCHA,** Matrícula Nº 112640, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de Setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 17 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B3F2E096

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.011/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que pedido da servidora não gera necessidade de substituição na prestação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADILANIA MARIA JANUÁRIO,** Matrícula Nº 129964, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 17 de setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:42409560

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 996/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula Nº	Servidor (a)	Prazo	Período
108138	Maria Delzuite da Silva	01 Dia	05/09/2018
100099	Maria Aurilene de Sá	01 Dia	05/09/2018
117170	Nicelma Albuquerque da Silva (v.efetivo)	01 Dia	05/09/2018
160616	Nicelma Albuquerque da Silva (contrato)	01 Dia	05/09/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5323D289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 043/2018. **Pregão Presencial:** 021/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição**. Objeto Descr:** aquisição parcelada de computadores, equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Valor máximo Global:** R$ 160.950,28. **Local e data**: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **10/10/2018** às **09:00 horas**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo email: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 24 de setembro de 2018.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:3D2582D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 019/2018. Processo Administrativo n° 039/2018, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Eventual Aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha atender a demanda deste Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 20/09/2018, às 09:00h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA, Inscrita no CNPJ Nº 24.095.937/0001-56, localizada a Rua Coronel Anisio Coelh, nº 37, Centro, Ouricuri – PE, CEP.: 56.200-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 1.051.028,80 (Um milhão, cinqüenta e um mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, por ter ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 24 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2EAA3000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **SELMA EVA RODRIGUES,** Matrícula, 4533-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2015 e 2017, pelo período de 02 (dois) meses, a partir desta data.
MIGUEL COELHO FERNANDES, Matrícula, 255-1, do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de desta data.
MARIA CICERA RODRIGUES DE MACEDO, Matrícula, 247-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3E374531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS,** Matrícula, 31-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
MARIA PATRÍCIA DE MELO SOUZA, Matrícula, 5131-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:98BD88F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO,** Matrícula, 285-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:29BCFCBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2018 EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: o (a) Senhor (a): **MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA ALENCAR**, do cargo comissionado de COORDENADORA DO NASF**.**
Art. 2º NOMEAR: o (a) Senhor (a): **MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA ALENCAR**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3923F3D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2018 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **EDIMÁRIO FERNANDES COELHO,** Matrícula, 241-1, do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:54C5F002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **GENÉSIO BARROS DA SILVA,** Matrícula, 407-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
LUIZ DE SOUZA PEREIRA, Matrícula, 413-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:EB7EADD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **VANDERLANIA MACEDO RODRIGUES,** Matrícula, 4463-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/09/2018.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 18 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9706890B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **DAMARES BEZERRA DA SILVA,** Matrícula, 5250-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 14/09/2018.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 14/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 18 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6D5A3068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2018 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 50, inciso XIII da Lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao servidor (a); **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ,** Matrícula, 4590-1, do cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 20 de Setembro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:85049E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2018. **Processo Licitatório nº 077/2018**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à recuperação da Adutora do Garça, localizada na Ilha do Saco, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **10 de outubro de 2018, às 10h00min**.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:4B5BD693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 045/2018.
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 076/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Aquisição de Máquinas de Costura, destinado à promoção do empreendedorismo e inclusão social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, **Valor Máximo Permitido**: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **05 de outubro de 2018 às 09hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0DB95DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. **JOSÉ ADALBERTO BENÍCIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.984.851 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.954.934-40, titular do Cargo de Vigia, matrícula nº. 12850, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, §2º, II, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 3 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8D7700EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA VIANA GUIMARÃES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2.701.174 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 625.299.194-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1181, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, II, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 3 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D4B7EE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.437.809 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.277.804-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão C, Nível 07, matrícula 235, lotada na Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 3 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7E074B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **RITA SOUZA DE CARVALHO ALVES VARJÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.130.916 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.705.754-15, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF.01, carga horária 30 h/a, matrícula nº. 542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 3 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D8A3D6F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.438.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.744.304-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão D, Nível 06, matrícula n.º 246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C978800A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA GILDETE DOS SANTOS MEDRADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.439.012 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.269.544-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão E, Nível 07, matrícula 196, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1A336A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARLENE GOMES DE CALDAS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.564.410 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.198.134-32, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão B, Nível 2, matrícula nº. 531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, II, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:22417C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e material de limpeza e higiene pessoal, destinado a Secretaria de Políticas Sociais e Programas SCFV, CREAS, CRAS, Bolsa Família e Casa de apoio., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$48.936,77 Itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15, pelo valor de R$20.973,50 Itens 66, 67, 68, 69: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$4.903,00 Itens 64, 65: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$5.028,00.

Santa Terezinha, 24 de setembro de 2018.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e material de limpeza e higiene pessoal, destinado a Secretaria de Políticas Sociais e Programas SCFV, CREAS, CRAS, Bolsa Família e Casa de apoio. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social 3390.30 Material de Consumo 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal 3390.30 Material de Consumo 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS 3390.30 Material de Consumo 08 243 0010 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08 122 0010 2065 Manutenção da Casa de Apoio do Recife 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00002/2018. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$48.936,77. Vigência: de 11/04/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 11/04/2018. Contrato Nº: 00003/2018. Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$20.973,50. Vigência: de 11/04/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 11/04/2018. Contrato Nº: 00004/2018. Contratado: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$4.903,00.

Vigência: de 11/04/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 11/04/2018. Contrato Nº: 00005/2018. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$5.028,00. Vigência: de 11/04/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 11/04/2018.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE.
Secretária de Políticas Sociais.(*)(**)

Santa Terezinha, 24 de setembro de 2018.

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:5503A996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 012/2018. Objeto registro de preços, para eventual aquisição parcelada de pneus novos de 1º linha, fabricação nacional, para utilização nos veículos da frota municipal**, **para o período de 12 meses**, no valor estimado de **R$ 611.953,13 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**, conforme Termo de referência I do Edital. **Abertura: 05/10/2018 às: 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154 – e-mail: licitacpl@gmail.com

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

em 21/09/2018.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F2918D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Processo nº 068/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, **Pregão Presencial nº 039/2018**, sistema registro de preço. Compras: **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários**. Valor Máximo admitido pela UG. **R64.599,96 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, data e local da sessão de abertura: 09/10/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de setembro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:129F93ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Processo nº 067/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, **Pregão Presencial nº 038/2018**, sistema registro de preço. Compras: **Aquisição de Som portátil, aparelho de celular e impressora com tanque de tinta para premiação do XII Concurso Literário, com estudantes do Ensino Fundamental e Aquisição de impressora com tanque de tinta para escolas do Ensino Fundamental**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$:** 131.807,08 **(cento e trinta e um mil e oitocentos e sete reais e oito centavos)**, data e local da sessão de abertura: 09/10/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de setembro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7904DB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº022/2018 – PROCESSO Nº05/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Contrato nº022/2018 – Processo nº05/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): JM DA SIVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 79.734,20 (setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 13/08/2018 a 13/08/2019.

São Bento do Una, 13/08/2018.

Gestora
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B0BC5F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº040/2018 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Contrato nº040/2018 – Credenciamento nº05/2018; Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e serventes em reformas e manutenções em instalações públicas, deste Município ; Contratado (a): MR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 17.320.733/0001-06, Valor: R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais); Contratação

de 01 pedreiro e dois serventes para reforma do muro da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, neste Município; Vigência: 20 (vinte) dias úteis; 21/09/2018 a 19/10/2018.

São Bento do Una, 21/09/2018.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:170FC7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00039/2018. CPL. Convite Nº 00007/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00007/2018, para Locação de Caminhão compactador para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e orgânicos domiciliar, administrada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; para prestação de serviços, em apoio administrativo ao Município de São Caetano - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construcao Ltda. CNPJ: 15.121.099/0001-57, pelo valor de R$161.462,88.

São Caetano, 24/09/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:50B35A56

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2018. Processo Nº: 00039/2018. CPL. Convite Nº 00007/2018. Serviço. Locação de Caminhão compactador para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e orgânicos domiciliar, administrada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; para prestação de serviços, em apoio administrativo ao Município de São Caetano - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construcao Ltda. CNPJ: 15.121.099/0001-57. Valor R$161.462,88. Vigência: de 24/09/2018 a 23/09/2019.

São Caetano, 24/09/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7C024EEA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2018, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adopho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 6, 9, 16, 17, 26, 30, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 50, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 88, 89, 90, 92, 93, 100, 101, 109, 110, 115, 117: Bruno e Carla Comercio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.344.533/0001-32, pelo valor de R$186.284,80 Itens 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 24, 29, 31, 32, 34, 37, 41, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 63, 69, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 91, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 116, 118: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$240.344,00.

São Caetano, 24/09/2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6E78BD29

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Materiais de Limpeza para Suprir as Necessidades do Hospital Municipal Adopho Pereira Carneiro, Conforme Descrição Detalhada dos Itens, de Acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital. **NOTIFICAÇÃO**: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 7º da lei 10.520/2002: **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 13.344.533/0001-32 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37361156.

São Caetano - PE, 24 de Setembro de 2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:4E7E78B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 151/2017. Acréscimo no valor do contrato 151/2017, referente a serviços de seguro para Ônibus Escolares (os amarelinhos), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. Valor acrescido R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor atual do contrato: R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais). Em, 13/09/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DD6ACBF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018. Acréscimo no valor do contrato 001/2018, referente a aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada. Contratado: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Valor acrescido R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Valor atual do contrato: R$ 938.750,00 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Em, 09/02/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D78B301D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018 . Acréscimo no valor do contrato 100/2018, referente a contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas no Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 1035792-58/2016/MCIDADES/CAIXA. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Valor acrescido R$ 2.205,81 (dois mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Valor atual do contrato: R$ 837.300,84 (oitocentos e trinta e sete mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos). Em, 06/07/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:87A86728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018. Supressão no valor do contrato 102/2018, referente a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em Diversas Vias Localizadas no Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 1035073-07/2016/MCIDADES/CAIXA. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Valor suprimido R$ 3.181,98 (três mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Valor atual do contrato: R$ 209.681,69 (duzentos e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Em, 06/07/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:034E58C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018. Prorrogação do contrato nº 102/2018, referente a Pavimentação de Diversas Ruas no Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 1035073-07/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes do Projeto Básico. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, prorrogado por 04 (quatro) meses, pelo período de 18/09/2018 a 18/01/2019. Em, 17/09/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D1920C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018. Acréscimo no valor do contrato 001/2018, referente a aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada. Contratado: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Valor acrescido R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Valor atual do contrato: R$ 987.250,00 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Em, 04/06/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9D98FE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 178/2017. Acréscimo no valor do contrato 178/2017, referente a aquisição de notebooks educacionais conforme recursos liberados pelo Ministério da Educação (FNDE), através do Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) N° 9108 | Emenda Parlamentar N° 24530003/2012. Contratado: JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES – ME, CNPJ Nº 11.930.119/0001-80. Valor acrescido R$ 30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais). Valor atual do contrato: R$ 470.810,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e dez reais). Em, 29/03/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:756404FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2018
Tomada de Preços Nº 004/2018

Objeto: Construção de quadra poliesportiva sem coberta na Vila Fortuna**.**

Contratado: **ATHUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP -** CNPJ: 07.310.925/0001-88**.**

Valor: **R$** 255.573,59 (duzentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos**).**

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras**.**

São José do Belmonte, 24 de setembro de 2018

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:10D1E444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 104/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para atender veículos da frota municipal.

CONTRATADO: JAMERSON TIAGO SOARES SANTOS, Inscrita no CNPJ nº 31.140.138/0001-10, Avenida Euclides de Carvalho, nº 181, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	total
01	120	und	Conserto de Pneus de Máquinas Pesadas	50,00	6.000,00
02	120	und	Conserto de Pneus de Veículos Leves	20,00	2.400,00
03	180	und	Conserto de Pneus de Veículos Médios (caminhonetes/ F4000)	20,00	3.600,00
04	300	und	Conserto de Pneus de Veículos Pesados (Ônibus/ Caminhão)	25,00	7.500,00
05	120	und	Remendo tipo Tip Top	15,00	1.800,00
06	120	und	Troca de Pneus de Veículos Leves	8,00	960,00
07	120	und	Troca de Pneus de Veículos Médios (caminhonetes/ F4000)	15,00	1.800,00
08	180	und	Troca de Pneus de Veículos Pesados (Ônibus/ Caminhão)	20,00	3.600,00
09	120	und	Troca de Válvulas - Veículos Leves	5,00	600,00
10	120	und	Troca de Válvulas - Veículos Pesados	20,00	2.400,00
11	120	und	Vulcanização de Pneu	30,00	3.600,00
TOTAL					**34.260,00**

VIGÊNCIA: de 17/09/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:151271B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA NA VILA FORTUNA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

ATHUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida à Rodovia PE-15, nº 4840, Sala 01, Bairro Cidade Tabajara, Olinda (PE), CNPJ/MF sob o n° 07.310.925/0001-88.

Valor: R$ 255.573,59 (duzentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), de acordo com a proposta apresentada na Licitação.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FBF080B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 108/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO COSTA LIMA – PNEUS - ME, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 131, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.430.847/0001-95, inscrição estadual nº 010225-80.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
1	24	Und	Câmara - 12x16.5	144,00	3.456,00
2	8	Und	Câmara - 17,5/24	345,00	2.760,00
3	8	Und	Câmara - 19.5/24	390,00	3.120,00
4	72	Und	Câmara - 17.5	390,00	28.080,00
5	24	Und	PNEU - 10.00x20	1.250,00	30.000,00
6	24	Und	PNEU - 12X16.5	930,00	22.320,00
7	24	Und	PNEU - 1400/24	2.900,00	69.600,00
8	8	Und	PNEU - 17,5/24 L3	3.790,00	30.320,00
9	8	Und	PNEU - 19.5L/24	3.350,00	26.800,00
10	12	Und	PNEU - 205/65 R15 (COTA RESERVADA LEI 147/2014)	475,00	5.700,00
11	64	Und	PNEU - 205/75 R16 (COTA RESERVADA LEI 147/2014)	585,00	37.440,00
12	72	Und	PNEU - 215/75 R17.5	800,00	57.600,00
13	16	Und	PNEU - 235/75 R15 (COTA RESERVADA LEI 147/2014)	575,00	9.200,00
14	36	Und	PNEU - 7.50x16 (COTA RESERVADA LEI 147/2014)	670,00	24.120,00
15	78	Und	PNEU - 9.00x20	1.100,00	85.800,00
16	100	Und	PROTETOR - 16	35,00	3.500,00
17	102	Und	PROTETOR - 20	42,00	4.284,00
18	24	Und	PROTETOR - 24	98,00	2.352,00
TOTAL					**446.452,00**

VIGÊNCIA: de 20/09/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4E6427BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 077/2018 – Inexigibilidade 015/2018 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do dia do evangélico em 01/11/2018.

Serviços profissionais artísticos da **BANDA DIANTE DO TRONO** nas festividades do Dia do Evangélico, a se realizar no dia 01/11/2018.

Contratado: **DIANTE DO TRONO EVENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 315, Sala 403, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ nº 18.905.431/0001-62.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São José do Belmonte, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FA73D138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CPL - Processo Administrativo 078/2018 - DL 020/2018 – COMPRAS

OBJETO: Confecção de uniforme para banda marcial da rede municipal de ensino.

Contratado: **ADAILTON JOSÉ DA SILVA 02392302480**, estabelecida na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Bairro Novo Condado - Centro, Condado - PE, CNPJ/MF sob o n° 23.728.648/0001-84, Inscrição Estadual nº 0652075-80.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	60	und.	Uniforme para banda marcial	145,00	8.700,00
2	10	und.	Uniforme para corpo coreográfico	300,00	3.000,00
3	1	und.	Uniforme para baliza	350,00	350,00
4	1	und.	Uniforme para Mór	300,00	300,00
5	10	und.	Botas de Jazz p/Corpo Coreográfico	70,00	700,00
6	1	und.	Bastão de comando p/Mór	150,00	150,00
7	1	und.	Kit ginástica rítmica p/Baliza	350,00	350,00
8	1	und.	Escudo brasão 1,65 x 1,35cm em madeira e lona personalizada	750,00	750,00
9	6	und.	Flâmulas para bombo	150,00	900,00
10	10	und.	Bandeiras p/corpo coreográfico	130,00	1.300,00
TOTAL					**16.500,00**

Vigência: 17/09/2018 à 17/10/2018

São José do Belmonte, 17 de setembro de 2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5654D714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA E DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 CPL TEREZINHA – PE
Processo nº 025/2018
Tomada de Preços nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, em especial ás empresas participantes da licitação em epígrafe, que fica marcada para o dia **28/09/2018 às 08:00hs DATA** para o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS** do Processo Licitatório que tem como objeto **a contratação de empresa de engenharia para construção de Quadras Poliesportivas** em escolas da Zona Rural do Município.

Terezinha PE, 24 de setembro de 2018

MÁRCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:5E03CA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 018/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.**Objeto**: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas 290cc 0km, para atender as necessidades da Guarda municipal do município de Tracunhaém - PE.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o certame acima mencionado foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:C70A98FF

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de material Odontológico para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém. Valor estimado global: **R$ 363.476,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE, **em 08 de outubro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém-PE, 24 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:8DA88786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 11.040.912/0001-03

Extrato de Contrato

Contrato nº 036/2018 - Processo n° 007/2018-Tomada de Preço nº 003/2018, TERMO DE ADESÃO 080/2015- (1º TERMO ADITIVO) - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – (F.E. M- VERSÃO III/2015) Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ

11.040.912/0001-03 Contratada: ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ 29.058.452/0001-06. Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA DO POVOADO DA MANGUEIRA Valor: R$ 99.460,74 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

TRINDADE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:479AA387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a IVANEIDE ALMEIDA GALINDO, Agente Administrativo, símbolo AGADV, matricula nº 1202, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, c/c art 6º-A da EC nº 41 de 19.12.2003 introduzido pela EC 70/2012 e art.39, da lei municipal nº 569/05.

Esta portaria foi republicada em 24/09/2018 em virtude de incorreção da publicação anterior

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 09 de julho de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F79F179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2018,**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios de forma parcelada para o atendimento da unidade Mista Justa Maria Bezerra e postos de saúde do Município de Venturosa/PE;

CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS – ME, escrita no CNPJ n.º 25.115.398/0001-32.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% ao contrato original **(R$ 3.533,10 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 17.791,50 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)).**

Venturosa, 24 de julho de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:650A2C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE **CONVITE Nº 002/2018,**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza de forma parcelada para manutenção das UBS e da Unidade Justa Maria Bezerra do Município de Venturosa/PE;

CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS – ME, escrita no CNPJ n.º 25.115.398/0001-32.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% ao contrato original **(R$ 3.926,25 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 19.791,25 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)).**

Venturosa, 24 de julho de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:59BE5E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 056/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016, MODALIDADE **CONCORRENCIA Nº 001/2016,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ N° 13.347.399/0001-23.
OBEJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 08/06/2018, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 08 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BDE64B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 063/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016, MODALIDADE **CONCORRENCIA Nº 003/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SAA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) NO POVOADO PEDRA FIXE – VENTUROSA – PE;**

CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ N° 13.347.399/0001-23.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 02/07/2018, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 02 de julho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:515171B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, do tipo "MAIOR OFERTA". Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Verdejante/PE, concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais, pagamento a fornecedores (em conta exclusiva na instituição vencedora) da Prefeitura de Verdejante/PE, através de meios eletrônicos e crédito em conta corrente e arrecadação de tributos, impostos e taxas municipais, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente Edital. Data de Abertura: 05/10/2018 às 10h. Lance inicial: R$ 160.000,00. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Verdejante/PE, 24 de setembro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7B2DD3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h00min (dez horas), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio a análise final da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, após o recebimento do parecer jurídico referente aos recursos interpostos pelas empresas MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP e HC ENGENHARIA EIRELI EPP, inconformadas com sua inabilitação do processo supracitado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 01027/2017, NO SÍTIO RIACHINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Em análise preliminar a CPL divulgou o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

• MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP;
• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

EMPRESAS INABILITADAS:

• HC ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento ao item 6.2.1 "d";
• COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI ME;
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b", 6.2.3 "c", 6.2.4 "a", 6.2.4.1;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP, por descumprimento ao item 6.2.2. "d.5";

Após a abertura do prazo recursal as empresas MultiSet e HC Engenharia, impetraram recurso, por não aceitarem sua inabilitação e a CPL encaminhou os recursos solicitando Parecer Jurídico, que manifestou-se pelo indeferimento dos recursos e opinou pela permanência da inabilitação das recorrentes.

Esta CPL decide acatar o Parecer Jurídico em todos os termos e confirma que as empresas habilitadas a participar da próxima fase do Processo são: MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP; e, EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 01/10/2018 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:27007E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 039/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h00min (onze horas), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos darem inicio a análise final da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, após o recebimento do parecer jurídico referente ao recurso interposto pela empresa HC ENGENHARIA EIRELI EPP, inconformada com sua inabilitação do processo supracitado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO

N° 00276/2015, NOS SÍTIOS CACIMBAS E MASSAPÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Em análise preliminar a CPL divulgou o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA:

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

EMPRESAS INABILITADAS:

• HC ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento ao item 6.2.1 "d";
• MG ENGENHARIA - LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b";
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b", 6.2.3 "c", 6.2.4 "a", 6.2.4.1;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 6.2.4.1;

Após a abertura do prazo recursal a empresa HC Engenharia, impetrou recurso, por não aceitar sua inabilitação e a CPL encaminhou o recurso solicitando Parecer Jurídico, que manifestou-se pelo indeferimento do recurso e opinou pela permanência da inabilitação da recorrente.
Esta CPL decide acatar o Parecer Jurídico em todos os termos e confirma que a empresa habilitada a participar da próxima fase do Processo é: EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 01/10/2018 às 10h.
É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:9E348E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 040/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h30min (onze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos darem inicio a análise final da fase de documentação de habilitação das empresas participantes do processo acima identificado, após o recebimento do parecer jurídico referente ao recurso interpostos pela empresa HC ENGENHARIA EIRELI EPP, inconformada com sua inabilitação do processo supracitado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM FOSSAS SÉPTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, CONVÊNIO N° 0682/2017, NOS SÍTIOS RIACHINHO, PENEDO, ANGICO TORTO E LAGOA DO PAJEÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Em análise preliminar a CPL divulgou o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA:

• EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

EMPRESAS INABILITADAS:

• HC ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento ao item 6.2.1 "d";
• SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.2 "b", 6.2.3 "c", 6.2.4 "a", 6.2.4.1;
• MLS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 6.2.4.1;
• MULTSET ENGENHARIA LTDA EPP, por descumprimento ao item 6.2.2. "d.5";

Após a abertura do prazo recursal a empresa HC Engenharia, impetrou recurso, por não aceitar sua inabilitação e a CPL encaminhou o recurso solicitando Parecer Jurídico, que se manifestou pelo indeferimento do recurso e opinou pela permanência da inabilitação da recorrente.

Esta CPL decide acatar o Parecer Jurídico em todos os termos e confirma que a empresa habilitada a participar da próxima fase do Processo é: EWG SERVIÇOS LTDA EPP;

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 01/10/2018 às 11h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:431B5536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL n°. 21/2018 - DISPENSA N.º 04/2018

Objeto: **Locação de imóveis de pessoa física destinado ao funcionamento da Creche Casulo Tia Luiza e do anexo IV da Escola Urbano Ramos na vila Murupé,** em favor de **ITATIANA MENEZES DE SOUZA, CPF** 112.572.064-60, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **ALMIR MORENO DE ALBUQUERQUE, CPF** nº. 065.418.664-22, no valor global de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 26 de fevereiro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CEACC6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PL n°. 21/2018 - Dispensa n.º 04/2018. **Objeto**: **Locação de imóveis de pessoa física destinado ao funcionamento da Creche Casulo Tia Luiza e do Anexo IV da Escola Urbano Ramos de Andrade Lima.**
Contratados:

Contrato nº. 15/2018.

ITATIANA MENEZES DE SOUZA, CPF 112.572.064-60, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contrato assinado em 28/02/2018.

Contrato nº. 16/2018.

Contratado: **ALMIR MORENO DE ALBUQUERQUE, CPF** nº. 065.418.664-22, no valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Contrato assinado em 28/02/2018.

Vicência/PE, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A2985126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – AVISO DE CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 034/2018 – Tomada de Preços Nº 002/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, **comunica aos interessados que fica designado para o dia 27 de setembro de 2018 às 09h00**, reunião para proceder com a abertura dos envelopes de proposta de preços referente ao processo supra, que possui como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório de Insumos sem desoneração Março/2018 – Unidade da Federação: Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 24 de setembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:58613E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO**, CNPJ 21.217.985/0001-81, sitiada a Rua Santo Aleixo n° 355, Jaboatão dos Guararapes/PE. Perfazendo o valor global de **R$ 582.290,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa reais)**.

Paulista, 24/09/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:D27B6969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO Nº 042/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROSCÓPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO PAULISTA/PE. **VALOR ESTIMADO: R$ 270.490,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2018 às 10h00**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br

Paulista, 24/09/2018

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F639CBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO Nº 050/2018 – OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**:** LOTE 1 **- ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ 12.990.971/0001-05, situado a Avenida Barão de Vera Cruz, n° 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 1 – R$ 41.124,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais); ITEM 2 – R$ 8.976,00 (Oito mil, novecentos e setenta e seis reais), **perfazendo o valor total de R$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais), estando seu preço compatível com o valor estimado da contratação.

Paulista, 24/09/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:E81038F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PROCESSO Nº 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOE ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO

PAULISTA. **ATA RP Nº 041/2018 – ARAUJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELLI – ME,** CNPJ n° 12.990.971/0001-05, situada a Avenida Barão de Vera Cruz, n° 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, ITEM 1 – R$ 41.124,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais); ITEM 2 – R$ 8.976,00 (Oito mil, novecentos e setenta e seis reais), **perfazendo o valor total de R$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais).

Paulista, 24/09/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:95A6495F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2018

Nº CONTRATO: 095/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CREDENCIADA (CONTRATADA): CLÍNICA ELO LTDA ME (CLÍNICA ELO).
CNPJ/MF: 09.438.855/0005-05
OBJETO: Contrato de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços de saúde de patologia clínica, por solicitação da Secretaria de Saúde, para coleta descentralizada de material, análise e entrega de resultados, que disponha de estrutura física e funcional adequada, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para a coleta e análise do material biológico que constam na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, no Subgrupo: 0202 – diagnóstico em laboratório clínico, para realização no Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 856.229,40 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000740
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 03/09/2018

Paulista/PE, 03 de setembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E14DFA42

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2018

Nº CONTRATO: 096/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CREDENCIADA (CONTRATADA): CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE OLINDA LTDA.
CNPJ/MF: 05.977.766/0005-78
OBJETO: Contrato de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços de saúde de patologia clínica, por solicitação da Secretaria de Saúde, para coleta descentralizada de material, análise e entrega de resultados, que disponha de estrutura física e funcional adequada, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para a coleta e análise do material biológico que constam na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, no Subgrupo: 0202 – diagnóstico em laboratório clínico, para realização no Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 822.833,64 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000741
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 03/09/2018

Paulista/PE, 03 de setembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4D95625E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 097/2018

Nº CONTRATO: 097/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA. – ME (DEOLAB DIAGNÓSTICOS).
CNPJ/MF: 09.438.855/0005-05
OBJETO: Contrato de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços de saúde de patologia clínica, por solicitação da Secretaria de Saúde, para coleta descentralizada de material, análise e entrega de resultados, que disponha de estrutura física e funcional adequada, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para a coleta e análise do material biológico que constam na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, no Subgrupo: 0202 – diagnóstico em laboratório clínico, para realização no Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 839.082,12 (oitocentos e trinta e nove mil oitenta e dois reais e doze centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000739
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 03/09/2018

Paulista/PE, 03 de setembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C07DBD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330/2018

LEI Nº 1.330/2018

Ementa: Dispõe sobre a restruturação organizacional da Prefeitura Municipal, cria e extingue Secretarias, cria e extingue Cargos efetivos e comissionados, define gratificações e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal do Município da Ilha de Itamaracá.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 2º - Compete à administração municipal, prover tudo o quanto diga respeito ao interesse do Município, baseando-se nos princípios insculpidos da Constituição Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal. Assim como princípios da economicidade, celeridade, eficiência e racionalidade administrativa.
TÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS
Art. 3º - A estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta será composta pelos seguintes órgãos:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria de Governo;
b) Secretaria de Finança e Fazenda Municipal;
c) Secretaria de Administração;
d) Secretaria de Educação;
e) Secretaria de Saúde e Saneamento;
f) Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;
g) Secretaria de Políticas Sociais;
h) Secretaria de Infraestrutura;
i) Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura;
j) Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
k) Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos;
l) Secretaria da Mulher;
m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
n) Secretaria de Administração Regional;
o) Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade;
II – Órgãos de representação, controle e execução:
a) Procuradoria Geral Municipal;

III – Órgãos de Controle Municipal:
a) Sistema de Controle Interno.

IV – Órgãos de Assessoramento Imediato:
a) Assessoria Especial;
b) Gabinete de Imprensa;
c) Gabinete de Projetos Especiais;
d) Ouvidoria;

§ 1º - O Procurador-Geral do Município é a autoridade de maior nível hierárquico na Procuradoria-Geral do Município da Ilha de Itamaracá, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, onde exercesse a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS
Art. 4º - Os Órgãos da Administração Municipal se constituem da seguinte forma:
I – Secretaria de Governo:
a) Secretário do Governo;
b) Secretário Adjunto de Governo;

c) Diretor de Expediente;
d) Gerente de Assuntos Governamentais;
e) Coordenador Administrativo;
f) Chefe de Gabinete de Governo;
g) Assessor.

II – Secretaria de Finanças:

a) Secretário de Finanças;
b) Secretário Adjunto de Finanças;

1. Departamento de Compras e Licitação:

a) Diretor de Compras e Licitação.
1) Setor de Compras;
2) Setor de Licitação.

2. Departamento de Contabilidade, Finanças e Tesouraria:

a) Diretor de Contabilidade, Finanças e Tesourarias.
1) Setor de Controle de Execução Orçamentária;
2) Setor de Contabilidade;
3) Setor de Informática e Arquivamento;
4) Setor de Tesouraria.

3. Departamento de Tributação:

a) Diretor de Tributação.
1) Setor de fiscalização;
2) Setor de Cadastro Imobiliário e Financeiro;
3) Setor de Recolhimentos Fiscais.

III – Secretaria de Administração:

a) Secretário de Administração;
b) Secretário Adjunto de Administração;
1. Departamento de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio:
a) Diretor de Departamento:
1) Setor de Administração;
2) Setor de Patrimônio;
3) Setor de Coordenação;
4) Setor de Almoxarifado;
5) Setor de Pessoal;
6) Setor de Recolhimento.

IV – Secretaria de Educação:

a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretário Adjunto de Educação;
c) Órgãos de Direção
a. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino;
b. Coordenadoria de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;
c. Coordenadoria de Finanças;
d. Coordenadoria de Planejamento da Educação;
e. Coordenadoria de Recursos Humanos;
d) Unidades Administrativas:
f. Departamento de Alimentação Escolar;
g. Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
h. Departamento de Educação Especial;
i. Departamento de Ensino Fundamental;
j. Departamento de Educação Infantil;
k. Departamento de Inspeção Escolar;
l. Departamento de Material de Consumo;
m. Departamento de Programas e Projetos Educacionais;
n. Departamento da Biblioteca Municipal;

V – Secretaria de Saúde e Saneamento:

a) Secretário de Saúde;
b) Secretário Adjunto de Saúde.
c) Secretário Adjunto de Saneamento;

1. Departamento de Saúde:
1) Diretor de Saúde:
a. Setor de Administração de Posto de Saúde;
b. Setor Administrativo e Financeiro;
c. Setor de Vigilância e Inspeção Sanitária;
d. Setor de Atenção Básica;
e. Setor de Atenção Especial;
f. Setor de Recursos Humanos;

g. Setor Farmacêutico.

VI – Secretaria de Planejamento e Controle Urbano:
a) Secretário de Planejamento e Controle Urbano;
b) Secretário Adjunto de Planejamento e Controle Urbano;
c) Departamento de Controle Urbano;
1) Gerente de Controle Urbano;
2) Coordenador de Controle Urbano.
d) Gerente de Projetos Especiais;
e) Coordenador Técnico;
f) Chefe de Urbanização e Jardinagem;

g) Chefe de Paisagem e Urbanismo.
VII – Secretaria de Políticas Sociais:
a) Secretário de Políticas Sociais;
b) Secretário Adjunto de Políticas Sociais;
c) Gerência de Planejamento de Políticas Sociais;
d) Departamento de Ação Social;
e) Departamento de Ação Comunitária;
f) Gerência da Habitação;
g) Gerência de Contratos e Convênios;
h) Gerência de Recursos Humanos;
i) Gerência da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa.
j) Assessor.

VIII – Secretaria de Infraestrutura:
a) Secretário de Infraestrutura;
b) Secretário Adjunto de Infraestrutura;
c) Gerência de Desenvolvimento da Infraestrutura;
d) Gerência de Planejamento da Infraestrutura;
e) Departamento de Obras e Urbanismo;
f) Departamento de Iluminação Pública;
g) Departamento de Manutenção de Veículos;
h) Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio;
i) Departamento de Coleta, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos;
j) Assessor.

IX – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:
a) Secretário de Meio Ambiente e Pesca;
b) Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Pesca;
c) Gerência de Desenvolvimento Ambiental;
d) Gerência de Planejamento Ambiental;
e) Departamento de Educação Ambiental;
f) Departamento de Fiscalização Ambiental;
g) Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos;
h) Departamento de Projetos Ambientais;
i) Departamento de Gerenciamento Costeiro;
j) Assessor.

X – Secretaria Juventude, Esporte e Lazer:
a) Secretário de Juventude, Esporte e Lazer;
b) Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer;
c) Coordenador Geral;

d) Coordenadoria de Departamento Administrativo;
e) Coordenadoria de Departamento e Captação de Programas e Recursos Financeiros;
f) Coordenadoria de Programas.
XI – Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:
a) Secretário de Turismo, Cultura e Lazer;
b) Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Lazer;
c) Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo;
d) Departamento de Planejamento do Turismo;
1) Coordenador de Planejamento do Turismo;
2) Departamento de Organização do Turismo;
3) Departamento de Abastecimento;
4) Departamento de Captação de Negócios;
5) Departamento de Cultura;

XII – Secretaria da Mulher:
a) Secretário da Mulher;
b) Secretário Adjunto da Mulher;
c) Coordenador da Secretaria da Mulher;
d) Coordenador Administrativo;
e) Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros;

f) Coordenador de Programas.

XIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
a) Secretário de Desenvolvimento Econômico;
b) Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico;
c) Gerência de Programa;
d) Gerência de Atividades;
e) Coordenadoria de Trabalho Artesanal;
f) Coordenadoria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa;

XIV – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade:
a) Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade;
b) Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade;
c) Comandante Geral da Guarda Municipal;
d) Departamento de Operações;
e) Departamento de Trânsito;
f) Departamento de Administração;
g) Departamento de Proteção Ambiental;
h) Departamento de Proteção Costeira e Náutica;
i) Departamento de Segurança Social e Patrimonial;
j) Departamento de Defesa Civil.

XV – Procuradoria Geral Municipal:

a) Procurador Geral Municipal;
b) Procurador Adjunto Municipal;
c) Procurador;
d) Supervisor Administrativo.

XVI – Sistema de Controle Interno:
a) Controlador Interno;
b) Coordenador em Controle Interno;
c) Técnico em Controle Interno;

CAPÍTULO III
DA NOMECLATURA DOS CARGOS

Art. 5º - com advento desta lei para dar sustentabilidade à nova estrutura administrativa, fica o quadro de provimento comissionados, do Poder Executivo Municipal, constituído na forma abaixo:

I – Secretaria de Governo:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Governo	01	CCS1
Secretário Adjunto de Governo	01	CCS
Diretor de Expediente	01	CC1
Gerente de Assuntos Governamentais	01	CC2
Chefe de Gabinete	01	CC4
Assessor	04	CC5

II – Secretaria de Finanças:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Finanças	01	CCS1
Secretário Adjunto de Finanças	01	CCS
Gerente de Compras e Licitação	01	CC2
Chefe do Setor de Compras	01	CC4
Presidente de Licitação	01	CC2
Gerente de Contabilidade, Finanças e Tesouraria	01	CC2
Chefe de Controle de Execução e Tesouraria	01	CC4
Chefe de Contabilidade	01	CC4
Chefe de Informática e Arquivamento	01	CC4
Chefe de Tesouraria	01	CC4
Gerente de Tributação	01	CC2
Coordenador de Fiscalização	01	CC3
Coordenador de Cadastro Imobiliário	01	CC3
Coordenador de Recolhimentos Fiscais	01	CC3

III – Secretaria de Administração:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Administração	01	CCS1
Secretário Adjunto de Administração	01	CCS
Gerente de Departamento de Administração, Recursos e Patrimônio	01	CCS
Chefe de Setor Administrativo	01	CC4
Chefe de Setor Patrimonial	01	CC4
Chefe de Coordenação	01	CC4
Chefe de Almoxarifado	01	CC4
Chefe de Pessoal	01	CC4
Chefe de Recolhimento	01	CC4

IV – Secretaria de Educação:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Educação	01	CCS1
Secretário Adjunto de Educação	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento do Ensino;	01	CC2
Coordenador de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;	01	CC3
Coordenador de Finanças;	01	CC3
Coordenador de Planejamento da Educação;	01	CC3
Coordenador de Recursos Humanos;	01	CC3
Gestor Departamento de Alimentação Escolar;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação de Jovens e Adultos;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação Especial;	01	CC4
Gestor Departamento de Ensino Fundamental;	01	CC4
Gestor Departamento de Educação Infantil;	01	CC4
Gestor Departamento de Inspeção Escolar;	01	CC4
Chefe de Departamento de Material de Consumo;	01	CC4
Gestor Departamento de Programas e Projetos Educacionais	01	CC4
Gestor Departamento da Biblioteca Municipal	01	CC4

V – Secretaria de Saúde e Saneamento:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Saúde	01	CCS1
Secretário Adjunto de Saúde	01	CCS
Secretário Adjunto de Saneamento	01	CCS
Diretor de Saúde	01	CC1
Gerente de Administração de Posto de Saúde;	01	CC2
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CC2
Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária;	01	CC2
Gerente de Atenção Básica;	01	CC2
Gerente de Atenção Especial;	01	CC2
Gerente de Recursos Humanos;	01	CC2
Gerente de Farmácia	01	CC2
Assessor	10	CC5

VI – Secretaria de Planejamento e Controle Urbano:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Planejamento e Controle Urbano	01	CCS1
Secretário Adjunto de Planejamento e Controle Urbano	01	CCS
Diretor de Departamento de Controle Urbano	01	CC1
Gerente de Controle Urbano	01	CC2
Coordenador de Projeto Arquitetônico	01	CC3
Gerente de Projetos Especiais;	01	CC2
Coordenador Técnico;	01	CC3
Chefe de Urbanização e Jardinagem;	01	CC4
Chefe de Paisagem e Urbanismo.	01	CC4

VII – Secretaria de Políticas Sociais:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Políticas Sociais	01	CCS1
Secretário Adjunto de Políticas Sociais	01	CCS
Coordenador de Planejamento de Políticas Sociais	01	CC3
Chefe de Departamento de Ação Social	01	CC4
Chefe de Departamento de Ação Comunitária;	01	CC4
Gerente da Habitação;	01	CC2
Gerente de Contratos e Convênios;	01	CC2
Gerente de Recursos Humanos;	01	CC2
Gerência da Criança, Adolescente e da pessoa Idosa	01	CC2
Gerente de Programas Sociais	01	CC2
Assessor	05	CC5

VIII – Secretaria de Infraestrutura

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Infraestrutura;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Infraestrutura	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento da Infraestrutura	01	CC3
Coordenador de Planejamento da Infraestrutura	01	CC4
Chefe de Obras e Urbanismo	01	CC4
Chefe de Departamento de Iluminação Pública	01	CC4
Chefe de Departamento de Manutenção de Veículos	01	CC4
Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio;	01	CC4
Chefe de Departamento de Coleta, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos	01	CC4
Assessor	05	CC5

IX – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	01	CCS1
Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental	01	CC3
Coordenador de Planejamento Ambiental	01	CC3
Chefe de Departamento de Educação Ambiental	01	CC4

Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental	01	CC4
Chefe de Departamento de Tratamento de Resíduos Sólios	01	CC4
Chefe de Departamento de Projetos Ambientais	01	CC4
Chefe de Departamento de Gerenciamento Costeiro	01	CC4
Assessor	05	CC5

X – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer	01	CCS1
Secretário Adjunto Juventude, Esporte e Lazer	01	CCS
Coordenador Geral;	01	CC3
Coordenador de Departamento Administrativo;	01	CC4
Coordenador de Departamento e Captação de Programas e Recursos Financeiros;	01	CC4
Coordenador de Programas	01	CC2

XI – Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos	01	CCS1
Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Eventos	01	CCS
Coordenador de Desenvolvimento do Turismo	01	CC3
Coordenador de Departamento de Planejamento do Turismo;	01	CC3
Coordenador de Organização do Turismo;	01	CC4
Chefe de Departamento de Planejamento do Turismo;	01	CC4
Chefe de Abastecimento;	01	CC4
Chefe de Captação de Negócios;	01	CC4
Chefe de Departamento de Cultura;	01	CC4

XII – Secretaria da Mulher:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário da Mulher	01	CCS1
Secretário Adjunto da Mulher	01	CCS
Coordenador da Secretaria da Mulher;	01	CC3
Coordenador Administrativo;	01	CC3
Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros;	01	CC3
Coordenador de Programas.	01	CC3

XIII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Desenvolvimento Econômico;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico;	01	CCS
Gerente de Programa;	01	CC2
Gerente de Atividades;	01	CC2
Coordenador de Trabalho Artesanal;	01	CC3
Coordenador de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa	01	CC3

XIV – Secretaria de Administração Regional:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Administração Regional;	01	CCS1
Diretor de Administração Regional;	01	CC1
Coordenador de Administração Regional;	01	CC3
Administrador Regional	05	CC4

XV – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade;	01	CCS1
Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade;	01	CCS
Comandante Geral da Guarda Municipal;	01	CC2
Coordenador do Departamento de Operações;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Trânsito;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Administração;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Proteção Costeira e Náutica;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial;	01	CC3
Coordenador do Departamento de Defesa Civil.	01	CC4

XVI – Procuradoria Geral Municipal:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Procurador Geral Municipal;	01	CCS1
Procurador Adjunto Municipal;	01	CCS
Procurador;	04	CC1
Assessor Técnico	01	CCS
Supervisor Administrativo.	02	CC2

XVII – Sistema de Controle Interno:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Controlador Interno	01	CCS1
Coordenador em Controle Interno	01	CC1
Técnico em Controle Interno	02	CC2
Assessor	02	CC5

XVIII – Assessoramento Imediato:

Descrição do Cargo	Quant.	Simbologia
Assessoria Especial	01	CCS1
Gabinete de Imprensa	01	CC1
Gabinete de Projetos Especiais	01	CC1
Ouvidoria	01	CCS1

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 6°- Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I – Prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete do Prefeito;
II – Representar publicamente o Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
III – Preparar os despachos do Prefeito com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação;
IV – Articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;
V – Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;
VI – Coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá–PE e com os Legislativos das esferas Metropolitana, Estadual e Federal;
VII – Coordenar o atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo;
VIII – Participar da elaboração de mensagens e Projetos de Lei, examinando-os sob a ótica política;
IX – Acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;
X – Receber e Registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
XI – Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;
XII – Acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção;
XIII – Promover organização de coletânea de leis, decretos, portaria e demais atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura e garantir sua memória institucional;
XIV – Integrar as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
XV – Transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviço, portarias e outros atos emanados do Prefeito;
XVI – Receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito e dar encaminhamento aos mesmos;
XVII – Coordenar, as providências relativas às audiências, reuniões e visitas a serem concedidas pelo Prefeito, de que deva ou tenha interesse de participar;
XVIII – Elaborar pareceres sobre os assuntos de natureza política e administrativa, submetidos à deliberação do Prefeito;
XIX – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
XXI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXII – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XXIII – Coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;
XXIV – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO II
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

Art. 7°- Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Municipal, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:
I – Execução a política econômica, tributária e financeira a Administração;
II – Assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;
III – Gestão da legislação tributária e financeira do Município;
IV – Inscrição e cadastramento e orientação dos contribuintes;
V – Fiscalização dos tributos devidos ao Município;
VI – Inscrição de Dívida Ativa e elaboração dos processos de execução fiscal;
VII – Elaboração das peças orçamentárias, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, (PPA, LDO e LOA);
VIII – Programação de desembolso financeiro, guarda e movimento de valores;
IX – Empenho, liquidação e pagamento das despesas;
X – Elaboração e publicação de demonstrativos contábil e financeiro;
XI – Prestação anual de contas e exigência ao TCE-PE e CGU;
XII – Controle e a fiscalização da Gestão Pública;
XIII – Controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
XIV - Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes;
XV - Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
XVI - Executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XVII - Julgar processos administrativos referentes a auto de infração em grau de primeira instância;
XVIII - Promover o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;

XIX - Expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais;
XX – Elaborar reajustes das alíquotas de taxas, através de Decretos Executivos;
XXI – Regulamentar descontos e lançamentos sobre IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, através de Decretos Executivo;

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8°- Compete à Secretaria Municipal de Administração, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:
I – Prestar assessoramento direto ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Subsidiar os procedimentos administrativos disciplinares e apoiar os outros órgãos da administração municipal nos procedimentos correlatos;
III – Desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, executando as atividades de administração de pessoal;
IV – Promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento;
V – Promover política de segurança do trabalho dos servidores municipais e coordenar os setores de segurança do trabalho e de concessão de benefícios;
VI – Promover e coordenar a gestão do plano de carreiras dos servidores públicos municipais;
VII – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação do estágio probatório dos servidores recém-admitidos;
VIII – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação de desempenho do pessoal ativo;
IX – Desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa;
X – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, Planos e Programas de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores;
XI – Coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas com o patrimônio, almoxarifado e apoio logístico;
XII – Administrar e controlar a guarda e manutenção dos bens patrimoniais do município, incluindo equipamentos, bem imóveis, a frota da Prefeitura Municipal, incluindo seguros, emplacamentos, multas e sinistro;
XIII – Administrar e controlar os documentos do arquivo, do protocolo, e dos setores de reprografia da administração municipal;
XIV – Administrar e exercer ação normativa e fiscalizadora dos serviços gerais e auxiliares e de copa;
XV – Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração municipal;
XVI – Orientar as ações que visem o aproveitamento ou a alienação dos bens municipais considerados inservíveis;
XVII – Administrar e controlar os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade;
XVIII – Registrar e publicar Atos Oficiais, em conjunto com a Secretaria de Governo;
XIX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
XX – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria de Administração;
XXII – Fiscalizar, acompanhar e controlar, na área de sua responsabilidade, a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XXIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9°- Compete à Secretaria Municipal de Educação, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:
I. A execução da Política Educacional no âmbito do Município, objetivando o fornecimento da educação infantil e do ensino fundamental obrigatório e gratuito;
II. A adequação das Unidades Escolares para o devido atendimento aos portadores de necessidades especiais;
III. A implantação e observação da execução da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e de outras Leis que forem criadas em substituição ou complementação da LDB no Município;
IV. A promoção de cursos profissionalizantes, para alunos de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio;
V. O Atendimento aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino, com programas suplementares de alimentação, material didático-escolar, transporte e assistência à saúde;
VI. A promoção de ações de valorização do profissional de educação através de formações continuadas, seminários, fóruns, conferências e atividades afins;
VII. A garantia da entrega de fardamento e de outros materiais complementares, de acordo com a lei, que visem à facilitação da aprendizagem;
VIII. A definição, anualmente, do tema a ser vivenciado e trabalhado pela Secretaria Municipal de Educação baseado no tema da Gestão;
IX. A Promoção de diálogos com os Conselhos Municipais ligados a Educação e a Cultura;
X. A promoção de debates, conferência, fóruns com a sociedade, visando à construção das políticas educacionais;
XI. A proposição do calendário escolar, anual ou semestral, bem como o acompanhamento de sua execução;
XII. A aprovação de Planos, Programas, Projetos destinados à promoção e desenvolvimento das atividades educacionais;
XIII. O gerenciamento dos Programas e Fundos ligados a educação;
XIV. A garantia do pleno e efetivo exercício dos direitos culturais;
Art. 10º - Para cumprir com as suas competências a Secretaria Municipal de Educação poderá:
I. Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;
II. Firmar consórcios intermunicipais, visando à garantia da melhoria do Sistema Municipal de Educação;
III. Buscar parcerias em outras esferas de Governo;
IV. Construir Políticas integradas com os demais Órgãos da Administração Municipal;

SUBSEÇÃO I

DAS COORDENADORIAS

Art. 11 - Compete a Coordenadoria de Finanças, em especial:
I. A administração contábil, financeira e orçamentária;
II. A elaboração de instrumentos normativos em articulação com a Procuradoria Jurídica;
III. A promoção da modernização e a informatização da administração orçamentária, financeira;
IV. O exame e a verificação da procedência e legalidade dos documentos e demais papéis que comprovem os registros contábeis efetuados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. O acompanhamento da execução financeira;
VI. A apresentação de relatórios, laudos técnicos e pareceres;
VII. O tratamento de todas as questões financeiras da secretaria, inclusive de prestações de contas, processamento de empenhos e demais atribuições que lhe forem designadas.
Art. 12 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Finanças:
I. Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de:

a) Administração;

b) Ciências Contábeis, com experiência em contabilidade pública;
c) Experiência Profissional comprovada na área de administração pública; ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados.
Art. 13 - Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino, em especial:
I. O acompanhamento pedagógico dos programas e projetos educacionais desenvolvidos em âmbito municipal;
II. O acompanhamento e monitoramento das metodologias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
III. A coordenação e acompanhamento da demanda escolar e do censo escolar, solicitando a construção ou ampliação das Unidades Escolares;
IV. O desenvolvimento de ações educacionais pautadas no combate a desigualdade social, a discriminação racial, política, religiosa e de gênero, entre os alunos, com projetos destinados à promoção da diversidade e da saúde do escolar e ao atendimento aos alunos das escolas municipais com problemas de aprendizagem;
V. A adequação da Infraestrutura escolar, através da aquisição de recursos didático-pedagógicos que possibilitem a ampliação do desempenho de professores e alunos nas atividades escolares de acordo com os programas e projetos desenvolvidos;
VI. Proporcionar assessoramento técnico pedagógico á Direção Escolar;
VII. Planejar, em conjunto com o Secretário Executivo de Educação e o Diretor de Planejamento da Educação:

a) O quadro de horários;
b) Número de turmas;
c) Quantidade de alunos por sala;
d) Lotação de professores nas escolas;
e) As matrizes de ensino que serão trabalhadas durante o ano letivo;
f) O calendário das ações a serem desenvolvidas nas escolas; e

g) A dinâmica da formação continuada para os profissionais do magistério.

VIII. Coordenar os Departamentos de:

a) Ensino Fundamental
b) Educação de Jovens e Adultos;
c) Educação Especial; e
d) Educação Infantil.
Art. 14 - São requisitos para o provimento do cargo de Diretor de Desenvolvimento do Ensino:
I. Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de Pedagogia;
II. Pós-Graduação na área de Educação ou experiência Profissional comprovada na área de administração pública educacional ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados, na área de educação;
Art. 15 - Compete à Coordenadoria de Planejamento da Educação, em especial:
I. A promoção de diálogos com os Conselhos Municipais ligados a Educação;
II. A adequação da Infraestrutura escolar, que possibilite o maior conforto e comodidade aos alunos, professores e funcionários das Unidades de Ensino;
III. O gerenciamento dos Programas técnico-financeiros ligados à Educação;
IV. O planejamento da rota do transporte escolar viabilizando melhores condições de acesso á escola para alunos e funcionários;
V. O atendimento, por meio do Programa de Alimentação Escolar, aos alunos matriculados em escolas municipais e creches;
VI. O planejamento dos investimentos dos recursos anuais destinados à Educação, atribuindo para isso, aos gestores de departamentos, as ações direcionadas às diretrizes educacionais a serem seguidas;
VII. A criação de Planos que objetivem na:

a) Erradicação do analfabetismo;
b) Desaceleração da evasão escolar;
c) Queda da distorção entre Série-Idade;
d) Ampliação da promoção do ensino;
e) Expansão e melhoramento das Unidades Escolares;
f) Formação integral das crianças e dos adolescentes;

Art. 16 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Planejamento da Educação:
I. Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de Pedagogia;
II. Pós-Graduação na área de Educação ou experiência Profissional na área de administração pública educacional ou experiência Profissional de pelo menos 3 anos, devidamente comprovados, na área de educação;

Art. 17 - Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, em especial:
I. A administração de pessoal e ações de treinamento no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura - SEC;
II. O controle da folha de pagamento dos funcionários da SEC;
III. O controle da execução de horas extras dos funcionários da SEC;
IV. O encaminhamento de faltas, licenças, férias e demais ocorrências dos funcionários aos órgãos responsáveis para a garantia do direito do servidor;
V. A organização, sempre que necessário, de cursos e formações para os servidores;
VI. O gerenciamento e distribuição de contracheques;
VII. A promoção de ações de valorização e estímulo dos servidores do quadro funcional da SEC;

Art. 18 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Recursos Humanos:

I. Ter diploma de conclusão de curso Superior na área de:
a) Administração;
b) Ciências Contábeis;
c) Relações Públicas; ou
d) Recursos Humanos;

e) Experiência Profissional comprovada na área de Administração e Recursos Humanos; ou
f) Experiência Profissional comprovada na área de administração pública;

Art. 19 - Compete a Coordenadoria de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, em especial:
I. A elaboração e execução de ações e Projetos planejados pela Diretoria de Políticas Culturais e Planejamento da Educação;
II. A proposição de ações e projetos para a área de educação e cultura;
III. A participar de seminários, formações, capacitações na área de elaboração de projetos e captação de recursos;
IV. A viabilização de projetos da Prefeitura na área de educação e cultura;
V. A identificação de possíveis fontes de financiamentos para captação de recursos nas áreas cultural e educacional;

Art. 20 - São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Produção Cultural;
b) Elaboração de Projetos;
c) Gestão de Projetos;
d) Experiência Profissional comprovada na área de elaboração de projetos e captação de recursos; ou
e) Experiência Profissional de pelo menos 2 anos, na área de elaboração de projetos e captação de recursos, devidamente comprovados;

SUBSEÇÃO II
DOS DEPARTAMENTOS

Art. 21 - Compete ao Departamento de Alimentação Escolar, em especial:
I. A formulação do cardápio escolar, em conjunto com os diretores escolares e Secretário Executivo de Educação, seguindo a orientação do MEC e de um Nutricionista;
II. O planejamento do quantitativo dos gêneros alimentícios da alimentação escolar para recebimento e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino;
III. A verificação do estoque dos alimentos, a fim de controlar datas de vencimentos e as entradas e saídas de produtos;
IV. A elaboração mensal da planilha de controle de estoque;
V. A realização mensal do levantamento das necessidades das escolas, a fim de evitar a falta de alimentação para os alunos;
VI. A fiscalização da execução do cardápio escolar, de acordo com as determinações da Secretaria, atentando para o manuseio correto dos alimentos que estão sendo utilizados no preparo das refeições;
VII. O acionamento, sempre que necessário, da vigilância sanitária, para constatar se o local e as pessoas, que preparam as refeições dos alunos, estão seguindo as normas de saúde e higiene;
VIII. A capacitação para os funcionários envolvidos na manipulação e preparo dos alimentos na escola;
IX. A garantia do fornecimento e uso de fardamentos e utensílios adequados para melhor higiene, preparo e manipulação dos alimentos.

Art. 22 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Alimentação Escolar:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Pedagogia;
b) Administração;
c) Nutrição; ou
d) Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública.
Art. 23 - Compete ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais, em especial:
I. O gerenciamento dos Programas Educacionais desenvolvidos em âmbito municipal através de parcerias com os entes estadual e federal.
II. A realização da prestação de contas dos programas administrados;
III. A manutenção, sob seu alcance, dos demonstrativos e relatórios pertinentes a cada programa administrado;

Art. 24 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Pedagogia;
b) Administração;
c) Gestão; ou
d) Experiência Profissional comprovada em Administração Pública, na área de gestão de Programas educacionais;
Art. 25 - Compete ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos, em especial:
I. O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da Educação de Jovens e Adultos desenvolvidos em âmbito municipal;
II. A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para a educação de jovens e adultos do Município;
III. O planejamento global da EJA, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
IV. O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
V. A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a EJA;

VI. A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos à EJA;
VII. A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
VIII. A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.
Art. 26 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

e) Pedagogia;
f) Gestão Escolar;

g) Educação de Jovens e Adultos; ou
h) Experiência Profissional na área de Administração Pública educacional.
Art. 27 - Compete ao Departamento de Educação Especial, em especial:
I. O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da educação especial desenvolvidos em âmbito municipal;
II. A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para educação especial do município;
III. O planejamento global da educação especial buscando, sempre que possível, a infraestrutura e os equipamentos multifuncionais necessários para o atendimento das especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
IV. O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
V. A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a educação especial;
VI. A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos à educação especial;
VII. A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
VIII. A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.
IX. O desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas para a inclusão dos alunos especiais em classes de ensino regular.

Art. 28 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação Especial:

I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Pedagogia;
b) Gestão Escolar; ou
c) Educação Especial ou Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.
Art. 29 - Compete ao Departamento de Ensino Fundamental, em especial:
I. O acompanhamento dos programas e projetos educacionais do ensino fundamental desenvolvidos em âmbito municipal;
II. A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para o ensino fundamental do município;
III. O planejamento global do ensino fundamental, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
IV. O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
V. A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes o ensino fundamental;
VI. A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos ao ensino fundamental;
VII. A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
VIII. A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.

Art. 30 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Ensino Fundamental:

I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Pedagogia;
b) Gestão Escolar;
c) Ensino Fundamental; ou
d) Experiência Profissional na área de Administração Pública.

Art. 31 - Compete ao Departamento de Educação Infantil, em especial:
I. O acompanhamento dos programas e projetos educacionais da educação infantil desenvolvidos em âmbito municipal;
II. A elaboração e coordenação do desenvolvimento da proposta pedagógica para a educação infantil do município;
III. O planejamento global da educação infantil, cuidando para que o calendário escolar seja elaborado de modo a atender às prioridades e especificidades da comunidade escolar atendida nessa modalidade de ensino;
IV. O assessoramento do corpo docente orientando-o no planejamento didático e acompanhando sua execução;
V. A orientação dos professores sobre metodologias e técnicas de ensino, de seleção de material didático e elaboração de instrumentos de avaliação pertinentes a educação infantil;
VI. A promoção de encontros pedagógicos com os professores objetivando o aperfeiçoamento em métodos, técnicas e processos educacionais relativos a educação infantil;
VII. A manutenção do corpo docente seguramente informado sobre os critérios de verificação do rendimento escolar;
VIII. A elaboração de relatórios do trabalho de coordenação pedagógica e/ou fornecimento de informações, quando solicitadas pelos órgãos oficiais.

Art. 32 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Educação Infantil:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:
a) Pedagogia;
b) Administração;
c) Educação Infantil; ou
d) Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.

Art. 33 - Compete ao Departamento de Inspeção, em especial:
I. A orientação aos gestores e funcionários das secretarias das unidades escolares quanto à legislação educacional vigente para escrituração da vida escolar do aluno;
II. O acompanhamento e a análise da documentação produzida pela escola para o registro da vida escolar do aluno de forma a garantir a regularidade dos seus estudos;
III. O atendimento das dificuldades dos profissionais lotados nas unidades de ensino quanto à regularidade da documentação escolar;
IV. A promoção de estudos para garantia da aplicação da legislação educacional vigente no âmbito da rede municipal de ensino;
V. A solicitação, junto aos órgãos competentes, quando necessário, de pareceres para regularização da vida escolar do aluno;
VI. A orientação para elaboração e/ou alterações dos regimentos escolares;

VII. A emissão de pareceres sobre a regularidade da documentação das unidades de ensino da rede municipal;
Art. 34 - São requisitos para o provimento do Departamento de Inspeção:
I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:

a) Pedagogia;
b) Administração;
c) Gestão Escolar; ou
d) Experiência Profissional na área de Administração Pública educacional.

Art. 35 - Compete ao Departamento de Material de Consumo, em especial:
I. Receber e distribuir os materiais didáticos, administrativos e limpeza, que serão utilizados no ano letivo, nas escolas da Rede Municipal de ensino;
II. Verificar constantemente o estoque dos materiais didáticos, administrativos e limpeza, a fim de controlar as entradas e saídas;
III. Elaborar mensalmente planilha de controle de estoque;
IV. Fazer constantemente levantamento das necessidades das escolas, a fim de evitar a falta de materiais;

Art. 36 - É requisito para o provimento do cargo de Gestor do Departamento de Material de Consumo ter diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico ou Médio.

Art. 37 - Compete ao Departamento da Biblioteca Municipal, em especial:
I. A promoção e a adoção de medidas necessárias ao funcionamento das atividades da Biblioteca Pública Municipal;
II. A promoção e elaboração de projetos pedagógico-culturais a serem desenvolvidos na biblioteca;
III. A orientação dos serviços, atividades e projetos realizados pela Biblioteca Pública Municipal;
IV. Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos e materiais promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos;
V. A emissão de pareceres de natureza biblioteconômica, arquivista, cultural e administrativa que lhe forem solicitados;
VI. A promoção e o incentivo, em colaboração com os estabelecimentos de ensino, as visitas de estudo e as sessões de trabalho individuais ou coletivas com pessoal docente e alunos de qualquer nível de ensino.

Art. 38 - São requisitos para o provimento do cargo de Gestor do Departamento da Biblioteca Municipal:

I. Ter diploma ou certificado de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio na área de:
a) Administração;
b) Biblioteconomia; ou
c) Experiência Profissional comprovada na área de Administração Pública educacional.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Art. 39 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:
I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais;
III – Estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
IV – Executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população;
V – Atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
VI – Definir o perfil demográfico e epidemiológico da população do Município, no sentido de orientar a implantação e implementação dos serviços de saúde;
VII – Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do Município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde;
VIII – Garantir o que estabelece a Lei Federal nº. 8.142/90 no que concerne ao pleno exercício do controle social pela população;
IX – Realizar as Conferências Municipais de Saúde e participar das Conferências Estadual e Nacional de Saúde;
X – Promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária;
XI – Atuar na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercer ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
XII – Promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
XIII – Implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
XIV – Prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do município;
XV – Prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município;
XVI – Promover assistência à saúde e social aos servidores municipais;
XVII – Promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem-estar da população municipal;
XVIII – Desenvolver ações intersetoriais para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde – articuladas com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal e com entidades da iniciativa privada;
XIX – Desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão municipal;
XX – Captar recursos financeiros – junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais – para desenvolver projetos e programas específicos;
XXI – Promover contratação supletiva de servidores e serviços de saúde, em situações emergenciais;
XXII – Desenvolver e implantar projetos e programas que sejam estratégicos para o SUS municipal;
XXIII – Promover e desenvolver, no Município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as formulações emanadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal;
XXIV – Capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos na área da saúde públicas e afins;
XXV – Executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para atender os serviços de saúde;
XXVI – Administrar as Unidades Assistenciais sob responsabilidade do Município;

XXVII – Executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os convênios e contratos – com as entidades públicas e privadas – concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade;
XXVIII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXIX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
XXX – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXXI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Art. 40 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, em especial:
I – Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
II – Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal na área de sua competência;
III – Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
IV – Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
V – Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
VI – Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
VII – Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para proceder às ações que visam sua modernização e adequações;
VIII – Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal em conjunto com a Secretaria e Finanças;
IX – Proceder, em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento de Administração Pública, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal;
X – Desenvolver cursos e treinamentos, objetivando o conhecimento da Administração Pública;
XI – Promover ações de Políticas Públicas Integradas, promovendo a interação e integração do Município com outros municípios da Região Metropolitana;
XII – Promover, de forma multilateral, a política de desenvolvimento econômico sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados;
XIII – Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção da economia popular e solidária do Município;
XIV – Promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
XV – Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo.
XVI – Propor, implantar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Administração, programa de gestão pela qualidade no âmbito do Governo Municipal;
XVII – Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
XVIII – Promover, em conjunto com outras Secretarias, as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);
XIX – Estruturar, manter e disponibilizar base de informações socioeconômicas, para dar suporte às decisões de investimentos do Município;
XX – Disponibilizar, de forma continuada e pública, um conjunto de informações econômicas, sociais ambientais e estratégicas governamentais que favoreçam a atração de investimentos para o município;
XXI – Desenvolver e manter, em conjunto com outras Secretarias, o Sistema de Informações Geoprocessadas;
XXII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXIII – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
XXIV – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da sua Secretaria;
XXV – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa;
XXVI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito;
XXVII - Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
XXVIII - Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
XXIX - Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial;
XXX - Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;
XXXI - Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
XXXII - Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
XXXIII - Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social;
XXXIV - Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Políticas Sociais, em especial:
I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Planejar, orientar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de assistência social do Município, com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a promoção de conhecimento autossustentável através de atividades educacionais e profissionalizantes das classes sociais mais carentes;
III – Fomentar o desenvolvimento social e econômico dos cidadãos municipais através da indução e apoio às atividades econômicas sustentáveis, em especial àquelas consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda, visando à inclusão social;
IV – Executar ações voltadas para o bem-estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas e/ou grupos sociais com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais;
V – Atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública;
VI – Estabelecer o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda;
VII – Buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação;

VIII – Elaborar, com base nas informações coletadas, a assistência social da população através de programas de desenvolvimento social e econômico; IX – Formular a política municipal de Assistência Social em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Assistência Social;
X – Articular, cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
XI – Coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social, constituído de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal;
XII – Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento, controle, supervisão, monitoramento e avaliação das ações de assistência social desenvolvidas no município;
XIII – Garantir, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o exercício do controle social, oferecendo-lhe apoio operacional;
XIV – Gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência a política municipal de assistência social, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;
XV – Articular e coordenar, com centralidade na família, a rede de proteção social, estabelecendo fluxos, referências e retaguarda nos atendimentos aos usuários da assistência social do Município;
XVI – Estabelecer e apresentar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as metas e indicadores anuais dos resultados definidos no Plano Municipal de Assistência Social;
XVII – Executar ações de promoção social e de integração ao mercado de trabalho da criança e do adolescente, de acordo com o ECA;
XVIII – Coordenar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
XIX – Coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social no município, através de assistência e acompanhamento ao idoso e sua integração social;
XX – Coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social, através de assistência e acompanhamento à criança e ao adolescente;
XXI – Orientar as famílias sobre os problemas que podem levar à desagregação e ao abandono do menor;
XXII – Estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em situações que se refiram ou possam afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
XXIII – Dotar o Conselho Tutelar de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativo, suficientes ao seu perfeito funcionamento;
XXIV – Coordenar e acompanhar a distribuição da Bolsa Família e de outros benefícios sociais amparados pela lei;
XXV – Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXVI – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXVII – Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
XXVIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 42 - Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
I — Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II — Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Controle urbano;
III — Executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura e Órgãos Federais e Estaduais;
IV — Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
V — Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
VI — Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
VII — Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
VIII — Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
IX — Promover a elaboração de projetos para o Município;
X — Apoiar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
XI — Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano;
XII — Conservar os prédios Municipais;
XIII — Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
XIV — Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XV — Gerenciar os serviços de drenagem, capinação, terraplanagem e pedação em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, as linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
XVI — Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
XVII — Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
XVIII — Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XIX — Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XX — Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias de sua competência;
XXI — Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura:
I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
III – Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
IV – Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
V – Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
VI – Fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII – Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
VIII – Criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
IX – Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos, materiais pesados, entre outros;
X – Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Secretaria de Planejamento e a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;
XI – Atuar em conjunto com a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
XII – Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, o controle ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;
XIII – Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;
XIV – Programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, etc.;
XV – Coordenar e fiscalizar reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
XVI – Manter e conservar as reservas florestais do Município;
XVII – Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
XVIII – Executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes;
XIX – Administrar a exploração de parques, bosques, hortos e viveiros municipais;
XX – Propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município;
XXI – Possibilitar a participação do Conselho em operações de fiscalização ambiental e nas reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
XXII – Assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
XXIII – Propor a elaboração de Lei no sentido de obrigar a fiscalização nas redes de manilhas de rua, a fim de evitar que as águas reservadas das residências sejam jogadas nas redes pluviais;
XXIV – Promover Fórum Municipal de Meio Ambiente;
XXV – Promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;
XXVI – Acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
XXVII – Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
XXVIII – Reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
XXIX – Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;
XXX – Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
XXXI – Fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes dos barcos, oferecendo orientação necessária e correta para os devidos reparos;
XXXII – Promover treinamento nas escolas e comunidades, quanto à limpeza das cisternas, cloração e filtração da água, a fim de garantir a qualidade da água;
XXXIII – Viabilizar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
XXXIV – Fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
XXXV – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXXVI – Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXXVII – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXXVIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Art. 44 - Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
I. Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II. II. Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
III. Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
IV. Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
V. Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
VI. Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
VII. Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
VIII. Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;
IX. Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
X. Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
XI. Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;
XII. Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
XIII. Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XIV. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XV. Articular-se com as demais Secretarias de gestão no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
XVI. Em coordenação a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XVII. Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município;
XVIII. Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XIX. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XX. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXI. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;
XXIII. Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
XXIV. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Evento é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação do sistema turístico, cultura e eventos do Município, compete-lhe em especial:
I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;
III – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
IV – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
V – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
VI – Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município da Ilha de Itamaracá;
VII – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
VIII – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município;
IX – Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;
X – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos da Ilha de Itamaracá na promoção do turismo;
XII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
XIII – Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
XIV – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do Município;
XV – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do Município;
XVI – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DA MULHER

Art. 46 - A Secretaria Municipal da Mulher tem por competência:
I - Formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres;
II – Planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação;
III - Desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;
IV - Qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços ofertados;
V - Assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;
VI - Prestar orientação e acompanhamento jurídico à mulher em questões relativas ao Direito de Família;
VII - Contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;
VIII - Construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras e gestores públicos para uma mudança das práticas vigentes;
IX - Articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
X - Desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.
XI - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades não governamentais do Município;
XII - Elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;
XIII - Definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação voltadas para mulheres;
XIV - Realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda voltadas para mulheres;

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por competência:

I - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento econômico;
II - Formular e executar políticas que visem o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviço e da ciência e tecnologia no âmbito local do Município;
III - Atualizar permanente a política econômica do Município;
IV - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
V - Elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;
VI - Promover a articulação com entidades congêneres locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município;
VII - Propor e discutir, com entidades prestadoras de serviços, políticas municipais de eficácia e qualificação para o setor;
VIII - Definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação dos trabalhadores;
IX - Realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda;
X - Propor e executar políticas para o desenvolvimento da micro, pequena e média empresa no Município;
XI - Prestar serviço de atendimento especializado, voltado ao fomento de empreendimentos econômicos;
XII - Analisar os produtos fabricados e comercializados pela indústria e comércio local, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;
XIII - Articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas à inovação tecnológica, à pesquisa e ao desenvolvimento, que sejam competitivas, de alto valor agregado e com integração virtual;
XIV - Fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento Econômico;
XV - Definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
XVI - Apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;
XVII - Formular e executar políticas de crédito e microcrédito no Município;
XVIII - Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos distritos industriais;
XIX - Organizar e divulgar documentários socioeconômicos do Município;
XX - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município;
XXI - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;
XXII - Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;
XXIII - Licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;
XXIV - Desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;
XXV - Elaborar relatórios de suas atividades;
XXVI - Desempenhar outras competências afins.
XXVII - Articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas à inovação tecnológica, à pesquisa e ao desenvolvimento, que sejam competitivas, de alto valor agregado e com integração virtual;
XXVIII - Fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento Econômico;
XXIX - Definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
XXX - Apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;
XXXI - Formular e executar políticas de crédito e microcrédito no Município;
XXXII - Buscar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos distritos industriais;
XXXIII - Organizar e divulgar documentários socioeconômicos do Município;
XXXIV - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município;
XXXV - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;
XXXVI - Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;
XXXVII - Licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;
XXXVIII - Desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;
XXXIX - Elaborar relatórios de suas atividades;
XL - Desempenhar outras competências afins.

SEÇÃO XIV

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art. 48 - A Secretaria Municipal de Administração Regional tem por competência:
I - Independentemente das competências específicas dos órgãos locais e de seus agentes o Administrador Regional exerce o poder de polícia da competência do Município na circunscrição da respectiva Região Administrativa.
II - Cabe ao Administrador Regional representar ao Prefeito contra dirigentes e servidores de órgão da circunscrição da respectiva Região Administrativa, por omissão ou negligência em seu desempenho funcional.
III - O Administrador Regional encaminhará anualmente ao Prefeito relatório circunstanciado das necessidades da Região Administrativa, para instruir a elaboração da proposta orçamentária do exercício subsequente.
IV - Da elaboração do relatório participarão obrigatoriamente os dirigentes de órgãos locais da Prefeitura, que, com auxílio de técnicos em orçamento, farão estimativa dos recursos necessários à execução dos projetos, programas e obras propostos pela Administração Regional.
V - Prestar assistência direta ao Prefeito desempenho de suas atribuições.

SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana tem por competência:
I - Coordenar as ações de Segurança Pública no âmbito Municipal;
II - Planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da criação e da segurança de ciclistas;
III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
V - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transportes públicos de passageiros.
VI – Formular diretrizes e políticas governamentais na área de mobilidade urbana da Ilha de Itamaracá-PE;
VII – Promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área de mobilidade urbana da Ilha de Itamaracá-PE;
VIII – Formular propostas de melhoria para o sistema viário;
IX – Formular diretrizes para o transporte de cargas;
X – Formular diretrizes para a construção, reforma, manutenção e operação de infraestrutura de suporte aos passageiros dos serviços de transporte;
XI – Promover e realizar processos licitatórios para delegação dos serviços de transporte público de passageiros e de sua infraestrutura;
XII – Promover a concepção e a implementação de programas, projetos e ações relativas ao sistema de transporte público, ao trânsito, transporte de cargas e infraestrutura viária da Ilha de Itamaracá-PE;
XIII – Estabelecer e promover as políticas de fiscalização, auditoria e controle do Sistema de Transporte da Ilha de Itamaracá-PE;
XIV – Acompanhar programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos e entidades vinculados à Pasta.

SEÇÃO XVI
DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica é órgão de coordenação, execução, controle e apoio do Município, competindo-lhe, além das já mencionadas na Lei Orgânica da Ilha de Itamaracá, em especial:
I - Andamento nos processos de execuções fiscais em que o Município é polo ativo do feito
II - Contestações, recursos e demais defesas em processos judiciais contra o Município
III - Análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos
IV - Condução de sindicâncias e processos administrativos
V - Elaboração de contratos e termos de aditamento
VI - Averiguação preliminar
VII – Elaboração de minutas contratuais em licitações de obras, serviços e equipamentos
VIII - Pareceres em licitações e suporte para todas as secretarias
IX - Elaboração de ofícios atendendo às solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Delegacia de Polícia, etc.
X - Recebimento, controle de prazos e encaminhamento de ofícios da Ouvidoria Geral do Município.
XI - Representar Judicial e extrajudicialmente o Município, atuando nos feitos em que o mesmo tenha interesse, em qualquer Juízo ou Tribunal;
XII - Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos diversos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Município;
XIII - Planejar, coordenar, controlar e executar atos relacionados à representação jurídica do Município, em qualquer juízo ou tribunal ou em esfera administrativa;
XIV - Planejar e coordenar a formalização dos contratos e atos preparatórios;
XV - Elaborar projetos de leis, decretos, portarias, instruções, quando solicitado e acompanhar em tramitação na Câmara, analisar as perspectivas e emendas, para, se necessário, fundamentar razões de veto;
XVI - Prestar assessoramento jurídico à todas as áreas da administração e elaborar pareceres sobre consultas formuladas;

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 51 - Para cumprir com suas competências a Procuradoria Jurídica da Ilha de Itamaracá, poderá:
I - Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;
II - Firmar consórcios intermunicipais, visando a garantia da melhoria de suas competências;
III - Firmar parcerias com outras esferas de Governo;
IV - Construir Políticas integradas com os demais Órgãos da Administração Municipal;
V - Firmar contrato com entidades públicas ou privadas ou com profissionais autônomos especializados na área jurídica que se fizer necessário,
VI - Firmar convênios com entidades públicas ou privadas de nível superior na área do direito para estágios de seus alunos, a partir do 6º (sexto) período, conforme valor de mercado.
Art. 52 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá:
I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
II – Ter experiência, comprovada, de 2 (dois) anos de prática forense;
Art. 53 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador Adjunto do Município da Ilha de Itamaracá:
I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
II – Ter experiência comprovada de prática forense;
Art. 54 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal:
I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
II – Ter experiência comprovada de prática forense;
Art. 55 - São requisitos para o preenchimento do Cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral Municipal:
I - Ser Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
II – Ter experiência comprovada de prática forense;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Cargo de Assessor Técnico será garantida uma gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos por desempenho de função.

SUBSEÇÃO II
DAS PRERROGATIVAS

Art. 56 - Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).
Art. 57 - São prerrogativas dos Procuradores do Município:
I – Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ética profissional;
II – Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

SUBSEÇÃO III
DOS DEVERES

Art. 58 - São deveres dos Procuradores do Município:
I – Lealdade às instituições a que serve;
II – Pontualidade;

III – Assiduidade;
IV – Urbanidade;
V – Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Secretário e Assuntos Jurídicos;
VI – Guardar sigilo profissional;
VII – Representar a Secretaria de Assuntos Jurídicos sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – Frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCURADOR GERAL E DO PROCURADOR ADJUNTO

Art. 59 **–** São atribuições comuns do Procurador Jurídico e do Procurador adjunto:
I – Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo;
II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica ao Chefe do Poder Executivo;
III - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal e por Secretários Municipais ou por Dirigente de Órgão Autárquico;
V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração Pública municipal;
VII – Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
VIII – Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
IX – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
X – Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
XI – Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos;
XII - Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
§ 1º - Ao Procurador Adjunto compete ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.
§ 2º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO V

DO PROCURADOR

Art. 60 **–** São atribuições do Procurador do Município:
I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria Jurídica do Poder Executivo, quando outorgado pelo Procurador ou pelo Prefeito;
II – Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica ao Chefe do Poder Executivo, quando outorgado pelo Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto ou pelo Prefeito;
III - Promover as ações de cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município, sob a responsabilidade do Departamento Jurídico;
IV – Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipal ou por Dirigente de Órgão Autárquico, quando outorgado pelo Procurador ou pelo Prefeito;
V – Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

SEÇÃO XVII

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.61 - O Sistema de Controle Interno Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, eficiência, aplicação de subvenção e renúncias de receitas.
Art.62 - O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de:
I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

SUBSEÇÃO I

Da organização do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 63 - Integram o Controle Interno do Município:
I - Órgão Central do Sistema de Controle Interno, denominado Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, que se constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal;
II - Unidades Executoras que são todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta;
III - Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, que atuarão em órgãos a serem definidos através de decreto específico do Poder Executivo.
§ 1º - A área de atuação da CCI abrange todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os servidores indicados pelos órgãos e entidades da administração municipal para atuarem nas USCI ficam subordinados tecnicamente ao coordenador do sistema de controle interno e administrativamente aos dirigentes dos órgãos e entidades às quais estejam vinculadas.
§ 3º - A subordinação técnica de que trata o parágrafo anterior corresponde:
I - A observância de normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CCI;
II - A observância e execução dos planos de trabalho aprovados pela CCI;
III - A elaboração de relatórios requisitados pela CCI.
Art. 64 - Não poderão ser designados para o exercício dos cargos:
I - Servidores que tiveram suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
Art. 65 - Constituem-se em garantias do ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que desempenham atividades de controle interno:
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração municipal;
II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao das funções de controle interno.
Art. 66 - Quando dos últimos meses para encerramento do mandato do Prefeito, deverá ser formada uma equipe de transição, composta por servidores efetivos integrantes da CSCI, que será responsável pela elaboração de relatórios e a separação dos documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, restos a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em

andamento e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Parágrafo Único - No caso mencionado no caput deste artigo, os servidores da CSICI, integrantes da Comissão de Transição, só poderão ser destituídos das suas funções após a entrega da prestação de contas, referente ao último ano de mandato do Prefeito, ao Poder Legislativo Municipal e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 67 - Os integrantes da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, reunir-se-ão, no mínimo 01 (uma) vez a cada trimestre, com os representantes das Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, para troca de experiências, avaliação dos trabalhos realizados e identificação da necessidade de adequação de determinados controles. Nessas reuniões serão lavradas atas, sendo cópia enviada ao chefe do poder Executivo para ciência das deliberações.

SUBSEÇÃO II

Competência do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 68 - Compete à CSCI do Poder Executivo Municipal:

I - Apoiar as unidades executoras, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Órgão Central do SCI Municipal.

III - Exercer o controle das operações de crédito, direitos e haveres do Município;

IV - Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos limites de que trata a LRF;

V - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial na LRF;

VIII - Verificar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - Verificar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

X - Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XI - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

XIII - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivos e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução especifica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditoria interna.

Art. 69 - Competem ainda à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal as seguintes atividades:

I - Dispor sobre a necessidade da instauração ou desativação de unidades setoriais de controle interno;

II - Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do município;

III - Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação às unidades setoriais de controle interno e às unidades executoras;

IV - Desenvolver mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridade próprias do órgão que o compõem, assim as disposições legais;

V - Avaliará e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades da Administração Pública municipal;

VI - Propor recomendações e estudos para alterações de normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidade;

VII - Oferecer informações necessárias à elaboração da Prestação de Contas Anuais do Prefeito a ser encaminhada à Câmara Municipal;

VIII - Encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Prefeito do Município.

Art. 70 - Compete às unidades executoras, responsáveis por áreas e, ou ações administrativas, mediante acompanhamento e orientação da CSCI, determinar pontos do controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos.

Art. 71 - Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno, realizar as atividades previstas no artigo 68 desta Lei, dentro dos grupos de atividades relevantes dos órgãos e entidades aos quais vinculadas administrativamente.

SUBSEÇÃO III

Das responsabilidades

Art. 72 - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - Quando da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

I - Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - Evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando o da ocorrência de danos ao erário, devem-se observar as normas para a tomada de contas especiais.

§ 3º - Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado danos ao erário, deve a CSCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Municipal.

Art. 73 - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno CSCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos órgãos da administração municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme artigo 37da CF. As referidas recomendações adquirirão caráter normativo uma vez editado pela Coordenadoria.

Art. 74 – Os órgãos da Administração Municipal têm por objetivo promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das funções municipais.

Parágrafo Único – A critério do Prefeito poderá ser nomeado até 10 (dez), Supervisores Administrativos, para desempenharem atividades administrativas, tendo seu salário equivalente ao do Gerente CC2.

Art. 75 - Fica fixado o valor da remuneração dos detentores dos cargos definidos por lei, exceto dos secretários, já estabelecido por autoria do poder legislativo municipal, na forma abaixo descrita:

Simbologia	**Vencimento**
CCS1	R$ 7.000,00
CCS	R$ 5.000,00
CC1	R$ 3.000,00
CC2	R$ 2.500,00
CC3	R$ 1.750,00
CC4	R$ 1.300,00
CC5	R$ 954,00

Parágrafo Único – Ficará concedida uma verba indenizatória mensal de até 100% (cem por cento) dos salários mensal, para custeio de atividades externas de forma compensatório, dentre outras despesas inerente ao exercício do cargo.
Art. 76 - O quadro efetivo da Prefeitura é o composto do quadro abaixo, dele constando nome do cargo, padrão e quantidade.

CARGO	QTD TOTAL	OCUP	A PREENCHER
Aux. de Serviços Gerais – Limpeza e Conservação	100	0	100
Aux. Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, e finanças.	61	61	0
Agente Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças.	15	14	01
Assistente Administrativo - Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças.	15	14	01
Aux. de Controle Sanitário – Prestam assistência rastreando focos de doenças e endemias; promovem educação sanitária e ambiental; realizam ações de controle de endemias.	02	02	0
Agente de Necrópole - Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.	03	01	02
Agente Fiscal de Obras - Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	06	03	03
Agente Fiscal de Rendas e Tributos - Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.	06	02	04
Motorista - Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.	21	07	14
Ag. Combate a Endemias - Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; e realizam ações de controle de endemias.	25	25	0
Ag. Comunitário de Saúde - Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.	57	57	0
Eletricista - Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	10	00	10
Pedreiro - Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.	08	00	08
Encanador - Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.	02	00	02
Professor de Educação Infantil e Educação Básica - Promovem a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.	150	131	19
Técnico de Enfermagem - Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos	21	11	10

de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.			
Arquiteto - Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	01	01	00
Dentista - Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong´s. Exercem atividade de ensino e pesquisa.	05	00	05
Nutricionista - Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	02	00	02
Assistente Social - Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	05	00	05
Psicólogo - Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	03	00	03
Engenheiro - Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	02	02	00
Médico Plantonista - Atendimentos médicos de urgência e emergência; trabalhando em regime de plantão, no hospital do município.	10	01	09
Médico de Saúde da Família - Efetuam visitas as residências dos munícipes. Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, no programa de saúde da família.	10	00	10
Médico Cardiologista - Realizar anamnese; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; solicitar exames; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; profissional responsável por se ocupar do diagnóstico e do tratamento de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, ou seja, com o coração e a circulação sanguínea, e até da cirurgia cardiovascular.	01	00	01
Médico Pediatra - médico especializado na assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, para comparar com exames anteriores, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades. Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança.	02	00	02
Médico Ortopedista - é o profissional da medicina especializado no diagnóstico e tratamento de lesões e disfunções no sistema locomotor, ou seja, nos músculos e ossos das mãos, braços, pés, pernas, coluna, quadril, etc; promove o tratamento e reabilitação do sistema lesionado, além de zelar pelo bem-estar e pela prevenção de possíveis lesões; realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados, acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando necessário.	01	00	01
Procurador - Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao Magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.	03	01	02

Enfermeiro de Saúde - Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.	10	00	10
Enfermeiro Plantonista – Trabalham sob o regime de plantão; prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais.	06	00	06
Médico Psiquiatra - De formação que se especializou na identificação, diagnóstico e tratamento medicamentoso das desordens mentais. É um profissional fundamental no tratamento de desordens mentais severo tais como, esquizofrenia, autismo, transtornos de humor, etc.	01	00	01
Farmacêutico - Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	02	00	02
Arquivista - Organizam documentação de arquivos institucionais e pessoais, criam projetos de museus e exposições, organizam acervos museológicos públicos e privados. Dão acesso à informação, conservam acervos. Preparam ações educativas ou culturais, planejam e realizam atividades técnico-administrativas, orientam implantação das atividades técnicas. Participam da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.	02	00	02

Art. 77 – Os Secretários Municipais de cada pasta serão ordenadores de despesas juntamente com o Senhor Prefeito, não podendo delegar tais poderes a terceiros.
Art. 78 – As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.
Art. 79 - Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial as Leis 927/2002, 1.117/2009, 1.124/2009, 1.141/2010, 1.162/2010, 1.184/2011, 1.186/2011, 1.247/2013.
Art. 80 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, para de acordo com o cronograma financeiro, preencher os cargos disponíveis na tabela constante no art. 76.
Art. 81 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2018

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5AAAFBDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N003.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2018	**Pregão Presencial – SRP Nº 00003/2018**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE Casinhas**, pessoa jurídica de direito público interno, através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede á Rua Maria Cecilia Leal de Miranda, s/nº, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55.755-000, representada pela sua Secretária, Sra. **GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.218.581 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 784.687.874-34, residente e domiciliada a Rua Joaquim José Cavalcante Neto, 167 – Alto da Amizade – Surubim/PE – CEP: 55750-000, doravante denominado, simplesmente, DEMANDANTE, e de outro lado a empresa INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.832.395/0001-51, com sede na Av Sao Sebastiao, 692, Centro, CEP: 55750-000, Surubim/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. INALDO BARBOSA DA SILVA, CPF: 389.436.464-53, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, 675, CEP: 55750-000, Surubim/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 00006/2018, Pregão Presencial - SRP N° 00003/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **Aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender as demandas da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda, e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

01832395000151 – INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ALFACE, DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, SEM ÁREAS ESCURAS, FIRMES, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS, SE ESTIVER	CEARCA	UNID (PÉS)	600	R$ 2,05	R$ 1.230,00

	DANIFICADO OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE E EXTERNAS ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.					
2	ABÓBORA, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00
3	ABOBRINHA, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	200	R$ 3,75	R$ 750,00
4	AÇAFRÃO PURO, DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAL CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE SEM ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM CONTENDO 500G COM RÓTULO NUTRICIONAL.	CEARCA	KG	25	R$ 37,00	R$ 925,00
5	ALHO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE.	CEARCA	KG	150	R$ 24,20	R$ 3.630,00
6	BATATA, TIPO INGLESA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS OU PODRES.	CEARCA	KG	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
7	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
8	CARÁ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS E CORTES.	CEARCA	KG	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
9	CEBOLA, CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA A GRANEL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEARCA	KG	900	R$ 3,85	R$ 3.465,00
10	CEBOLINHA VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS. MAÇOS COM PESO NO MÍNIMO 100G.	CEARCA	MAÇO	400	R$ 5,15	R$ 2.060,00
11	CENOURA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS	CEARCA	KG	600	R$ 2,85	R$ 1.710,00
12	CHUCHU, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	400	R$ 1,23	R$ 492,00
13	COENTRO VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS. MAÇOS COM PESO NO MÍNIMO 100G.	CEARCA	MAÇO	600	R$ 1,48	R$ 888,00
14	COUVE FLOR, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
15	COUVE, MÍNIMO 6 FOLHAS, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	300	R$ 10,45	R$ 3.135,00
16	FEIJÃO VERDE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS (SEM A VAGEM). DEVERÃO SER DE COLHEITA MUITO RECENTE, PARA CONSUMO IMEDIATO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG	CEARCA	KG	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00
17	MAXIXE VERDE, DEVERÃO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO SEM A COR AMARELA, DE TAMANHO E UNIFORME E SABOR PRÓPRIO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	CEARCA	KG	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
18	INHAME, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	500	R$ 10,65	R$ 5.325,00
19	PEPINO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, LISO, SEM MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SACOS CONTENDO PESO SOLICITADO.	CEARCA	KG	300	R$ 2,88	R$ 864,00
20	PIMENTÃO, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA NORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS, AMASSADOS E/OU GRAU DE MATURAÇÃO QUE INTERFIRAM NA SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. SACOS CONTENDO O PESO SOLICITADO	CEARCA	KG	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
21	QUIABO, PRODUTOS SÃOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
22	REPOLHO VERDE, TIPO HÍBRIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, INTACTAS E FIRMES.	CEARCA	KG	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
23	TOMATE, TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO,	CEARCA	KG	800	R$ 4,78	R$ 3.824,00

	CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					
24	ABACAXI, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	CEARCA	UNID	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00
25	BANANA PRATA, TIPO EXTRA, VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEARCA	KG	2000	R$ 4,18	R$ 8.360,00
26	BANANA PACOVAN, TIPO EXTRA, VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEARCA	KG	1000	R$ 4,18	R$ 4.180,00
27	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	CEARCA	KG	600	R$ 4,55	R$ 2.730,00
28	LARANJA TIPO PERA, PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	CEARCA	KG	600	R$ 2,48	R$ 1.488,00
29	LIMÃO TIPO TAITY, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	400	R$ 2,78	R$ 1.112,00
30	MAÇÃ, TIPO NACIONAL, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO. COR: VERMELHO VIVO, POLPA DOCE FINA E SUCULENTA, LEVEMENTE ADOCICADA.	CEARCA	KG	600	R$ 8,75	R$ 5.250,00
31	MAMÃO TIPO PAPAYA, DEVERÃO ESTAR MADUROS E SÃS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO E DEFORMAÇÃO QUE PREJUDIQUE A SUA QUALIDADE. SACOS OU CAIXAS PRÓPRIAS CONTENDO O PESO SOLICITADO	CEARCA	KG	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00
32	MANGA TIPO TOMY, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL, PARA CONSUMO.	CEARCA	KG	800	R$ 3,78	R$ 3.024,00
33	MARACUJÁ, DE BOA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÓXICAS CONTENDO 1 KG.	CEARCA	KG	300	R$ 5,45	R$ 1.635,00
34	MELANCIA, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	1500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
35	MELÃO TIPO FORMOSA, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	800	R$ 3,23	R$ 2.584,00
36	PERA, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEARCA	KG	200	R$ 15,10	R$ 3.020,00
37	POLPA DE FRUTAS CAJA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 10,70	R$ 2.354,00
38	POLPA DE FRUTAS GRAVIOLA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 11,15	R$ 2.453,00
39	POLPA DE FRUTAS CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 12,15	R$ 2.673,00
40	POLPA DE FRUTAS ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 10,70	R$ 2.354,00
41	POLPA DE FRUTAS UVA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CARUARU	KG	220	R$ 12,90	R$ 2.838,00

	PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
42	POLPA DE FRUTAS GOIABA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 11,50	R$ 2.530,00
43	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 13,80	R$ 3.036,00
44	POLPA DE FRUTAS ACEROLA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARUARU	KG	220	R$ 11,15	R$ 2.453,00
45	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DA CASA	KG	1200	R$ 14,50	R$ 17.400,00
46	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MASTER BOI	KG	2000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
47	CARNE DE CHARQUE, EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS CONFORME SOLICITADO. COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO.	PRINCESA	KG	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
48	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SEARA	KG	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
49	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRANGO SURUBIM	KG	1500	R$ 9,50	R$ 14.250,00
50	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRANGO SURUBIM	KG	2000	R$ 13,00	R$ 26.000,00
51	SALSICHA TIPO HOT DOG, COM PESO DE APROXIMADAMENTE, 40G. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÉDIA DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIO DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.	AVIVAR	KG	400	R$ 6,80	R$ 2.720,00
52	FÍGADO BOVINO, CONGELADO PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS SEM ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO E	FRI BOI	KG	400	R$ 7,15	R$ 2.860,00

	RESISTENTE, MARCA COMERCIAL, NOME, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS DE ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO.					
53	QUEIJO COALHO, COM NO MÍNIMO 15 DIAS DE MATURAÇÃO, TENDO CORES CARACTERÍSTICAS COM O TEMPO DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA OU SIM).	INDUSTRIALIZADO	KG	600	R$ 22,30	R$ 13.380,00
54	FILÉ DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA. VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POLACA	KG	800	R$ 22,50	R$ 18.000,00
55	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 100 KCAL/PORÇÃO DE 25G, CÁLCIO-150MG, FERRO-1,2MG, SÓDIO-30MG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 400G.	MAGICO	PCT	600	R$ 5,30	R$ 3.180,00
56	AÇUCAR CRISTAL, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SERA DO MEL	KG	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
57	ADOÇANTE LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACAROSE, FRASCO COM 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ASSUGRIN	FSC	300	R$ 2,95	R$ 885,00
58	ALHO EM PASTA, ALHO SÃOS TRITURADOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, SEM SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO QUATRO MESES. ROTULAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	RAINHA	UNID	180	R$ 9,18	R$ 1.652,40
59	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; EM CAIXAS DE 500G.	KIMIMO	UNID	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
60	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, COM 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MARAVILHOSO	PCT	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
61	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, COM APROXIMADAMENTE 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUAKER	PCT	600	R$ 8,90	R$ 5.340,00
62	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VITARELLA	PCT	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
63	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VITARELLA	PCT	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
64	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ESTRELA	PCT	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
65	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VITAMASSA	PCT	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
66	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 400G.	ESTRELA	PCT	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
67	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, A VÁCUO, PRIMEIRA QUALIDADE COM 250G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ –ABIC.	SAO BRAZ	PCT	2000	R$ 6,50	R$ 13.000,00
68	CALDO DE CARNE, COM NO MÁXIMO 2.050MG DE SÓDIO E 24 KCAL POR TABLETE. INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALECRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CARAMELO IV, AROMATIZANTES Y E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM INTEGRA E CAIXA FECHADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, EMBALAGEM C/ 19G.	KNORR	CX	300	R$ 0,80	R$ 240,00
69	CALDO DE GALINHA, EM TABLETE DE 19G, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, EMBALAGEM C/ 19G.	KNORR	CX	300	R$ 0,80	R$ 240,00
70	CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TURQUESA	PCT	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00
71	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR, PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE EM FORMATO CILÍNDRICO DE TEXTURA CROCANTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 500G.	SAO BRAZ	UNID	500	R$ 13,90	R$ 6.950,00
72	CHÁ AROMÁTICO DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	CAIXA	200	R$ 2,95	R$ 590,00
73	CREME DE LEITE, CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO	ITALAC	UNID	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00

	DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA					
74	DOCE DE GOIABA, GOIABADA EM MASSA OU EM PASTA HOMOGENIA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 300G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11(ONZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, EMBALAGEM COM 300G.	PRAEIRA	UNID	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
75	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM 500G, CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	QUERO	UNID	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00
76	FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, BRANCA OU AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DO GORDO	KG	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
77	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FINNA	KG	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
78	FARINHA LACTÉA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (30G): 4G DE PROTEÍNAS / 22 G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO DA PORÇÃO (30G) ATÉ 120 KCAL. PACOTE COM 210G SACHÊ OU MAIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	PCTE	200	R$ 5,98	R$ 1.196,00
79	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NOSSA TERRA	KG	1000	R$ 4,13	R$ 4.130,00
80	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TURQUESA	KG	700	R$ 4,88	R$ 3.416,00
81	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARAVILHOSO	KG	700	R$ 5,90	R$ 4.130,00
82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 100 G COM TAMPA MEDIDORA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO – PRÓPRIO; COR - PRÓPRIA; CHEIRO – PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ROYAL	UNID	200	R$ 3,40	R$ 680,00
83	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.	MARACANA	PCT	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 200G, INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNAS/PORÇÕES ATÉ 17MG DE COLESTEROL/PORÇÃO. O PRODUTO NÃO CONTER GLÚTEN NEM MALTODEXTRINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMPONESA	PCT	5000	R$ 5,30	R$ 26.500,00
85	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE COM 200G, INGREDIENTE: LEITO DESNATADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR REFINADO, MALTODEXTRINA, ANTIUMECTANTE, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAMPONESA	PCT	1200	R$ 5,85	R$ 7.020,00
86	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13 % EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSP. E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FD. LACRADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELLA	PCT	1200	R$ 2,40	R$ 2.880,00
87	MAIONESE, TRADICIONAL, COM 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HELLMAN"S	UNID	300	R$ 11,38	R$ 3.414,00
88	MARGARINA VEGETAL, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELINE	UNID	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
89	MILHO VERDE, EM CONSERVA, COM APROXIMADAMENTE 200G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BONARE	UNID	200	R$ 1,70	R$ 340,00
90	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	UNID	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
91	SAL IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMPEAO	KG	400	R$ 0,80	R$ 320,00
92	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	MOLHITO	UNID	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
93	SARDINHA, SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO	GOMES DA COSTA	UNID	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00

	COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.					
VALOR TOTAL: R$ 444.697,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).						

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 00006/2018, Pregão Presencial - SRP Nº 00003/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 15 (quinze)dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE Casinhas.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Surubim, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Casinhas/PE, 11 de Setembro de 2018.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA	***INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO***
Fundo Municipal de Saude	CNPJ: 01832395000151

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:EC3E0313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Chã Grande informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia **11/08/2017**, **aonde se lê**:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	150	Unidade	3,79	568,89
	Assento sanitário almofadado	75	Unidade	42,36	3.177,22
	Assento sanitário universal	75	Unidade	17,22	1.291,67
	Bacia sanitário acoplada	38	Unidade	179,53	6.822,27
	Bacia sanitário convencional	38	Unidade	101,23	3.846,73
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	129,65	1.426,17
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	167,63	1.843,93
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	182,20	2.004,20
	Balcão em marmorite 1 m	22	Unidade	114,05	2.509,14
	Balcão em marmorite 1,2m	22	Unidade	115,28	2.536,19
	Balcão em marmorite 1,4 m	22	Unidade	129,98	2.859,51
	Balcão em marmorite 1,5 m	22	Unidade	140,59	3.093,04
	Balcão em marmorite 1,6 m	22	Unidade	152,32	3.351,01
	Balcão em marmorite 1,8 m	22	Unidade	183,21	4.030,56
	Boia pq cx d'água 1/2"	45	Unidade	6,36	286,00
	Boia pq cx d'água 3/4"	45	Unidade	7,04	317,00
	Bolsa para descarga	75	Unidade	1,81	136,11
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	38	Unidade	402,94	15.311,75
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	30	Unidade	589,65	17.689,56
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	11	Unidade	1.024,76	11.272,39
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	08	Unidade	1.254,54	10.036,33
	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	176,64	5.299,33
	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	253,06	7.591,78
	Caixa d'água 2000 l fibra	15	Unidade	624,20	9.363,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	15	Unidade	792,81	11.892,22
	Caixa d'água 5000 l fibra	15	Unidade	1.300,72	19.510,78
	Caixa de descarga plástica	38	Unidade	20,87	792,93
	Calha PVC c/ 3m	22	Unidade	58,23	1.281,05
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	150	Unidade	9,76	1.464,44
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	375	Unidade	41,90	15.713,89
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	118,53	44.447,22
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	188	Unidade	202,22	38.017,78

	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	75	Unidade	17,69	1.326,67
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	150	Unidade	28,61	4.292,22
	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	75	Unidade	45,50	3.412,78
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	112	Unidade	14,90	1.668,39
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	112	Unidade	24,47	2.740,27
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	112	Unidade	46,10	5.162,79
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	112	Unidade	68,32	7.651,67
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	112	Unidade	95,87	10.737,90
	Chicote comum 30 cm	75	Unidade	2,80	210,00
	Chuveiro elétrico	22	Unidade	46,54	1.023,90
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	52	Unidade	7,57	393,66
	Fita de teflon	38	Unidade	3,47	131,73
	Joelho es. 100 mm primário	112	Unidade	3,47	389,10
	Joelho es. 150 mm primário	112	Unidade	29,18	3.267,91
	Joelho es. 200 mm primário	112	Unidade	112,87	12.641,07
	Joelho es. 50 mm primário	75	Unidade	1,38	103,33
	Joelho es. 75 mm primário	75	Unidade	3,08	231,11
	Joelho es. 40 mm primário	75	Unidade	0,80	60,00
	Joelho es. 100 mm 45°	112	Unidade	6,33	709,33
	Joelho es. 150 mm 45°	112	Unidade	28,30	3.170,01
	Joelho es. 200 mm 45°	112	Unidade	51,90	5.813,21
	Joelho es. 50 mm 45°	75	Unidade	3,59	269,44
	Joelho es. 75 mm 45°	75	Unidade	5,14	385,56
	Joelho es. 40 mm 45°	75	Unidade	1,12	83,89
	Joelho soldável 20mm	75	Unidade	0,32	23,89
	Joelho soldável 25 mm	75	Unidade	0,37	27,78
	Joelho soldável 32 mm	75	Unidade	1,27	95,56
	Joelho soldável 50 mm	75	Unidade	2,44	183,33
	Joelho soldável 60 mm	75	Unidade	20,93	1.569,44
	Joelho soldável 75 mm	75	Unidade	26,39	1.979,44
	Joelho soldável 20mm 45°	75	Unidade	0,50	37,78
	Joelho soldável 25 mm 45°	75	Unidade	0,75	56,11
	Joelho soldável 32 mm 45°	75	Unidade	1,07	80,00
	Joelho soldável 50 mm 45°	75	Unidade	3,62	271,67
	Joelho soldável 60 mm 45°	75	Unidade	13,19	988,89
	Joelho soldável 75 mm 45°	75	Unidade	24,20	1.815,00
69.	Lâmina de Serra	75	Unidade	5,44	408,33
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	38	Unidade	87,83	3.337,53
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	22	Unidade	42,47	934,27
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	22	Unidade	91,76	2.018,62
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	22	Unidade	64,94	1.428,70
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	22	Unidade	122,57	2.696,55
75.	Ralo comum	38	Unidade	3,12	118,50
76.	Ralo sanfonado	38	Unidade	5,25	199,57
77.	Registro Pass. De Metal 1”.	150	Unidade	46,10	6.914,44
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	150	Unidade	28,07	4.211,11
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	150	Unidade	8,21	1.231,11
80.	Sifão sanfonado universal branco	112	Unidade	4,38	490,31
81.	Tê esg. 100 mm primário	112	Unidade	7,10	794,79
82.	Tê esg. 150 mm primário	112	Unidade	32,52	3.642,07
83.	Tê esg. 200 mm primário	112	Unidade	129,31	14.482,84
84.	Tê esg. 50 mm primário	112	Unidade	3,73	417,30
85.	Tê esg. 75 mm primário	112	Unidade	6,83	764,92
86.	Tê esg. 40 mm primário	112	Unidade	1,40	156,80
87.	Tê esg. 100 mm 45°	112	Unidade	16,94	1.897,36
88.	Tê esg. 150 mm 45°	112	Unidade	51,46	5.763,44
89.	Tê esg. 200 mm 45°	112	Unidade	136,91	13.094,04
90.	Tê esg. 50 mm 45°	112	Unidade	40,79	4.568,77
91.	Tê esg. 75 mm 45°	112	Unidade	14,42	1.615,29
92.	Tê esg. 40 mm 45°	112	Unidade	7,50	840,41
93.	Tê sd. 20 mm	112	Unidade	0,50	55,59
94.	Tê sd. 25 mm	112	Unidade	0,61	68,86
95.	Tê sd.40 mm	112	Unidade	5,60	627,20
96.	Tê sd.32 mm	112	Unidade	1,89	211,56
97.	Tê sd. 50 mm	112	Unidade	4,24	474,75
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	75	Unidade	7,56	566,67
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	75	Unidade	6,42	481,67
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	75	Unidade	4,36	327,22
101.	Torneira de passagem sold. 20	150	Unidade	5,64	846,67
102.	Torneira de passagem sold. 25	150	Unidade	4,73	708,89
103.	Torneira de passagem sold. 32	150	Unidade	7,88	1.182,22
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,67	858,67
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,71	863,64
106.	Torneira para pia 1/2	112	Unidade	2,96	331,85
107.	Torneira para pia 3/4	112	Unidade	2,91	326,04
108.	Tubo para caixa de descarga	38	Unidade	6,11	232,22
109.	Válvula para lavatório cut	75	Unidade	2,76	207,22
110.	Válvula para lavatório log	75	Unidade	3,85	288,89
111.	Válvula para pia	75	Unidade	2,20	165,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	38	Unidade	0,34	12,95
113.	Adaptador de 3/4 x 25	38	Unidade	0,45	17,17
114.	Adaptador de 20 x 1/2	38	Unidade	3,52	133,70
115.	Adaptador de 25 x 3/4	38	Unidade	4,36	165,79
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,04	153,33
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	75	Unidade	3,00	225,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	75	Unidade	1,58	118,33
119.	Tê LR de 25 x 3/4	75	Unidade	2,05	153,89
120.	Luva de Látex	15	Unidade	5,22	78,33
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	1,92	72,90

122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	2,50	95,14
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	7,71	293,02
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	56,42	2.144,04
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	28,44	1.080,61
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	8,11	308,22
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	8,06	306,25
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	8,80	334,40
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	10,13	384,79
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	0,67	25,33
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	1,49	56,58
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	3,43	130,33
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	30,50	1.158,86
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	12,58	477,96
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	4,56	173,39
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	10,89	413,78
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	12,10	459,66
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	5,65	214,77
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**412.829,15**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 4 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	50	Unidade	3,79	189,63
	Assento sanitário almofadado	25	Unidade	42,36	1.059,07
	Assento sanitário universal	25	Unidade	17,22	430,56
	Bacia sanitário acoplada	12	Unidade	179,53	2.154,40
	Bacia sanitário convencional	12	Unidade	101,23	1.214,76
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	129,65	518,61
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	167,63	670,52
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	182,20	728,80
	Balcão em marmorite 1 m	08	Unidade	114,05	912,41
	Balcão em marmorite 1,2m	08	Unidade	115,28	922,25
	Balcão em marmorite 1,4 m	08	Unidade	129,98	1.039,82
	Balcão em marmorite 1,5 m	08	Unidade	140,59	1.124,74
	Balcão em marmorite 1,6 m	08	Unidade	152,32	1.218,55
	Balcão em marmorite 1,8 m	08	Unidade	183,21	1.465,66
	Boia pq cx d'água 1/2"	15	Unidade	6,36	95,33
	Boia pq cx d'água 3/4"	15	Unidade	7,04	105.67
	Bolsa para descarga	25	Unidade	1,81	45,37
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	12	Unidade	402,94	4.835,29
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	10	Unidade	589,65	5.896,52
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	04	Unidade	1.024,76	4.099,05
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	02	Unidade	1.254,54	2.509,08
	Caixa d'água 500 l fibra	10	Unidade	176,64	1.766,44
	Caixa d'água 1000 l fibra	10	Unidade	253,06	2.530,59
	Caixa d'água 2000 l fibra	05	Unidade	624,20	3.121,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	05	Unidade	792,81	3.964,07
	Caixa d'água 5000 l fibra	05	Unidade	1.300,72	6.503,59
	Caixa de descarga plástica	12	Unidade	20,87	250,40
	Calha PVC c/ 3m	08	Unidade	58,23	465,84
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	50	Unidade	9,76	488,15
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	125	Unidade	41,90	5.237,96
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	118,53	14.815,74
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	62	Unidade	202,22	12.537,78
	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	25	Unidade	17,69	442,22
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	50	Unidade	28,61	1.430,74
	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	25	Unidade	45,50	1.137,59
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	38	Unidade	14,90	566,06
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	38	Unidade	24,47	929,73
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	38	Unidade	46,10	1.751,66
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	38	Unidade	68,32	2.596,10
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	38	Unidade	95,87	3.643,21
	Chicote comum 30 cm	25	Unidade	2,80	70,00
	Chuveiro elétrico	08	Unidade	46,54	372,33
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	18	Unidade	7,57	136,27
	Fita de teflon	12	Unidade	3,47	41,60
	Joelho es. 100 mm primário	38	Unidade	3,47	132,01
	Joelho es. 150 mm primário	38	Unidade	29,18	1.108,76
	Joelho es. 200 mm primário	38	Unidade	112,87	4.288,93
	Joelho es. 50 mm primário	25	Unidade	1,38	34,44
	Joelho es. 75 mm primário	25	Unidade	3,08	77,04
	Joelho es. 40 mm primário	25	Unidade	0,80	20,00
	Joelho es. 100 mm 45°	38	Unidade	6,33	240,67
	Joelho es. 150 mm 45°	38	Unidade	28,30	1.075,54
	Joelho es. 200 mm 45°	38	Unidade	51,90	1.972,34
	Joelho es. 50 mm 45°	25	Unidade	3,59	89,81
	Joelho es. 75 mm 45°	25	Unidade	5,14	128,52
	Joelho es. 40 mm 45°	25	Unidade	1,12	27,96
	Joelho soldável 20mm	25	Unidade	0,32	7,96
	Joelho soldável 25 mm	25	Unidade	0,37	9,26
	Joelho soldável 32 mm	25	Unidade	1,27	31,85
	Joelho soldável 50 mm	25	Unidade	2,44	61,11
	Joelho soldável 60 mm	25	Unidade	20,93	523,15
	Joelho soldável 75 mm	25	Unidade	26,39	659,81
	Joelho soldável 20mm 45°	25	Unidade	0,50	12,59
	Joelho soldável 25 mm 45°	25	Unidade	0,75	18,70
	Joelho soldável 32 mm 45°	25	Unidade	1,07	26,67
	Joelho soldável 50 mm 45°	25	Unidade	3,62	90,56

	Joelho soldável 60 mm 45°	25	Unidade	13,19	329,63
	Joelho soldável 75 mm 45°	25	Unidade	24,20	605,00
	Lâmina de Serra	25	Unidade	5,44	136,11
	Lavatório de Louça branco s/ coluna	12	Unidade	87,83	1.053,99
	Mangueira cristal 1/2" x 50m	08	Unidade	42,47	339,73
	Mangueira cristal 3/4" x 50m	08	Unidade	91,76	734,04
	Mangueira cristal 1" x 50m	08	Unidade	64,94	519,53
	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	08	Unidade	122,57	980,56
	Ralo comum	12	Unidade	3,12	37,42
	Ralo sanfonado	12	Unidade	5,25	63,02
	Registro Pass. De Metal 1".	50	Unidade	46,10	2.304,81
	Registro Pass. De Metal 1/2.	50	Unidade	28,07	1.403,70
	Registro Pass. De Metal 3/4.	50	Unidade	8,21	410,37
	Sifão sanfonado universal branco	38	Unidade	4,38	166,36
	Tê esg. 100 mm primário	38	Unidade	7,10	269,66
	Tê esg. 150 mm primário	38	Unidade	32,52	1.235,70
	Tê esg. 200 mm primário	38	Unidade	129,31	4.913,82
	Tê esg. 50 mm primário	38	Unidade	3,73	141,59
	Tê esg. 75 mm primário	38	Unidade	6,83	259,53
	Tê esg. 40 mm primário	38	Unidade	1,40	53,20
	Tê esg. 100 mm 45°	38	Unidade	16,94	643,75
	Tê esg. 150 mm 45°	38	Unidade	51,46	1.955,45
	Tê esg. 200 mm 45°	38	Unidade	136,91	4.442,62
	Tê esg. 50 mm 45°	38	Unidade	40,79	1.550,12
	Tê esg. 75 mm 45°	38	Unidade	14,42	548,04
	Tê esg. 40 mm 45°	38	Unidade	7,50	285,14
	Tê sd. 20 mm	38	Unidade	0,50	18,86
	Tê sd. 25 mm	38	Unidade	0,61	23,36
	Tê sd.40 mm	38	Unidade	5,60	212,80
	Tê sd.32 mm	38	Unidade	1,89	71,78
	Tê sd. 50 mm	38	Unidade	4,24	161,01
	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	25	Unidade	7,56	188,89
	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	25	Unidade	6,42	160,56
	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	25	Unidade	4,36	109,07
	Torneira de passagem sold. 20	50	Unidade	5,64	282,22
	Torneira de passagem sold. 25	50	Unidade	4,73	236,30
	Torneira de passagem sold. 32	50	Unidade	7,88	394,07
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,67	291,33
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,71	293,02
	Torneira para pia 1/2	38	Unidade	2,96	112,59
	Torneira para pia 3/4	38	Unidade	2,91	110,62
	Tubo para caixa de descarga	12	Unidade	6,11	73,33
	Válvula para lavatório cut	25	Unidade	2,76	69,07
	Válvula para lavatório log	25	Unidade	3,85	96,30
	Válvula para pia	25	Unidade	2,20	55,00
	Adaptador de 1/2 x 20	12	Unidade	0,34	4,09
	Adaptador de 3/4 x 25	12	Unidade	0,45	5,42
	Adaptador de 20 x 1/2	12	Unidade	3,52	42,22
	Adaptador de 25 x 3/4	12	Unidade	4,36	52,36
	Joelho KR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,04	51,11
	Joelho KR de 25 x 3/4	25	Unidade	3,00	75,00
	Tê LR de 20 x 1/2	25	Unidade	1,58	39,44
	Tê LR de 25 x 3/4	25	Unidade	2,05	51,30
	Luva de Látex	05	Unidade	5,22	26,11
	Tê de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	1,92	23,02
	Tê de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	2,50	30,04
	Tê de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	7,71	92,53
	Tê de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	56,42	677,07
	Tê de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	28,44	341,24
	Tê de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	8,11	97,33
	Tê de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	8,06	96,71
	Tê de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	8,80	105,60
	Tê de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	10,13	121,51
	Luva de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	0,67	8,00
	Luva de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	1,49	17,87
	Luva de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	3,43	41,16
	Luva de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	30,50	365,96
	Luva de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	12,58	150,96
	Luva de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	4,56	54,76
	Luva de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	10,89	130,67
	Luva de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	12,10	145,16
	Luva de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	5,65	67,82
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**137.930,37**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	08	Unidade	22,21	177,72
	Abri rosca de 2"	08	Unidade	27,53	220,27
	Abri rosca de 3/4"	08	Unidade	16,95	135,59
	Alavanca	08	Unidade	64,17	513,36
	Alicate amperímetro digital	08	Unidade	142,20	1.137,60
	Alicate belzer n 8	08	Unidade	24,59	196,74
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	08	Unidade	22,37	178,96
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	08	Unidade	51,58	412,62
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	08	Unidade	52,35	418,79
	Alicate prensa terminais com catraca	08	Unidade	97,28	778,25
	Ancinho aço com cabo	08	Unidade	12,70	101,63

	Arco de serra zincado regulável	08	Unidade	12,84	102,70
	Bota de proteção de plástico	08	Unidade	30,84	246,70
	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	08	Unidade	42,30	338,37
	Broca de vidia (concreto) 10	15	Unidade	11,64	174,67
	Broca de vidia (ferro) 8	15	Unidade	13,47	202,00
	Broca de vidia (madeira) 8	15	Unidade	11,96	179,44
	Cabo para enxada	15	Unidade	10,73	160,89
	Carro de mão	08	Unidade	47,56	380,50
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	38	Unidade	48,27	1.834,41
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	08	Unidade	23,32	186,55
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	08	Unidade	24,52	196,15
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	08	Unidade	22,72	181,75
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	08	Unidade	28,87	190,99
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	08	Unidade	14,42	115,38
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	08	Unidade	25,73	205,81
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	08	Unidade	27,85	222,81
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	08	Unidade	12,50	99,97
	Chave combinada 14 pol encartelada	08	Unidade	15,19	121,48
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	08	Unidade	24,17	193,36
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	08	Unidade	15,53	124,27
	Chave combinada 3/8 pol encartelada	08	Unidade	9,98	79,82
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	08	Unidade	9,16	73,30
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	08	Unidade	12,17	97,36
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	08	Unidade	8,52	68,15
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	08	Unidade	12,32	98,55
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	08	Unidade	14,69	117,51
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	08	Unidade	8,54	68,33
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	08	Unidade	13,50	108,03
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	6,22	49,78
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	08	Unidade	8,54	68,33
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	24,00	36,96
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	2,91	23,29
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	3,78	30,22
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	4,96	39,70
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	4,54	36,33
	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	4,91	39,29
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	5,11	40,89
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	6,79	54,34
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	7,63	61,04
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	7,36	58,84
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	7,98	63,82
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	21,31	170,49
	Chave de grigo 10 polegadas	08	Unidade	25,46	203,67
	Chave dobrar ferro	04	Unidade	28,35	113,39
	Chave teste profissional	08	Unidade	43,91	351,29
	Chibanca aço ponta larga	15	Unidade	31,41	471,22
	Colher de pedreiro 8	08	Unidade	13,70	109,57
	Colher de pedreiro 9	08	Unidade	11,91	95,29
	Desempenadeira de madeira	08	Unidade	9,76	78,10
	Disco diamantado seco e úmido	15	Unidade	18,58	278,67
	Disco para serra de mármore	15	Unidade	19,85	297,78
	Enxada aço batida 3	38	Unidade	20,27	770,41
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	38	Unidade	16,17	614,47
	Enxadeco	38	Unidade	218,24	8.293,29
	Escada extensiva 4m	08	Unidade	284,00	2.272,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	08	Unidade	157,78	1262,22
	Escada de madeira 2m dupla	08	Unidade	146,13	1.169,07
	Esquadro aço cabo zamak	08	Unidade	5,76	46,10
	Estelite 18 mm	04	Unidade	8,76	35,05
	Formão cabo de madeira 1/2"	04	Unidade	14,56	58,22
	Formão cabo de madeira 3/4"	04	Unidade	56,20	224,80
	Furadeira	06	Unidade	168,15	1.008,89
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	06	Unidade	149,63	897,78
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	04	Unidade	159,76	639,02
	Isolado 1000 v aço cromo	04	Unidade	119,24	476,95
	Lixadeira profissional	04	Unidade	299,80	1.199,20
	Lixa disco para madeira	04	Unidade	82,31	329,24
	Luva de alta tensão 2.5 KV	08	Unidade	154,89	1.239,11
	Luva de coberta para eletricista	08	Unidade	24,32	194,55
	Luva de segurança confort látex	08	Unidade	14,14	113,13
	Marreta de 1 kg	04	Unidade	398,50	1.593,99
	Martelete grande	04	Unidade	1.782,94	7.131,76
	Martelete grande	04	Unidade	396,96	1.587,85
	Martelo aço polito 29 CM	04	Unidade	25,19	100,74
	Martelo de unha G	04	Unidade	21,89	87,56
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	04	Unidade	21,70	86,81
	Pá aço quadrada com cabo 4"	75	Unidade	37,71	2.828,33
	Picareta aço ponta estreita	38	Unidade	33,68	1.279,90
	Prumo de aço 500g	08	Unidade	21,47	171,73
	Serrote aço 16	08	Unidade	20,50	163,97
	Talhadeira	15	Unidade	12,51	187,67
	Torquês aço armador	04	Unidade	21,24	84,98
	Torquês aço azulejista	04	Unidade	16,67	66,67
1	Trena de bolso aço amarela 5m	22	Unidade	18,74	412,30
	Trena de bolso aço amarela 10m	15	Unidade	62,64	939,67
	Trema de nylon 100m x 26 mm	08	Unidade	143,93	1.151,47
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	15	Unidade	84,53	1.268,00
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**53.196,97**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	02	Unidade	22,21	44,43
	Abri rosca de 2"	02	Unidade	27,53	55,07
	Abri rosca de 3/4"	02	Unidade	16,95	33,90
	Alavanca	02	Unidade	64,17	128,34
	Alicate amperímetro digital	02	Unidade	142,20	284,40
	Alicate belzer n 8	02	Unidade	24,59	49,19
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	02	Unidade	22,37	44,74
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	02	Unidade	51,58	103,16
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	02	Unidade	52,35	104,70
	Alicate prensa terminais com catraca	02	Unidade	97,28	194,56
	Ancinho aço com cabo	02	Unidade	12,70	25,41
	Arco de serra zincado regulável	02	Unidade	12,84	25,67
	Bota de proteção de plástico	02	Unidade	30,84	61,67
	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	02	Unidade	42,30	84,59
	Broca de vidia (concreto) 10	05	Unidade	11,64	58,22
	Broca de vidia (ferro) 8	05	Unidade	13,47	67,33
	Broca de vidia (madeira) 8	05	Unidade	11,96	59,81
	Cabo para enxada	05	Unidade	10,73	53,63
	Carro de mão	02	Unidade	47,56	95,13
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	12	Unidade	48,27	579,29
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	02	Unidade	23,32	46,64
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	02	Unidade	24,52	49,04
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	02	Unidade	22,72	45,44
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	02	Unidade	28,87	47,75
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	02	Unidade	14,42	28,84
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	02	Unidade	25,73	51,45
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	02	Unidade	27,85	55,70
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	02	Unidade	12,50	24,99
	Chave combinada 14 pol encartelada	02	Unidade	15,19	30,37
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	02	Unidade	24,17	48,34
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	02	Unidade	15,53	31,07
	Chave combinada 3/8 pol encartelada	02	Unidade	9,98	19,96
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	02	Unidade	9,16	18,33
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	02	Unidade	12,17	24,34
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	02	Unidade	8,52	17,04
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	02	Unidade	12,32	24,64
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	02	Unidade	14,69	29,38
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	02	Unidade	13,50	27,01
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	6,22	12,44
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	24,00	8,49
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	2,91	5,82
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	3,78	7,56
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	4,96	9,93
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	4,54	9,08
	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	4,91	9,82
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	5,11	10,22
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	6,79	13,59
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	7,63	15,26
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	7,36	14,71
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	7,98	15,96
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	21,31	42,62
	Chave de grigo 10 polegadas	02	Unidade	25,46	50,92
	Chave dobrar ferro	01	Unidade	28,35	28,35
	Chave teste profissional	02	Unidade	43,91	87,82
	Chibanca aço ponta larga	05	Unidade	31,41	157,07
	Colher de pedreiro 8	02	Unidade	13,70	27,39
	Colher de pedreiro 9	02	Unidade	11,91	23,82
	Desempenadeira de madeira	02	Unidade	9,76	19,53
	Disco diamantado seco e úmido	05	Unidade	18,58	92,89
	Disco para serra de mármore	05	Unidade	19,85	99,26
	Enxada aço batida 3	12	Unidade	20,27	243,29
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	12	Unidade	16,17	194,04
	Enxadeco	12	Unidade	218,24	2.618,93
	Escada extensiva 4m	02	Unidade	284,00	568,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	02	Unidade	157,78	315,56
	Escada de madeira 2m dupla	02	Unidade	146,13	292,27
	Esquadro aço cabo zamak	02	Unidade	5,76	11,53
	Estelite 18 mm	01	Unidade	8,76	8,76
	Formão cabo de madeira 1/2"	01	Unidade	14,56	14,56
	Formão cabo de madeira 3/4"	01	Unidade	56,20	56,20
	Furadeira	02	Unidade	168,15	336,30
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	02	Unidade	149,63	299,26
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	01	Unidade	159,76	159,76
	Isolado 1000 v aço cromo	01	Unidade	119,24	119,24
	Lixadeira profissional	01	Unidade	299,80	299,80
	Lixa disco para madeira	01	Unidade	82,31	82,31
	Luva de alta tensão 2.5 KV	02	Unidade	154,89	309,78
	Luva de coberta para eletricista	02	Unidade	24,32	48,64
	Luva de segurança confort látex	02	Unidade	14,14	28,28
	Marreta de 1 kg	01	Unidade	398,50	398,50
	Martelete grande	01	Unidade	1.782,94	1.782,94
	Martelete grande	01	Unidade	396,96	396,96
	Martelo aço polito 29 CM	01	Unidade	25,19	25,19

	Martelo de unha G	01	Unidade	21,89	21,89
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	01	Unidade	21,70	21,70
	Pá aço quadrada com cabo 4"	25	Unidade	37,71	942,78
	Picareta aço ponta estreita	12	Unidade	33,68	404,18
	Prumo de aço 500g	02	Unidade	21,47	42,93
	Serrote aço 16	02	Unidade	20,50	40,99
	Talhadeira	05	Unidade	12,51	62,56
	Torquês aço armador	01	Unidade	21,24	21,24
	Torquês aço azulejista	01	Unidade	16,67	16,67
	Trena de bolso aço amarela 5m	08	Unidade	18,74	149,93
	Trena de bolso aço amarela 10m	05	Unidade	62,64	313,22
	Trema de nylon 100m x 26 mm	02	Unidade	143,93	287,87
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	05	Unidade	84,53	422,67
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**4.928,96**
Valor Total registrado: R$ 618.885,45 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).					

Leia-se:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	150	Unidade	3,79	568,50
	Assento sanitário almofadado	75	Unidade	42,36	3.177,00
	Assento sanitário universal	75	Unidade	17,22	1.291,50
	Bacia sanitário acoplada	38	Unidade	179,53	6.822,14
	Bacia sanitário convencional	38	Unidade	101,23	3.846,74
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	129,65	1.426,15
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	167,63	1.843,93
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	182,20	2.004,20
	Balcão em marmorite 1 m	22	Unidade	114,05	2.509,10
	Balcão em marmorite 1,2m	22	Unidade	115,28	2.536,16
	Balcão em marmorite 1,4 m	22	Unidade	129,98	2.859,56
	Balcão em marmorite 1,5 m	22	Unidade	140,59	3.092,98
	Balcão em marmorite 1,6 m	22	Unidade	152,32	3.351,04
	Balcão em marmorite 1,8 m	22	Unidade	183,21	4.030,62
	Boia pq cx d'água 1/2"	45	Unidade	6,36	286,20
	Boia pq cx d'água 3/4"	45	Unidade	7,04	316,80
	Bolsa para descarga	75	Unidade	1,81	135,75
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	38	Unidade	402,94	15.311,72
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	30	Unidade	589,65	17.689,50
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	11	Unidade	1.024,76	11.272,36
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	08	Unidade	1.254,54	10.036,32
	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	176,64	5.299,20
	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	253,06	7.591,80
	Caixa d'água 2000 l fibra	15	Unidade	624,20	9.363,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	15	Unidade	792,81	11.892,15
	Caixa d'água 5000 l fibra	15	Unidade	1.300,72	19.510,80
	Caixa de descarga plástica	38	Unidade	20,87	793,06
	Calha PVC c/ 3m	22	Unidade	58,23	1.281,06
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	150	Unidade	9,76	1.464,00
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	375	Unidade	41,90	15.712,50
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	118,53	44.448,75
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	188	Unidade	202,22	38.017,36
	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	75	Unidade	17,69	1.326,75
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	150	Unidade	28,61	4.291,50
	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	75	Unidade	45,50	3.412,50
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	112	Unidade	14,90	1.668,80
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	112	Unidade	24,47	2.740,64
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	112	Unidade	46,10	5.163,20
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	112	Unidade	68,32	7.651,84
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	112	Unidade	95,87	10.737,44
	Chicote comum 30 cm	75	Unidade	2,80	210,00
	Chuveiro elétrico	22	Unidade	46,54	1.023,88
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	52	Unidade	7,57	393,64
	Fita de teflon	38	Unidade	3,47	131,86
	Joelho es. 100 mm primário	112	Unidade	3,47	388,64
	Joelho es. 150 mm primário	112	Unidade	29,18	3.268,16
	Joelho es. 200 mm primário	112	Unidade	112,87	12.641,44
	Joelho es. 50 mm primário	75	Unidade	1,38	103,50
	Joelho es. 75 mm primário	75	Unidade	3,08	231,00
	Joelho es. 40 mm primário	75	Unidade	0,80	60,00
	Joelho es. 100 mm 45°	112	Unidade	6,33	708,96
	Joelho es. 150 mm 45°	112	Unidade	28,30	3.169,60
	Joelho es. 200 mm 45°	112	Unidade	51,90	5.812,80
	Joelho es. 50 mm 45°	75	Unidade	3,59	269,25
	Joelho es. 75 mm 45°	75	Unidade	5,14	385,50
	Joelho es. 40 mm 45°	75	Unidade	1,12	84,00
	Joelho soldável 20mm	75	Unidade	0,32	24,00
	Joelho soldável 25 mm	75	Unidade	0,37	27,75
	Joelho soldável 32 mm	75	Unidade	1,27	95,25
	Joelho soldável 50 mm	75	Unidade	2,44	183,00
	Joelho soldável 60 mm	75	Unidade	20,93	1.569,75
	Joelho soldável 75 mm	75	Unidade	26,39	1.979,25
	Joelho soldável 20mm 45°	75	Unidade	0,50	37,50
	Joelho soldável 25 mm 45°	75	Unidade	0,75	56,25
	Joelho soldável 32 mm 45°	75	Unidade	1,07	80,25
	Joelho soldável 50 mm 45°	75	Unidade	3,62	271,50
	Joelho soldável 60 mm 45°	75	Unidade	13,19	989,25

	Joelho soldável 75 mm 45°	75	Unidade	24,20	1.815,00
69.	Lâmina de Serra	75	Unidade	5,44	408,00
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	38	Unidade	87,83	3.337,54
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	22	Unidade	42,47	934,34
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	22	Unidade	91,76	2.018,72
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	22	Unidade	64,94	1.428,68
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	22	Unidade	122,57	2.696,54
75.	Ralo comum	38	Unidade	3,12	118,56
76.	Ralo sanfonado	38	Unidade	5,25	199,50
77.	Registro Pass. De Metal 1".	150	Unidade	46,10	6.915,00
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	150	Unidade	28,07	4.210,50
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	150	Unidade	8,21	1.231,50
80.	Sifão sanfonado universal branco	112	Unidade	4,38	490,56
81.	Tê esg. 100 mm primário	112	Unidade	7,10	795,20
82.	Tê esg. 150 mm primário	112	Unidade	32,52	3.642,24
83.	Tê esg. 200 mm primário	112	Unidade	129,31	14.482,72
84.	Tê esg. 50 mm primário	112	Unidade	3,73	417,76
85.	Tê esg. 75 mm primário	112	Unidade	6,83	764,96
86.	Tê esg. 40 mm primário	112	Unidade	1,40	156,80
87.	Tê esg. 100 mm 45°	112	Unidade	16,94	1.897,28
88.	Tê esg. 150 mm 45°	112	Unidade	51,46	5.763,52
89.	Tê esg. 200 mm 45°	112	Unidade	116,91	13.093,92
90.	Tê esg. 50 mm 45°	112	Unidade	40,79	4.568,48
91.	Tê esg. 75 mm 45°	112	Unidade	14,42	1.615,04
92.	Tê esg. 40 mm 45°	112	Unidade	7,50	840,00
93.	Tê sd. 20 mm	112	Unidade	0,50	56,00
94.	Tê sd. 25 mm	112	Unidade	0,61	68,32
95.	Tê sd.40 mm	112	Unidade	5,60	627,20
96.	Tê sd.32 mm	112	Unidade	1,89	211,68
97.	Tê sd. 50 mm	112	Unidade	4,24	474,88
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	75	Unidade	7,56	567,00
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	75	Unidade	6,42	481,50
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	75	Unidade	4,36	327,00
101.	Torneira de passagem sold. 20	150	Unidade	5,64	846,00
102.	Torneira de passagem sold. 25	150	Unidade	4,73	709,50
103.	Torneira de passagem sold. 32	150	Unidade	7,88	1.182,00
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,67	859,04
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,71	863,52
106.	Torneira para pia 1/2	112	Unidade	2,96	331,52
107.	Torneira para pia 3/4	112	Unidade	2,91	325,92
108.	Tubo para caixa de descarga	38	Unidade	6,11	232,18
109.	Válvula para lavatório cut	75	Unidade	2,76	207,00
110.	Válvula para lavatório log	75	Unidade	3,85	288,75
111.	Válvula para pia	75	Unidade	2,20	165,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	38	Unidade	0,34	12,92
113.	Adaptador de 3/4 x 25	38	Unidade	0,45	17,10
114.	Adaptador de 20 x 1/2	38	Unidade	3,52	133,76
115.	Adaptador de 25 x 3/4	38	Unidade	4,36	165,68
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,04	153,00
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	75	Unidade	3,00	225,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	75	Unidade	1,58	118,50
119.	Tê LR de 25 x 3/4	75	Unidade	2,05	153,75
120.	Luva de Látex	15	Unidade	5,22	78,30
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	1,92	72,96
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	2,50	95,00
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	7,71	292,98
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	56,42	2.143,96
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	28,44	1.080,72
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	8,11	308,18
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	8,06	306,28
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	8,80	334,40
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	10,13	384,94
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	0,67	25,46
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	1,49	56,62
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	3,43	130,34
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	30,50	1.159,00
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	12,58	478,04
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	4,56	173,28
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	10,89	413,82
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	12,10	459,80
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	5,65	214,70
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**412.825,46**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 4 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	50	Unidade	3,79	189,50
	Assento sanitário almofadado	25	Unidade	42,36	1.059,00
	Assento sanitário universal	25	Unidade	17,22	430,50
	Bacia sanitário acoplada	12	Unidade	179,53	2.154,36
	Bacia sanitário convencional	12	Unidade	101,23	1.214,76
	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	129,65	518,60
	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	167,63	670,52
	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	182,20	728,80
	Balcão em marmorite 1 m	08	Unidade	114,05	912,40
	Balcão em marmorite 1,2m	08	Unidade	115,28	922,24
	Balcão em marmorite 1,4 m	08	Unidade	129,98	1.039,84
	Balcão em marmorite 1,5 m	08	Unidade	140,59	1.124,72

	Balcão em marmorite 1,6 m	08	Unidade	152,32	1.218,56
	Balcão em marmorite 1,8 m	08	Unidade	183,21	1.465,68
	Boia pq cx d'água 1/2"	15	Unidade	6,36	95,40
	Boia pq cx d'água 3/4"	15	Unidade	7,04	105,60
	Bolsa para descarga	25	Unidade	1,81	45,25
	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	12	Unidade	402,94	4.835,28
	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	10	Unidade	589,65	5.896,50
	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	04	Unidade	1.024,76	4.099,04
	Bomba centrifuga 2cv bivolt	02	Unidade	1.254,54	2.509,08
	Caixa d'água 500 l fibra	10	Unidade	176,64	1.766,40
	Caixa d'água 1000 l fibra	10	Unidade	253,06	2.530,60
	Caixa d'água 2000 l fibra	05	Unidade	624,20	3.121,00
	Caixa d'água 3000 l fibra	05	Unidade	792,81	3.964,05
	Caixa d'água 5000 l fibra	05	Unidade	1.300,72	6.503,60
	Caixa de descarga plástica	12	Unidade	20,87	250,44
	Calha PVC c/ 3m	08	Unidade	58,23	465,84
	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	50	Unidade	9,76	488,00
	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	125	Unidade	41,90	5.237,50
	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	118,53	14.816,25
	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	62	Unidade	202,22	12.537,64
	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	25	Unidade	17,69	442,25
	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	50	Unidade	28,61	1.430,50
	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	25	Unidade	45,50	1.137,50
	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	38	Unidade	14,90	566,20
	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	38	Unidade	24,47	929,86
	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	38	Unidade	46,10	1.751,80
	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	38	Unidade	68,32	2.596,16
	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	38	Unidade	95,87	3.643,06
	Chicote comum 30 cm	25	Unidade	2,80	70,00
	Chuveiro elétrico	08	Unidade	46,54	372,32
	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	18	Unidade	7,57	136,26
	Fita de teflon	12	Unidade	3,47	41,64
	Joelho es. 100 mm primário	38	Unidade	3,47	131,86
	Joelho es. 150 mm primário	38	Unidade	29,18	1.108,84
	Joelho es. 200 mm primário	38	Unidade	112,87	4.289,06
	Joelho es. 50 mm primário	25	Unidade	1,38	34,50
	Joelho es. 75 mm primário	25	Unidade	3,08	77,00
	Joelho es. 40 mm primário	25	Unidade	0,80	20,00
	Joelho es. 100 mm 45°	38	Unidade	6,33	240,54
	Joelho es. 150 mm 45°	38	Unidade	28,30	1.075,40
	Joelho es. 200 mm 45°	38	Unidade	51,90	1.972,20
	Joelho es. 50 mm 45°	25	Unidade	3,59	89,75
	Joelho es. 75 mm 45°	25	Unidade	5,14	128,50
	Joelho es. 40 mm 45°	25	Unidade	1,12	28,00
	Joelho soldável 20mm	25	Unidade	0,32	8,00
	Joelho soldável 25 mm	25	Unidade	0,37	9,25
	Joelho soldável 32 mm	25	Unidade	1,27	31,75
	Joelho soldável 50 mm	25	Unidade	2,44	61,00
	Joelho soldável 60 mm	25	Unidade	20,93	523,25
	Joelho soldável 75 mm	25	Unidade	26,39	659,75
	Joelho soldável 20mm 45°	25	Unidade	0,50	12,50
	Joelho soldável 25 mm 45°	25	Unidade	0,75	18,75
	Joelho soldável 32 mm 45°	25	Unidade	1,07	26,75
	Joelho soldável 50 mm 45°	25	Unidade	3,62	90,50
	Joelho soldável 60 mm 45°	25	Unidade	13,19	329,75
	Joelho soldável 75 mm 45°	25	Unidade	24,20	605,00
	Lâmina de Serra	25	Unidade	5,44	136,00
	Lavatório de Louça branco s/ coluna	12	Unidade	87,83	1.053,96
	Mangueira cristal 1/2" x 50m	08	Unidade	42,47	339,76
	Mangueira cristal 3/4" x 50m	08	Unidade	91,76	734,08
	Mangueira cristal 1" x 50m	08	Unidade	64,94	519,52
	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	08	Unidade	122,57	980,56
	Ralo comum	12	Unidade	3,12	37,44
	Ralo sanfonado	12	Unidade	5,25	63,00
	Registro Pass. De Metal 1".	50	Unidade	46,10	2.305,00
	Registro Pass. De Metal 1/2.	50	Unidade	28,07	1.403,50
	Registro Pass. De Metal 3/4.	50	Unidade	8,21	410,50
	Sifão sanfonado universal branco	38	Unidade	4,38	166,44
	Tê esg. 100 mm primário	38	Unidade	7,10	269,80
	Tê esg. 150 mm primário	38	Unidade	32,52	1.235,76
	Tê esg. 200 mm primário	38	Unidade	129,31	4.913,78
	Tê esg. 50 mm primário	38	Unidade	3,73	141,74
	Tê esg. 75 mm primário	38	Unidade	6,83	259,54
	Tê esg. 40 mm primário	38	Unidade	1,40	53,20
	Tê esg. 100 mm 45°	38	Unidade	16,94	643,72
	Tê esg. 150 mm 45°	38	Unidade	51,46	1.955,48
	Tê esg. 200 mm 45°	38	Unidade	116,91	4.442,58
	Tê esg. 50 mm 45°	38	Unidade	40,79	1.550,02
	Tê esg. 75 mm 45°	38	Unidade	14,42	547,96
	Tê esg. 40 mm 45°	38	Unidade	7,50	285,00
	Tê sd. 20 mm	38	Unidade	0,50	19,00
	Tê sd. 25 mm	38	Unidade	0,61	23,18
	Tê sd.40 mm	38	Unidade	5,60	212,80
	Tê sd.32 mm	38	Unidade	1,89	71,82
	Tê sd. 50 mm	38	Unidade	4,24	161,12
	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	25	Unidade	7,56	189,00
	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	25	Unidade	6,42	160,50
	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	25	Unidade	4,36	109,00
	Torneira de passagem sold. 20	50	Unidade	5,64	282,00

	Torneira de passagem sold. 25	50	Unidade	4,73	236,50
	Torneira de passagem sold. 32	50	Unidade	7,88	394,00
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,67	291,46
	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,71	292,98
	Torneira para pia 1/2	38	Unidade	2,96	112,48
	Torneira para pia 3/4	38	Unidade	2,91	110,58
	Tubo para caixa de descarga	12	Unidade	6,11	73,32
	Válvula para lavatório cut	25	Unidade	2,76	69,00
	Válvula para lavatório log	25	Unidade	3,85	96,25
	Válvula para pia	25	Unidade	2,20	55,00
	Adaptador de 1/2 x 20	12	Unidade	0,34	4,08
	Adaptador de 3/4 x 25	12	Unidade	0,45	5,40
	Adaptador de 20 x 1/2	12	Unidade	3,52	42,24
	Adaptador de 25 x 3/4	12	Unidade	4,36	52,32
	Joelho KR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,04	51,00
	Joelho KR de 25 x 3/4	25	Unidade	3,00	75,00
	Tê LR de 20 x 1/2	25	Unidade	1,58	39,50
	Tê LR de 25 x 3/4	25	Unidade	2,05	51,25
	Luva de Látex	05	Unidade	5,22	26,10
	Tê de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	1,92	23,04
	Tê de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	2,50	30,00
	Tê de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	7,71	92,52
	Tê de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	56,42	677,04
	Tê de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	28,44	341,28
	Tê de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	8,11	97,32
	Tê de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	8,06	96,72
	Tê de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	8,80	105,60
	Tê de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	10,13	121,56
	Luva de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	0,67	8,04
	Luva de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	1,49	17,88
	Luva de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	3,43	41,16
	Luva de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	30,50	366,00
	Luva de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	12,58	150,96
	Luva de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	4,56	54,72
	Luva de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	10,89	130,68
	Luva de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	12,10	145,20
	Luva de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	5,65	67,80
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**137.929,14**

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	08	Unidade	22,21	177,68
	Abri rosca de 2"	08	Unidade	27,53	220,24
	Abri rosca de 3/4"	08	Unidade	16,95	135,60
	Alavanca	08	Unidade	64,17	513,36
	Alicate amperímetro digital	08	Unidade	142,20	1.137,60
	Alicate belzer n 8	08	Unidade	24,59	196,72
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	08	Unidade	22,37	178,96
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	08	Unidade	51,58	412,64
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	08	Unidade	52,35	418,80
	Alicate prensa terminais com catraca	08	Unidade	97,28	778,24
	Ancinho aço com cabo	08	Unidade	12,70	101,60
	Arco de serra zincado regulável	08	Unidade	12,84	102,72
	Bota de proteção de plástico	08	Unidade	30,84	246,72
	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	08	Unidade	42,30	338,40
	Broca de vidia (concreto) 10	15	Unidade	11,64	174,60
	Broca de vidia (ferro) 8	15	Unidade	13,47	202,05
	Broca de vidia (madeira) 8	15	Unidade	11,96	179,40
	Cabo para enxada	15	Unidade	10,73	160,95
	Carro de mão	08	Unidade	47,56	380,48
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	38	Unidade	48,27	1.834,26
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	08	Unidade	23,32	186,56
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	08	Unidade	24,52	196,16
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	08	Unidade	22,72	181,76
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	08	Unidade	23,87	190,96
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	08	Unidade	14,42	115,36
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	08	Unidade	25,73	205,84
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	08	Unidade	27,85	222,80
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	08	Unidade	12,50	100,00
	Chave combinada 14 pol encartelada	08	Unidade	15,19	121,52
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	08	Unidade	24,17	193,36
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	08	Unidade	15,53	124,24
	Chave combinada 3/8 pol encartelada	08	Unidade	9,98	79,84
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	08	Unidade	9,16	73,28
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	08	Unidade	12,17	97,36
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	08	Unidade	8,52	68,16
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	08	Unidade	12,32	98,56
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	08	Unidade	14,69	117,52
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	08	Unidade	8,54	68,32
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	08	Unidade	13,50	108,00
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	6,22	49,76
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	08	Unidade	8,54	68,32
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	4,24	33,92
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	2,91	23,28
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	3,78	30,24
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	4,96	39,68
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	4,54	36,32

	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	4,91	39,28
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	5,11	40,88
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	6,79	54,32
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	7,63	61,04
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	7,36	58,88
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	7,98	63,84
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	21,31	170,48
	Chave de grigo 10 polegadas	08	Unidade	25,46	203,68
	Chave dobrar ferro	04	Unidade	28,35	113,40
	Chave teste profissional	08	Unidade	43,91	351,28
	Chibanca aço ponta larga	15	Unidade	31,41	471,15
	Colher de pedreiro 8	08	Unidade	13,70	109,60
	Colher de pedreiro 9	08	Unidade	11,91	95,28
	Desempenadeira de madeira	08	Unidade	9,76	78,08
	Disco diamantado seco e úmido	15	Unidade	18,58	278,70
	Disco para serra de mármore	15	Unidade	19,85	297,75
	Enxada aço batida 3	38	Unidade	20,27	770,26
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	38	Unidade	16,17	614,46
	Enxadeco	38	Unidade	218,24	8.293,12
	Escada extensiva 4m	08	Unidade	284,00	2.272,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	08	Unidade	157,78	1.262,24
	Escada de madeira 2m dupla	08	Unidade	146,13	1.169,04
	Esquadro aço cabo zamak	08	Unidade	5,76	46,08
	Estelite 18 mm	04	Unidade	8,76	35,04
	Formão cabo de madeira 1/2"	04	Unidade	14,56	58,24
	Formão cabo de madeira 3/4"	04	Unidade	56,20	224,80
	Furadeira	06	Unidade	168,15	1.008,90
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	06	Unidade	149,63	897,78
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	04	Unidade	159,76	639,04
	Isolado 1000 v aço cromo	04	Unidade	119,24	476,96
	Lixadeira profissional	04	Unidade	299,80	1.199,20
	Lixa disco para madeira	04	Unidade	82,31	329,24
	Luva de alta tensão 2.5 KV	08	Unidade	154,89	1.239,12
	Luva de coberta para eletricista	08	Unidade	24,32	194,56
	Luva de segurança confort látex	08	Unidade	14,14	113,12
	Marreta de 1 kg	04	Unidade	398,50	1.594,00
	Martelete grande	04	Unidade	1.782,94	7.131,76
	Martelete grande	04	Unidade	396,96	1.587,84
	Martelo aço polito 29 CM	04	Unidade	25,19	100,76
	Martelo de unha G	04	Unidade	21,89	87,56
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	04	Unidade	21,70	86,80
	Pá aço quadrada com cabo 4"	75	Unidade	37,71	2.828,25
	Picareta aço ponta estreita	38	Unidade	33,68	1.279,84
	Prumo de aço 500g	08	Unidade	21,47	171,76
	Serrote aço 16	08	Unidade	20,50	164,00
	Talhadeira	15	Unidade	12,51	187,65
	Torquês aço armador	04	Unidade	21,24	84,96
	Torquês aço azulejista	04	Unidade	16,67	66,68
1	Trena de bolso aço amarela 5m	22	Unidade	18,74	412,28
	Trena de bolso aço amarela 10m	15	Unidade	62,64	939,60
	Trema de nylon 100m x 26 mm	08	Unidade	143,93	1.151,44
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	15	Unidade	84,53	1.267,95
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**53.196,11**

(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 – FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Abri rosca de 1"	02	Unidade	22,21	44,42
	Abri rosca de 2"	02	Unidade	27,53	55,06
	Abri rosca de 3/4"	02	Unidade	16,95	33,90
	Alavanca	02	Unidade	64,17	128,34
	Alicate amperímetro digital	02	Unidade	142,20	284,40
	Alicate belzer n 8	02	Unidade	24,59	49,18
	Alicate bico chato 6 pol VDE isolação 1000 w	02	Unidade	22,37	44,74
	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	02	Unidade	51,58	103,16
	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	02	Unidade	52,35	104,70
	Alicate prensa terminais com catraca	02	Unidade	97,28	194,56
	Ancinho aço com cabo	02	Unidade	12,70	25,40
	Arco de serra zincado regulável	02	Unidade	12,84	25,68
	Bota de proteção de plástico	02	Unidade	30,84	61,68
	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	02	Unidade	42,30	84,60
	Broca de vidia (concreto) 10	05	Unidade	11,64	58,20
	Broca de vidia (ferro) 8	05	Unidade	13,47	67,35
	Broca de vidia (madeira) 8	05	Unidade	11,96	59,80
	Cabo para enxada	05	Unidade	10,73	53,65
	Carro de mão	02	Unidade	47,56	95,12
	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	12	Unidade	48,27	579,24
	Chave combinada 0,6 pol encartelada	02	Unidade	23,32	46,64
	Chave combinada 0,7 pol encartelada	02	Unidade	24,52	49,04
	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	02	Unidade	22,72	45,44
	Chave combinada 1 pol. Encartelada	02	Unidade	23,87	47,74
	Chave combinada 1/2 pol encartelada	02	Unidade	14,42	28,84
	Chave combinada 1/4 pol encartelada	02	Unidade	25,73	51,46
	Chave combinada 11/16 pol encartelada	02	Unidade	27,85	55,70
	Chave combinada 13/16 pol encartelada	02	Unidade	12,50	25,00
	Chave combinada 14 pol encartelada	02	Unidade	15,19	30,38
	Chave combinada 15/16 pol encartelada	02	Unidade	24,17	48,34
	Chave combinada 3/4 pol encartelada	02	Unidade	15,53	31,06

	Chave combinada 3/8 pol encartelada	02	Unidade	9,98	19,96
	Chave combinada 5/16 pol encartelada	02	Unidade	9,16	18,32
	Chave combinada 5/8 pol encartelada	02	Unidade	12,17	24,34
	Chave combinada 7/16 pol encartelada	02	Unidade	8,52	17,04
	Chave combinada 7/8 pol encartelada	02	Unidade	12,32	24,64
	Chave combinada 9/16 pol encartelada	02	Unidade	14,69	29,38
	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	02	Unidade	13,50	27,00
	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	6,22	12,44
	Chave de fenda 1/8 x12 polegadas	02	Unidade	8,54	17,08
	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	4,24	8,48
	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	2,91	5,82
	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	3,78	7,56
	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	4,96	9,92
	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	4,54	9,08
	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	4,91	9,82
	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	5,11	10,22
	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	6,79	13,58
	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	7,63	15,26
	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	7,36	14,72
	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	7,98	15,96
	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	21,31	42,62
	Chave de grigo 10 polegadas	02	Unidade	25,46	50,92
	Chave dobrar ferro	01	Unidade	28,35	28,35
	Chave teste profissional	02	Unidade	43,91	87,82
	Chibanca aço ponta larga	05	Unidade	31,41	157,05
	Colher de pedreiro 8	02	Unidade	13,70	27,40
	Colher de pedreiro 9	02	Unidade	11,91	23,82
	Desempenadeira de madeira	02	Unidade	9,76	19,52
	Disco diamantado seco e úmido	05	Unidade	18,58	92,90
	Disco para serra de mármore	05	Unidade	19,85	99,25
	Enxada aço batida 3	12	Unidade	20,27	243,24
	Enxada aço jacaré estreita 2,5	12	Unidade	16,17	194,04
	Enxadeco	12	Unidade	218,24	2.618,88
	Escada extensiva 4m	02	Unidade	284,00	568,00
	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	02	Unidade	157,78	315,56
	Escada de madeira 2m dupla	02	Unidade	146,13	292,26
	Esquadro aço cabo zamak	02	Unidade	5,76	11,52
	Estelite 18 mm	01	Unidade	8,76	8,76
	Formão cabo de madeira 1/2"	01	Unidade	14,56	14,56
	Formão cabo de madeira 3/4"	01	Unidade	56,20	56,20
	Furadeira	02	Unidade	168,15	336,30
	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	02	Unidade	149,63	299,26
	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	01	Unidade	159,76	159,76
	Isolado 1000 v aço cromo	01	Unidade	119,24	119,24
	Lixadeira profissional	01	Unidade	299,80	299,80
	Lixa disco para madeira	01	Unidade	82,31	82,31
	Luva de alta tensão 2.5 KV	02	Unidade	154,89	309,78
	Luva de coberta para eletricista	02	Unidade	24,32	48,64
	Luva de segurança confort látex	02	Unidade	14,14	28,28
	Marreta de 1 kg	01	Unidade	398,50	398,50
	Martelete grande	01	Unidade	1.782,94	1.782,94
	Martelete grande	01	Unidade	396,96	396,96
	Martelo aço polito 29 CM	01	Unidade	25,19	25,19
	Martelo de unha G	01	Unidade	21,89	21,89
	Nível de alumínio 10 x 25 cm	01	Unidade	21,70	21,70
	Pá aço quadrada com cabo 4"	25	Unidade	37,71	942,75
	Picareta aço ponta estreita	12	Unidade	33,68	404,16
	Prumo de aço 500g	02	Unidade	21,47	42,94
	Serrote aço 16	02	Unidade	20,50	41,00
	Talhadeira	05	Unidade	12,51	62,55
	Torquês aço armador	01	Unidade	21,24	21,24
	Torquês aço azulejista	01	Unidade	16,67	16,67
	Trena de bolso aço amarela 5m	08	Unidade	18,74	149,92
	Trena de bolso aço amarela 10m	05	Unidade	62,64	313,20
	Trema de nylon 100m x 26 mm	02	Unidade	143,93	287,86
	Trena de nylon 50 m x 26 mm	05	Unidade	84,53	422,65
VALOR TOTAL P/ LOTE R$					**14.928,68**
Valor Total registrado: R$ 618.879,39 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).					

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:104CF883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 015/2018 – (SRP).

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 015/2018 – (SRP).

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018.

Ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de setembro de 2018, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão na Forma (Presencial) nº 015/2018 – (SRP), que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa (s) para aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
- Empresas Registradas:

PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP, estabelecida na Av. Santo Antônio, nº 61, Sala 03, Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93,

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, estabelecida na Rua Diogo Leite, 100 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.295-170, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedoras do presente certame com os seguintes itens, conforme Tabela abaixo:

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PRODUTOS DESCARTÁVEIS							
Item	**Especificação detalhada do item**	**Unid.**	**QTD.**	**MARCA**	**Valor Unitário R$:**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	ÁGUA SANITÁRIA com 1000 ml. Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido desódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. c/12	CX	1500	CLORITO	R$ 14,69	R$ 22.035,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
2	ÁCIDO MURIÁTICO, Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geralacondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	UND	600	START	R$ 11,28	R$ 6.768,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
3	ÁLCOOL EM GEL A 70%, para uso como desinfetante hospitalar em superfícies fixas, embalado emfrasco com 500 gramas. Com embalagem contendo registro no INMETRO. c/12	CX	700	RIOQUIMICA	R$ 88,00	R$ 61.600,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
4	ÁLCOOL LIQUIDO, para limpeza e uso como desinfetante em superfícies fixas, embalado em frasco com1L . Com embalagem contendo registro no INMETRO. Em baixa graduação deve ser vendido emembalagens de volume máximo de 5 litros.Conforme a Lei nº 5.991/73 c/12	CX	700	ITAJA	R$ 58,00	R$ 40.600,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
5	BALDE PLÁSTICO, para limpeza capacidade 10 litros c/ alça	UND	200	PLASUTIL	R$ 5,15	R$ 1.030,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
6	BALDE PLÁSTICO, para limpeza capacidade 20 litros c/ alça	UND	200	PLASUTIL	R$ 11,24	R$ 2.248,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
7	BOTA DE BORRACHA BRANCA, Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em PVC; na corbranca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretanomono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; semgravação; tamanho 37 A 42. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego,conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	P AR	300	PATROL	R$ 28,90	R$ 8.670,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
8	BUCHA ESPUMA DUPLA FACE, especificação do produto: esponja para limpeza, dupla face depoliuretana e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.cx. c/ 40 unidade.	FARDO	500	WISH	R$ 26,00	R$ 13.000,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
9	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, capacidade 30 litros.	UND	100	BRALIMPIA	R$ 32,70	R$ 3.270,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
10	CESTO PARA LIXO, sem tampa e sem pedal- 10 litros	UND	100	BRALIMPIA	R$ 3,70	R$ 370,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
11	CESTO PARA LIXO, de metal, sem tampa e com pedal- 10 litros.	UND	100	PLASUTIL	R$ 47,50	R$ 4.750,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
12	CLORO EM PÓ, Cloro orgânico em pó, com capacidade de absorção de sangue e demais fluídoscorpóreos, biodegradável, tenso ativo aniônico, básica, sequestraste ealcalinizante, ingrediente ativodicloroisocianurado de sódio mínimo de 3,35% para descontaminação de material orgânico, embaladoem frasco plástico rígido de 500g, com tampa rosqueada que não permita a entrada de ar.	UND	800	ASSOLAN	R$ 20,95	R$ 16.760,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
13	CERA LIQUIDA, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com750ml. c/12	CX	400	BRAVO	R$ 11,45	R$ 4.580,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
14	COPO DESCARTÁVEL 200 MILILITROS (ml), Copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidadede 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Embalado sem mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e opeso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação dofabricante, capacidade do copo , conforme NBR 13230.Pacote com 100 unidades.	PCT	2000	CRISTALCOPO	R$ 2,80	R$ 5.600,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
15	COPO DESCARTÁVEL 300 MILILITROS (ml), Copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidadede 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa.	PCT	2000	CRISTALCOPO	R$ 3,20	R$ 6.400,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.

	Embaladosem mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e opeso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação dofabricante, capacidade do copo , conforme NBR 13230.Pacote com 100 unidades.						
16	COPO DESCARTÁVEL 50 MILILITROS (ml), Copo descartável - em poliestireno atóxico; com capacidade de200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Embalados emmangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o pesomínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação dofabricante, capacidade do copo , conforme NBR 13230.Pacote com 100 unidades.	PCT	2000	CRISTALCOPO	R$ 2,40	R$ 4.800,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
17	DESINFETANTE, de pinho, atibactericida, embalagem com 500ml cx c/12 und.	CX	800	PINHOBRIL	R$ 19,90	R$ 15.920,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
18	DESINFETANTE, liquido para uso geral , fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante,Embalagem de 2 Lts , prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de entrega pelofornecedor	CX	800	LISA	R$ 7,40	R$ 5.920,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
19	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM500ML: Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Conforme exigência da Portarianº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS c/12	CX	800	LIMPOL	R$ 20,70	R$ 16.560,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
20	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm;com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos.	UND	1000	CONDOR	R$ 3,10	R$ 3.100,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
21	ESCOVA SANITÁRIA, plástica, colorida, cerdas brancas, resistente e durável.	UND	500	LIMPABRIL	R$ 6,10	R$ 3.050,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
22	ESPANADOR FIBRA cabo c/30 cm	UND	500	ESFREBOM	R$ 3,00	R$ 1.500,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
23	FLANELA, 100% algodão medindo 38x58cm, na cor laranja	UND	500	MC	R$ 1,05	R$ 525,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
24	FÓSFORO cx. c/ 20 maços c/ 40 palitos	FARDO	200	PARANA	R$ 63,50	R$ 12.700,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
25	GUARDANAPO DE PAPEL, Guardanapo de papel medindo 23x20cm em folha simples tipo liso cor brancaalvura superior a 70% conforme norma isso - embalagem com 50 folhas.	FARDO	1000	LEVE	R$ 46,20	R$ 46.200,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
26	INSETICIDA AEROSOL SPRAY. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação naANVISA, embalagem metálica com no minimo 300ml, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, acontar da data de entrega pelo fornecedor.c/6	CX	500	MORTEIN	R$ 76,90	R$ 38.450,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
27	LIMPA MÓVEIS, líquido frasco com 200 ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base deemulsão de ceras, silicone embalagem não reciclada, contendo a data da fabricação e validade e a marcado produto e o número do lote, prazo de validade não inferior a 03 (três) meses, a contar da data deentrega pelo fornecedor.c/12	CX	250	POLIFLOR	R$ 120,80	R$ 30.200,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
28	LIMPA VIDRO, limpador de vidro com pulverizador em gatilho que contenha sua formulação laurel étersulfato de sódio, tubo com 500ml. validade e a marca do produto e o número do lote, prazo de validadenão inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor. c/12	CX	500	ORIENTAL	R$ 43,60	R$ 21.800,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
29	LIMPADOR MULTIUSO, para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) comopisos azulejos de cozinhas e banheiros. c/12	CX	300	BRILUX	R$ 78,50	R$ 23.550,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
30	LUVAS EM LÁTEX; resistente palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na coramarela. Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393	PAR	900	MUCAMBO	R$ 4,45	R$ 4.005,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
31	LUVAS EM LÁTEX, resistente palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na coramarela. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393	PAR	900	SANRO	R$ 4,44	R$ 3.996,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
32	LUVAS EM LÁTEX, resistente palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na coramarela. Tamanho P de acordo com a ABNT NBR 13.393	PAR	900	SANRO	R$ 4,42	R$ 3.978,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
33	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalamento não superior a 30dias.	PCT	900	SANILAR	R$ 3,24	R$ 2.916,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
34	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plásticocom 150cm	UND	400	CRISTAL	R$ 6,10	R$ 2.440,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
35	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - cabo de 40 centímetros - em alumínio; com cabo em madeira;medindo 40 (quarenta) centímetros.	UND	500	CRISTAL	R$ 5,00	R$ 2.500,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
36	PALHA DE AÇO, La de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08unidades.	FARDO	500	ASSOLAN	R$ 18,30	R$ 9.150,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
37	PANO DE SECAR CHÃO(saco) branco	UND	500	MC	R$ 3,20	R$ 1.600,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
38	PANO DE PRATO, pano para copa em tecido 100% algodão, saco alvejado medindo 66x40cm.	UND	500	PANO BOM	R$ 2,90	R$ 1.450,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
39	Papel higiênico rolo de 30mx10cm fd. c/64 und.	FARDO	1000	NOVO	R$ 31,10	R$ 31.100,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA

	Embalagem deverá ter boa vista do produto.						LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
40	PAPEL TOALHA, Toalha de papel - tipo liso; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm;de primeira qualidade; na cor branca. Com no mínimo 50 toalhas.Pacote com 02 unidades.	FARDO	1000	CRISTAL	R$ 12,70	R$ 12.700,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
41	PASTILHA SANITÁRIA, Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul,caixa com 2 unidades, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	CX	1000	GLADE	R$ 2,80	R$ 2.800,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
42	POLIDOR DE ALUMÍNIO, Polidor de alumínio bombona com 05 litros	GALAO	500	LISA	R$ 9,90	R$ 4.950,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
43	RODO DE BORRACHA c/ cabo de madeira	UND	1000	CRISTAL	R$ 5,00	R$ 5.000,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
44	SABÃO LÍQUIDO COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, com ph balanceado para higiene, com fragrância . GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	1000	URCA	R$ 48,00	R$ 48.000,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
45	SABÃO EM PÓ, embalagem de 1kg acondicionada em embalagem plástica ou similar cx c/20	FARDO	1000	JARAGUÁ	R$ 43,90	R$ 43.900,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
46	SABÃO EM TABLETE, pacote c/ 05 unidades de 200 gr cx. c/ 10 pacotes	CX	1000	BEM-TI-VI	R$ 54,80	R$ 54.800,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
47	SABONETE LÍQUIDO, concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum parahigiene das mãos, bombona com 1 litro.	CX	800	BECKER	R$ 16,50	R$ 13.200,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
48	Sabonete, Em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	CX	1000	MINUANO	R$ 24,60	R$ 24.600,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
49	SACO PARA LIXO PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	PCT	1000	DOKAPLAST	R$ 33,90	R$ 33.900,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
50	SACO PARA LIXO PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	PCT	1000	DOKAPLAST	R$ 19,20	R$ 19.200,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
51	SACO PARA LIXO PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	PCT	1000	DOKAPLAST	R$ 18,80	R$ 18.800,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
52	SACO PARA LIXO PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo100 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x0,0005 espessura) cm; na cor preta.	PCT	1000	DOKAPLAST	R$ 18,60	R$ 18.600,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
53	SODA CÁUSTICA, Soda caustica tipo escama embalada em potes de 500g, composta de hidróxido de sódio.	CX	500	NUTRILOR	R$ 12,20	R$ 6.100,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
54	VASSOURA DE PELO, Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UND	1.000	CRISTAL	R$ 8,80	R$ 8.800,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
55	VASSOURA PIAÇAVA, Tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 com, com base de metal	UND	1.000	CRISTAL	R$ 8,15	R$ 8.150,00	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17.
LOTE 02: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL							
1	Lenço umedecidos sem álcool, aloe e vera super macio em embalagem plástica balde c/ 400 unidades	FARDO	1000	BABYROGER	R$ 27,80	R$ 27.800,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
2	Bico de silicone para mamadeira 100% silicone de acordo com a nbr 13793 testado e aprovado porlaboratórios creditados pelo imetro	UND	800	NEOPAN	R$ 2,38	R$ 1.904,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
3	Condicionador infantil 500 ml em embalagem de 500 ml, com bico dosador, testadodermatologicamente contendo telefone do fabricante na embalagem	CX	800	PALMOLIVE	R$ 18,00	R$ 14.400,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
4	Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão (embalagens com 75 unidades)	CX	500	TOPZ	R$ 2,60	R$ 1.300,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
5	Escova dupla ação para limpeza de mamadeira corpo em polipropileno e cerdas de nylon	UND	800	MURANO	R$ 9,20	R$ 7.360,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
6	Escova para cabelo escova para cabelo; com cerdas sintética, material atóxico; modelo infantil; caboemborrachado em polipropileno (pp)decorado; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas);medindo aproximadamente (170 x 30 x 27)mm (cxlxesp); colorido com variações de duas cores; noformato retangular; acondicionado em embalagem apropriada	UND	800	LOLLY	R$ 9,80	R$ 7.840,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
7	Fralda descartável infantil tamanho g com 38 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno;filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância eflocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suascondições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.	FARDO	2.000	HIPOPO	R$ 29,60	R$ 59.200,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
8	Fralda descartável infantil tamanho GG com 24 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno;filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância eflocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suascondições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.	FARDO	2000	HIPOPO	R$ 30,60	R$ 61.200,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
9	Fralda descartável infantil tamanho m com 44 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno;filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância eflocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio 5 kg á 9 kg; e suas condiçõesdevem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de ms ou legislação atual.	FARDO	2000	HIPOPO	R$ 31,40	R$ 62.800,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.

10	Mamadeira 240 ml com bico de silicone	UND	800	LOLLY	R$ 6,35	R$ 5.080,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
11	Pente fino plástico para remoção de piolhos	UND	800	LOLLY	R$ 1,04	R$ 832,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
12	Sabonete infantil liquido 200 ml bebe, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado,fragrância delicada, principal ativo: glicerina. Em frasco plástico com bico dosador , testadodermatológica mente e contendo o telefone do fabricante na embalagem.	CX	500	POM POM	R$ 15,80	R$ 7.900,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
13	Shampoo infantil 500 ml em embalagem de 500 ml , com bico dosador , testado dermatologicamentecontendo o telefone do fabricante na embalagem.	CX	1000	PALMOLIVE	R$ 12,30	R$ 12.300,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
14	Creme dental infantil 50g com flúor proteção contra cáries, concentração máxima de 500 (quinhentos)ppm de flúor, a concentração de ppm decomposto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter osseguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfostatos desódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível, caixa com 12 unidades.	PCT	1000	TANDY	R$ 18,70	R$ 18.700,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
15	Escova de dente infantil com design anatômico, cerdas tynex arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengive.com porta escova em plástico, cerdas de nylon extra macia, com 03 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo aproximadamente 13cm, em polipropileno atóxico	UND	1000	CONDOR	R$ 2,40	R$ 2.400,00	PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.500.630/0001-93.
Valor Global Registrado R$: 1.099.607,00 (um milhão e noventa e nove mil e seiscentos e sete reais);							

Data da Assinatura: 24/09/2018.
Vigência da ARP 12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:ACDFF788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 056/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção Operação Bar Seguro nos dias 10, 23 e 24/02/2018.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Lei nº 8080/90, Art. 6º, Parágrafo 1º, entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde;
Considerando que a manipulação de alimentos traz um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa;
Considerando que a operação municipal "BAR SEGURO" aconteceu nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2018;
Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção para o evento "Bar Seguro", nos dias 23 e 24/02/2018, em caráter de plantões extras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Jacqueline da Silva Guimarães	60.808	Inspetora Sanitária	10.08.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Luiz Fernando C. N. Júnior	12.220	Agente Sanitário	23.02.18 24.02.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Agamenon Márcio Campos	27.705	Agente Sanitário	23.02.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário	24.02.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Cybelle Umbelino Nunes de Melo	20.077	Agente Sanitário	24.02.18	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.580,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E5CE68CE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 059/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção para Operação Feiras Livres nos dias 21/07/2018, e 28/08/2018, bem como os dias 04/08/2018 e 11/08/2018.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Lei nº 8080/90, Art. 6º, Parágrafo 1º, entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde;

Considerando que a manipulação de alimentos traz um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa;

Considerando que a operação "FEIRAS LIVRES" aconteceu nos dias 21 e 28 de julho e 04 e 11 de agosto de 2018;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção para operação "Feiras Livres" nos dias 21 e 27/07/2018, e 04 e 11/08/2018, em caráter de plantões extras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Eduardo Oliveira de Melo	60.726	Inspetor Sanitário	21.07.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Jacqueline da Silva Guimarães	60.808	Inspetora Sanitária	28.07.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Luiz Fernando Costa N. Júnior	12.220	Agente Sanitário	21.07.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário	21.07.18 11.08.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716-9	Agente Sanitário	28.07.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Rita de Cássia França Andrade	27.091-1	Agente Sanitária	28.07.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetora Sanitária	04.08.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Andrea Miller Melo Villanueva	20.105	Inspetora Sanitária	11.08.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Natania Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitária	04.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Agamenon Marcio Campos	27.705	Agente Sanitário	04.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Sormani Soares de Souza	12.232	Agente Sanitário	11.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário	11.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Jessé Pedro da Silva	27.268	Motorista	11.08.18	R$ 160,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:337866B7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 057/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção para as diversas ações tais como Meios de Hospedagem, Comércio Informal e Formal, Capacitação e Operação Bar Seguro.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Lei nº 8080/90, Art. 6º, Parágrafo 1º, entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde;

Considerando que a manipulação de alimentos traz um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa;

Considerando as ações educativas diversas realizadas pela Vigilância Sanitária que aconteceram nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2018;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção para ações educativas diversas realizadas pela Vigilância Sanitária que aconteceram nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2018:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Magno Luiz da Silva Braga	13.123	Coordenação	20.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetora Sanitária	20.01.18 21.01.18	R$ 330,00	R$ 660,00
Jaqueline da Silva G. T. Claudino	60.808	Inspetora Sanitária	20.01.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Eduardo de Oliveira Melo	60.726	Inspetor Sanitário	19.01.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Sueli Alves Barbosa	60.794	Inspetora Sanitária	19.01.18 20.01.18	R$ 330,00	R$ 660,00
Natania Olilveira Carvalho	13.186	Agente Sanitária	19.01.18 20.01.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitária	20.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Sormani Soares de Souza	12.237	Agente Sanitária	21.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Agamenon Márcio Campos	27.705	Agente Sanitária	19.01.18 20.01.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005	Agente Sanitária	21.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitária	19.01.18 20.01.18	R$ 250,00	R$ 500,00
João do Espírito Santo	25.778	Motorista	19.01.18 20.01.18 21.01.18	R$160,00	R$ 480,00
Jessé Pedro da Silva	27.268	Motorista	19.01.18 20.01.18 21.01.18	R$ 160,00	R$ 480,00
Alexandre Rodrigues de Morais	11.978	Coordenação	26.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
Jailton Inácio dos Santos	27.082	Coordenação	20.01.18 21.01.18	R$ 490,00	R$ 980,00
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F628FF48

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção para as diversas ações tais como Meios de Hospedagem, Comércio Informal e Formal, Capacitação e Operação Bar Seguro.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Lei nº 8080/90, Art. 6º, Parágrafo 1º, entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse a saúde;

Considerando que a manipulação de alimentos traz um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa;

Considerando as ações educativas diversas realizadas pela Vigilância Sanitária que aconteceram nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2018;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção para ações educativas diversas realizadas pela Vigilância Sanitária que aconteceram nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2018:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Sueli Alves Barbosa	60.794	Coordenação	27.01.18 28.01.18	R$ 490,00	R$ 980,00
Andrea Miller Melo Villanueva	20.105	Inspetora Sanitária	27.01.18 28.01.18	R$ 330,00	R$ 660,00
Jaqueline da Silva G. T. Claudino	60.808	Inspetora Sanitária	26.01.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Magno Luiz da Silva Braga	13.123	Coordenação	27.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Agente Sanitária	26.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Agamenon Márcio Campos	27.705	Agente Sanitária	27.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitária	26.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Natania Olilveira Carvalho	13.186	Agente Sanitária	27.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Rubens Andrade de Lima	24.893	Agente Sanitária	27.01.18 28.01.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005	Agente Sanitária	27.01.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitária	27.01.18 28.01.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Jessé Pedro da Silva	27.268	Motorista	26.01.18 27.01.18 28.01.18	R$ 160,00	R$ 480,00
Alexandre Rodrigues de Morais	11.978	Coordenação	26.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
Aline Chaves Leite	60.529	Coordenação	27.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
Jailton Inácio dos Santos	27.082	Coordenação	28.01.18	R$ 490,00	R$ 490,00
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CE0ED77C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 060/2018 – SSO/DVS

Designa os servidores para compor as equipes de inspeção ao evento Moto Fest nos dias 30 e 31.08.18 e 01 e 02.09.18.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando que com um grande número de pessoas há um potencial aumento de risco sanitário e a de disseminação de DTA (Doenças Transmitida por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento "Moto Fest" que acontecera nos dias 30 e 31.08.18 e 01 e 02.09.18;

Considerando a Lei nº6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as equipes de inspeção ao evento "Moto Fest" nos dias 30 e 31.08.18 e 01 e 02.09.18:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Eduardo Olilveira de Melo	60.726-6	Inspetor Sanitário	01.09.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Jaqueline da Silva G. T. Claudino	60.808	Inspetora Sanitária	02.09.189	R$ 330,00	R$ 330,00
Andrea Miller Melo Villanueva	20.105	Inspetora Sanitária	31.08.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Diana Raquel Siqueira Campos	60.896-3	Inspetora Sanitária	30.08.18	R$ 330,00	R$ 330,00
Luiz Fernando Costa N. Júnior	12.220	Agente Sanitária	31.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Rubens Andrade de Lima	24.893	Agente Sanitária	30.08.18 31.08.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Agamenon Márcio Campos	27.705	Agente Sanitária	30.08.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Natania Olilveira Carvalho	13.186	Agente Sanitária	01.09.18 02.09.18	R$ 250,00	R$ 500,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005	Agente Sanitária	01.09.18	R$ 250,00	R$ 250,00

Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitária	01.09.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Alfredo Cardim de C. Neto	60.808	Agente Sanitário	02.09.18	R$ 250,00	R$ 250,00
Antônio Monteiro Costa da Silva	27.330-9	Motorista	30.08.18. 31.08.18 01.09.18 02.09.18	R$ 160,00	640,00
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00					

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:860F8FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 103/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: J. VILA FERRAZ NETO - ME, Inscrita no CNPJ nº 18.287.539/0001-39, inscrição estadual nº 0533087-43.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total
01	1.000	MT	Barrote 6x7	Vila Madeiras	9,00	9.000,00
02	2.500	MT	Caibro 3x5	Vila Madeiras	4,00	10.000,00
03	200	MT	Linha madeira mista	Vila Madeiras	18,00	3.600,00
04	10.000	MT	Ripa	Vila Madeiras	1,30	13.000,00
TOTAL						**35.600,00**

VIGÊNCIA: de 12/09/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:703BFB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

VALOR:
LOTE 01 - FERRAMENTAS / MATERIAL DE PROTEÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	UN	Alavanca	São Romão	75,00	750,00
2	10	UN	Alicate isolado 8"	Tramontina	26,95	269,50
3	25	UN	Balde plástico 12l	Atlas	8,86	221,50
4	59	PAR	Bota PVC	Kala	40,70	2.401,30
5	150	PAR	Bota raspa	Pé de Ferro	46,20	6.930,00
6	20	UN	Broca aço rápido 1/2	Irwin	33,00	660,00
7	30	UN	Broca aço rápido 1/4	Irwin	9,35	280,50

8	20	UN	Broca aço rápido 3/8	Irwin	20,35	407,00
9	20	UN	Broca para concreto nº 10	Irwin	13,20	264,00
10	20	UN	Broca para concreto nº 6	Irwin	6,60	132,00
11	20	UN	Broca para concreto nº 8	Irwin	9,90	198,00
12	75	UN	Cabo p/chibanca / picareta	Momfort	12,50	937,50
13	15	UN	Cabo p/machado	Momfort	11,00	165,00
14	30	UN	Carrinho Mao	Tramontina	135,00	4.050,00
15	30	UN	Carro para limpeza pública	Arqplas	390,00	11.700,00
16	5	UN	Cavadeira articulada	Tramontina	45,00	225,00
17	20	UN	Chibanca	Tramontina	75,00	1.500,00
18	10	UN	Desempenadeira	Monfort	11,00	110,00
19	50	UN	Disco de corte Thompson 7"	Thompson	7,49	374,50
20	50	UN	Disco de makita	Thompson	13,20	660,00
21	50	UN	Enxada c/ cabo 1.1/2	Tramontina	46,20	2.310,00
22	10	UN	Enxada c/ cabo 2,5	Tramontina	46,20	462,00
23	3	UN	Escada 13 degraus	Botafogo	396,00	1.188,00
24	10	UN	Extensão comum	Ilumi	14,00	140,00
25	5	UN	Faca cozinha 9'	Tramontina	15,40	77,00
26	10	UN	Facão 16-18	Tramontina	19,80	198,00
27	5	UN	Foice sem cabo	Tramontina	19,80	99,00
28	5	UN	Furadeira	Skil	170,00	850,00
29	100	UN	Lamina serra de aço	Starret	5,50	550,00
30	50	UM	Lixeira 120l	Arquiplas	380,00	19.000,00
31	200	PAR	Luva látex	Nove	5,50	1.100,00
32	50	PAR	Luva plástica cano longo	Nove	30,00	1.500,00
33	50	UN	Luva raspa cano longo	Petroleira	11,00	550,00
34	150	PAR	Luva vaqueta	Petroleira	19,80	2.970,00
35	10	UN	Marreta 1,5kg	Monfort	30,25	302,50
36	10	UN	Martelo	Tramontina	24,00	240,00
37	1.000	UN	Mascara descartável	Safety	2,50	2.500,00
38	10	UN	Mascara lavável	Safety	2,20	22,00
39	30	UN	Pá de bico c/cabo	Tramontina	27,50	825,00
40	50	UN	Pá quadrada	Tramontina	28,50	1.425,00
41	20	UN	Peneira para areia	São Jorge	22,00	440,00
42	50	UN	Picareta ponta/pá	Tramontina	71,50	3.575,00
43	25	UN	Pneu p/carrinho de Mao	Levorin	35,00	875,00
44	100	UN	Protetor auricular	Atlas	3,00	300,00
45	5	UN	Pulverizador costal 20l	Jacto	340,00	1.700,00
46	40	UN	Rastelo c/cabo 14 dentes (plastico)	Tramontina	14,50	580,00
47	15	UN	Serra de Ferro com suporte	Starret	39,50	592,50
48	25	UN	Tesoura de poda	Tramontina	17,00	425,00
49	25	UN	Tesourão de poda	Tramontina	27,00	675,00
50	10	UN	Trena 5 m	Disma	13,20	132,00
51	20	UN	Trincha de 2	Tigre	3,89	77,80
52	300	UN	Vassourão para gari reforçado	Preciosa	24,50	7.350,00
TOTAL DO LOTE						**85.266,60**

LOTE 02 - CAIXAS D'ÁGUA

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	35	UN	Caixa d'agua 1.000 lit.	Fortlev	291,50	10.202,50
2	3	UN	Caixa d'agua 10.000 lit.	Fortlev	4.200,00	12.600,00
3	10	UN	Caixa d'agua 5.000 lit.	Fortlev	1.900,00	19.000,00
4	30	UN	Caixa d'agua 500 lit.	Fortlev	180,00	5.400,00
5	40	UN	Tambor c/200l plástico	Plascon	85,00	3.400,00
TOTAL DO LOTE						**50.602,50**

LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	400	UN	Adaptador 25mm x3/4	Krona	0,55	220,00
2	250	UN	Adaptador c/flange 20mm	Krona	7,70	1.925,00
3	125	UN	Adaptador c/flange 25mm	Krona	8,00	1.000,00
4	150	UN	Adaptador c/flange 32mm	Krona	9,90	1.485,00
5	250	UN	Adaptador c/flange 50mm	Krona	14,30	3.575,00
6	25	UN	Adaptador c/flange 75mm (para caixa de concreto)	Krona	200,00	5.000,00
7	25	RL	Arame farpado 500mt	Gerdau	260,00	6.500,00
8	50	UN	Assento almofadado p/bacia	Herc	50,60	2.530,00
9	25	UN	Assento p/bacia	Herc	19,80	495,00
10	25	UN	Bacia sanitária comum	Mari	93,50	2.337,50
11	25	UN	Boia p/ caixa d'água	Fortlev	8,80	220,00
12	38	UN	Bucha redução 100x50	Krona	5,50	209,00
13	400	UN	Bucha redução curta 25x20	Krona	0,60	240,00
14	100	UN	Bucha redução longa 32x20	Krona	1,10	110,00
15	50	UN	Caixa p/descarga	Tigre	24,20	1.210,00
16	50	und.	Caixa sinfonada	Krona	13,20	660,00
17	15	UN	Cano p/caixa de descarga	Krona	7,70	115,50
18	40	UN	Cap 20mm	Krona	0,60	24,00
19	10	UN	Chuveiro comum	Herc	5,50	55,00
20	20	UN	Cola PVC 175gr	Polytubes	9,90	198,00
21	100	UN	Cola PVC 17gr	Polytubes	1,65	165,00
22	50	UN	Cola PVC 75gr	Polytubes	3,30	165,00
23	200	UN	Colar de Tomada PVC c/travas 85mm X 3/4	Tigre	18,70	3.740,00
24	250	UN	Fita veda rosca 10mt	Polytubes	2,20	550,00
25	150	UN	Joelho 90° esgoto 100 mm	Krona	4,40	660,00
26	50	UN	Joelho 90° esgoto 40 mm	Krona	1,10	55,00
27	75	UN	Joelho 90° esgoto 50 mm	Krona	2,20	165,00

28	50	UN	Joelho 90° esgoto 75 mm	Krona	4,20	210,00
29	25	UN	Joelho 90° red.25x1/2	Krona	1,50	37,50
30	100	UN	Joelho 90° sold 20 mm	Krona	0,60	60,00
31	50	UN	Joelho 90° sold 25 mm	Krona	0,60	30,00
32	25	UN	Joelho 90° sold 32 mm	Krona	1,04	26,00
33	50	UN	Joelho 90° sold 50 mm	Krona	1,96	98,00
34	100	UN	Joelho 90° soldável RL 20 mm	Krona	1,10	110,00
35	30	UN	Joelho esgoto 200 mm	Krona	175,00	5.250,00
36	5	UN	Kit p/banheiro 5pcs	Duda	27,50	137,50
37	50	UN	Luva 25 mm	Krona	0,55	27,50
38	75	UN	Luva 32 mm	Krona	1,04	78,00
39	100	UN	Luva 50 mm	Krona	2,21	221,00
40	50	UN	Luva esgoto 100 mm	Fortlev	4,40	220,00
41	175	UN	Luva esgoto 50 mm	Fortlev	2,20	385,00
42	100	UN	Luva esgoto 75 mm	Fortlev	2,52	252,00
43	80	und.	Luva LR 20mm	Krona	1,65	132,00
44	150	UN	Luva LR 25 mm	Krona	0,60	90,00
45	150	UN	Luva LR 32 mm	Krona	0,60	90,00
46	250	UN	Luva soldável de 20 mm	Krona	0,60	150,00
47	125	UN	Luva soldável de 32 mm	Krona	2,20	275,00
48	250	m	Mangueira 1/2 cristal	Quality	1,36	340,00
49	5	UN	Mangueira c/30mt c/esguicho (trançada)	Quality	51,20	256,00
50	50	m	Mangueira preta p/irrigação 1'	Plastman	1,53	76,50
51	5	UN	Pia de inox 1,00MT	Tramontina	148,50	742,50
52	5	UN	Ralo para banheiro	Herc	4,00	20,00
53	100	UN	Redução Esgoto 100x50 mm (repetido)	Fortlev	6,00	600,00
54	5	UN	Registro esfera 50 mm sold	Krona	13,00	65,00
55	50	UN	Sifão	Herc	5,50	275,00
56	50	UN	Sifão duplo	Herc	11,00	550,00
57	50	UN	Sifão triplo	Herc	18,70	935,00
58	75	UN	Te esgoto 100mm	Fortlev	8,50	637,50
59	100	UN	Te esgoto 150mm	Fortlev	42,00	4.200,00
60	50	und.	Te esgoto 200mm	Fortlev	198,00	9.900,00
61	50	UN	Te esgoto 40mm	Fortlev	1,50	75,00
62	50	und.	Te esgoto 50mm	Fortlev	3,30	165,00
63	75	UN	Te esgoto 75mm	Fortlev	6,17	462,75
64	60	und.	Te soldável 20mm	Fortlev	0,77	46,20
65	80	und.	Te soldável 25mm	Fortlev	1,10	88,00
66	80	und.	Te soldável 32mm	Krona	2,75	220,00
67	5	UN	Te soldável 50mm	Krona	3,52	17,60
68	75	UN	Torneira de 1/2 AM c/rosca metal	Pevilon	24,00	1.800,00
69	50	UN	Torneira jardim em plástico	Herc	2,63	131,50
70	3	UN	Torneira metal cozinha bica móvel	Pevilon	93,50	280,50
71	200	TB	Tubo esgoto 100 mm c/6mt	Fortlev	48,50	9.700,00
72	100	TB	Tubo esgoto 150 mm c/6mt	Fortlev	127,44	12.744,00
73	100	TB	Tubo esgoto 40 mm c/6mt	Fortlev	18,00	1.800,00
74	700	UN	Tubo PVC soldável 50 mm c/6mt	Krona	46,00	32.200,00
75	100	UN	Tubo PVC soldável 75 mm c/6mt	Krona	158,40	15.840,00
76	100	UN	Tubo PVC soldável 85 mm c/6mt	Krona	184,00	18.400,00
77	400	und.	Tubo soldável 20mm	Krona	8,91	3.564,00
78	100	und.	Tubo soldável 25mm	Krona	13,20	1.320,00
79	50	und.	Tubo soldável 32mm	Krona	21,00	1.050,00
80	20	UN	Válvula para pia inox	Padova	13,00	260,00
81	30	UN	Válvula para tanque	Krona	2,80	84,00
82	10	UN	Veda vaso	Tub tec	5,00	50,00
TOTAL DO LOTE						**160.384,55**

LOTE 04 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	UN	Abraçadeira com trava 11/4	Thompson	2,42	121,00
2	50	UN	Abraçadeira com trava 3/4	Thompson	1,65	82,50
3	50	UN	Abraçadeiras	Zamac	1,50	75,00
4	50	UN	Adaptador 10A p/ 20A	Tramontina	5,00	250,00
5	50	UN	Arandela de tempo	Enelux	26,61	1.330,50
6	150	UN	Arruela 1/2	Zamac	0,32	48,00
7	100	UN	Arruela 1/4	Zamac	0,15	15,00
8	50	UN	Arruela 3/8	Zamac	0,18	9,00
9	20	UN	Arruela 5/16	Zamac	0,12	2,40
10	25	UN	Bocal c/ rabicho	Decolux	1,66	41,50
11	400	UN	Caixa 4x2	Tramontina	1,43	572,00
12	100	UN	Caixa 4x4	Tramontina	8,80	880,00
13	25	UN	Canaleta	Steck	8,00	200,00
14	15	PC	Cantoneira 1pol	Gerdau	18,70	280,50
15	25	UN	Colar tomada 100x3/4	Tigre	15,00	375,00
16	25	UN	Colar tomada 60x3/4	Tigre	8,80	220,00
17	50	UN	Conector p/haste	Olivo	2,17	108,50
18	50	UN	Conector perfurante	Intelli	8,80	440,00
19	50	UN	Disjunto tripolar 100 AP	Soprano	100,00	5.000,00
20	25	UN	Disjunto tripolar 20 AP	Soprano	72,92	1.823,00
21	50	UN	Disjunto tripolar 30 AP	Soprano	39,03	1.951,50
22	75	UN	Disjunto tripolar 50 AP	Soprano	41,60	3.120,00
23	100	UN	Disjuntor monofásico 10 amp	Soprano	11,50	1.150,00
24	50	UN	Disjuntor monofásico 15 amp	Soprano	11,50	575,00
25	100	UN	Disjuntor monofásico 40 amp	Soprano	12,65	1.265,00
26	25	UN	Disjuntor monofásico 50 amp	Soprano	12,65	316,25
27	20	RL	Fio cabo flexível 06 mm	SIL	448,00	8.960,00
28	20	RL	Fio cabo flexível 14	SIL	16,00	320,00

29	40	RL	Fio cabo flexível 2,5mm	SIL	149,00	5.960,00
30	30	RL	Fio cabo flexível 4 mm	SIL	290,00	8.700,00
31	15	RL	Fio cabo flexível paralelo 2x1, 50.	Cobrecon	230,00	3.450,00
32	50	RL	Fio cabo flexível paralelo 2x2, 50.	Cobrecon	333,00	16.650,00
33	10	RL	Fio cabo flexível paralelo 2x4, 00.	SIL	550,00	5.500,00
34	15	UN	Fita isolante de alta fusão 5m	3M	11,50	172,50
35	50	UN	Fita isolante grande c/20mt	3M	8,05	402,50
36	50	UN	Fita isolante media c/10mt	3M	6,32	316,00
37	50	UN	Fita isolante pequena c/5mt	3M	2,30	115,00
38	10	UN	Haste p/aterramento	Olivo	10,35	103,50
39	25	UN	Interruptor 1 tecla	Ilumi	5,17	129,25
40	50	UN	Interruptor com tomada	Ilumi	6,62	331,00
41	25	UN	Interruptor duplo c/tomada	Ilumi	13,80	345,00
42	50	UN	Lâmpada econômica 20 w	Osram	12,07	603,50
43	25	UN	Lâmpada econômica 25 w	Osram	13,80	345,00
44	20	UN	Lâmpada econômica 36 w	Osram	28,75	575,00
45	125	UN	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	Osram	12,50	1.562,50
46	100	UN	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	Osram	115,00	11.500,00
47	250	UN	Lâmpada vapor de mercurio 400w	Osram	102,00	25.500,00
48	200	und.	Lampada vapor de mercúrio 80w	Osram	78,20	15.640,00
49	500	UN	Lâmpada vapor de sódio 250 w ovoide	Philips	52,20	26.100,00
50	250	und.	Lampada vapor de sódio 70w	Osram	40,25	10.062,50
51	175	UN	Lâmpada vapor metalica. 250w ovoide	Philips	48,00	8.400,00
52	5	UN	Luminária de emergência	Olivo	25,00	125,00
53	1000	UN	Luminaria em Led de 100W	Olivo	353,00	353.000,00
54	13	UN	Luminária tubular 2x40	Osram	115,00	1.495,00
55	500	MT	Mangueira corrugada 3/4	Fotlev	1,49	745,00
56	50	UN	Parafuso 1/2 - 10" galvanizado	Olivo	12,07	603,50
57	50	UN	Parafuso 1/2 - 8" galvanizado	Olivo	9,50	475,00
58	50	UN	Placa cega 4x2	Ilumi	1,49	74,50
59	50	UN	Placa cega 4x4	Ilumi	2,87	143,50
60	50	UN	Plugue fêmea 20A	Tramontina	5,75	287,50
61	50	UN	Plugue macho 20A	Tramontina	6,32	316,00
62	8	UN	Reator 20 w	Philips	28,75	230,00
63	25	UN	Reator 40 w	Philips	39,10	977,50
64	100	UN	Reator vapor de mercúrio 250w	Intral	97,75	9.775,00
65	100	UN	Reator vapor de mercúrio 400w	Intral	103,50	10.350,00
66	100	UN	Reator vapor de mercúrio 80w	Intral	78,20	7.820,00
67	100	und.	Reator vapor de sódio 250w	Intral	143,75	14.375,00
68	200	und.	Reator vapor de sódio de 70w	Intral	95,45	19.090,00
69	200	UN	Reator vapor de sódio/metálico	Intral	116,00	23.200,00
70	50	UN	Refletor 400 w	Olivo	95,00	4.750,00
71	500	UN	Rele fotoelétrico 220 v	Exatron	26,50	13.250,00
72	20	UN	Tomada embutir dupla	Ilumi	12,65	253,00
73	20	UN	Tomada embutir simples	Ilumi	5,75	115,00
74	10	UN	Tomada p/telefone embutir	Ilumi	6,90	69,00
75	5	UN	Tomada sistema x	Ilumi	9,90	49,50
76	50	UN	Tomada tripolar	Ilumi	7,47	373,50
TOTAL DO LOTE						**633.937,40**

LOTE 05 - TINTAS / MATERIAL PINTURA

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	250	UN	Broxa p/pintura	Atlas	4,66	1.165,00
2	2.000	PC	Cal hidratado p/pintura 5 kg	Hidrotintas	6,00	12.000,00
3	20	UN	Espátula de 10 cm	Atlas	5,75	115,00
4	20	UN	Espátula p/massa	Atlas	11,00	220,00
5	125	UN	Lixa de massa	Tigre	1,10	137,50
6	100	LT	Massa corrida 18l	Lux	44,00	4.400,00
7	50	UN	Pigmento p/tinta	Coral	3,45	172,50
8	30	UN	Rolo de lã pele carneiro extra	Tigre	31,05	931,50
9	20	UN	Rolo espuma 05 cm	Atlas	3,68	73,60
10	18	UN	Rolo espuma 09 cm	Atlas	4,10	73,80
11	100	LT	Selador acrílico 18l	Lux	95,00	9.500,00
12	50	GL	Selador acrílico 3,6l	Lux	27,60	1.380,00
13	15	UN	Thinner 900 ml	Anjo	14,37	215,55
14	100	GL	Tinta esmalte sintetico 3,6l	Iquine	65,77	6.577,00
15	100	LT	Tinta esmalte sintético 900 ml	Iquine	23,00	2.300,00
16	10	LT	Tinta Impermeável Azul 18 Kg	Quartzolit	181,50	1.815,00
17	500	LT	Tinta látex externa 18l	Coral	159,50	79.750,00
18	50	GL	Tinta látex externa 3,6l	Coral	42,55	2.127,50
19	50	LT	Tinta látex interna 18l	Lux	97,75	4.887,50
20	20	UN	Tinta spray	Renner	14,95	299,00
21	10	LT	Verniz 900ml	Iquine	25,00	250,00
TOTAL DO LOTE						**128.390,45**

LOTE 06 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	KG	Arame galvanizado 18	Cearense	17,25	862,50
2	50	KG	Arame recozido	Cearense	12,00	600,00
3	200	UN	Argamassa c/20kg	Multimassa	9,90	1.980,00
4	55	MIL	Bloco 8 furos - milheiro	Premocil	420,00	23.100,00
5	100	M³	Brita	Premocil	115,00	11.500,00
6	2.500	SC	Cimento 50 kg	Pajeú	24,50	61.250,00
7	40	UN	Coluna 3/8 - 7x17	Cearense	98,00	3.920,00
8	1000	UN	Estribo 17x27	Cearense	0,69	690,00

9	50	UN	Gesso 40kg		46,20	2.310,00
10	10	UN	Impermeabilizante 18kg	Quartzolit	72,00	720,00
11	100	M²	Piso cerâmico 10x10	Tecnogres	29,50	2.950,00
12	100	M²	Piso cerâmico 46x46	Tecnogres	18,70	1.870,00
13	500	PC	Rejunte c/1 kg	Quartzolit	7,70	3.850,00
14	250	M	Revestimento 33x50	Incenor	18,70	4.675,00
15	50	ML	Telha cerâmica - milheiro	Russas	430,00	21.500,00
16	100	VR	Vergalhão 3/8	Cearense	38,70	3.870,00
17	100	VR	Vergalhão 4.2	Cearense	8,50	850,00
18	100	VR	Vergalhão 1/2	Cearense	59,00	5.900,00
19	100	VR	Vergalhão 5/16	Cearense	29,00	2.900,00
20	200	MT	Zinco 0,70 largura	Zincal	9,20	1.840,00
TOTAL DO LOTE						**157.137,50**

LOTE 07 - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	UN	Boné Árabe	Reptec	17,25	345,00
2	50	UN	Bucha nylon n-10	Iv plast	0,30	15,00
3	50	UN	Bucha nylon n-12	Iv plast	0,50	25,00
4	54	UN	Bucha nylon n-6	Iv plast	0,20	10,80
5	50	UN	Bucha nylon n-8	Iv plast	0,25	12,50
6	15	UN	Cadeado 25 mm	Pado	14,95	224,25
7	15	UN	Cadeado 35 mm	Pado	23,00	345,00
8	10	UN	Cadeado 50 mm	Pado	33,35	333,50
9	10	UN	Caixa p/porta 70x2, 10	Guajara	85,00	850,00
10	10	UN	Caixa p/porta 80x2, 11	Guajara	85,00	850,00
11	15	UN	Cantoneira 3/4 6 Mts	Cearense	62,00	930,00
12	50	UN	Cola branca 500gr	Plastubo	8,80	440,00
13	15	UN	Cola tipo Durepoxi 100gr	Durepoxi	8,05	120,75
14	50	FLS	Compensado 10 mm 2,2x1, 60	Coelho	75,00	3.750,00
15	300	M	Corda	Arteplas	2,54	762,00
16	50	KG	Corda de seda 12 mm	Arteplas	22,00	1.100,00
17	200	KG	Corrente	Disma	27,50	5.500,00
18	20	UN	Dobradiça 3.1/2x2. 1/2 encartelado	Rocha	14,85	297,00
19	20	UN	Fechadura externa	Soprano	38,50	770,00
20	20	UN	Fechadura interna	Soprano	36,00	720,00
21	5	UN	Fechadura p/banheiro	Soprano	28,60	143,00
22	10	UN	Fechadura para portão	Soprano	49,50	495,00
23	10	UN	Ferrolho grande n.5	Silvana	5,00	50,00
24	5	UN	Ferrolho n.4	Silvana	4,50	22,50
25	10	20	Ferrolho pequeno n.3	Silvana	4,00	40,00
26	10	RL	Fita zebrada rolo c/100mt	Adere	10,35	103,50
27	5	UN	Lona plástica laranja 4x3	Disma	45,00	225,00
28	5	UN	Lona plástica preta c/4mt de larg.	Lonax	5,50	27,50
29	100	FLS	Madeirite	Coelho	44,00	4.400,00
30	10	PC	Metalon 20x20	Cearense	34,00	340,00
31	2.500	UN	Parafuso fenda	Zamak	0,98	2.450,00
32	499	UN	Parafuso francês 1/2	Zamak	1,10	548,90
33	25	UN	Pino fêmea	Tramontina	0,50	12,50
34	25	UN	Pino macho	Tramontina	3,50	87,50
35	10	UN	Porta de ferro	Quality	485,00	4.850,00
36	20	UN	Porta prensada madeira 60	Madelar	110,00	2.200,00
37	30	UN	Porta prensada madeira 70	Madelar	110,00	3.300,00
38	10	KG	Prego 18x27	Gerdau	13,00	130,00
39	10	KG	Prego caibral 19x33	Gerdau	13,00	130,00
40	10	KG	Prego linhal 22x42	Gerdau	13,00	130,00
41	8	KG	Prego ripal 15x18	Gerdau	13,00	104,00
42	250	UN	Rebite grande	Disma	0,30	75,00
43	100	und.	Saco de lixo para limpeza pública pct, 1000	Braskem	420,00	42.000,00
44	500	MT	Tela p/galinheiro	Belgo	11,00	5.500,00
45	5	GL	Vedacite 3,6l	Vedacit	38,50	192,50
TOTAL DO LOTE						**84.957,70**

VIGÊNCIA: de 12/09/2018 à 31/12/2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6BF71A50

